

DISCIPLINA DE MERCADO

RELATÓRIO ANUAL DE DIVULGAÇÃO PÚBLICA DE INFORMAÇÃO

2019

JUNHO 2020

IDENTIFICAÇÃO DO REPORTE

DESIGNAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:	Grupo Crédito Agrícola
DESIGNAÇÃO DO REPORTE:	Disciplina de Mercado
SUPORTE REGULAMENTAR:	Regulamento (UE) n.º 575/ 2013 do Parlamento Europeu e do Conselho
BASE DE REPORTE:	Consolidado
PERIODICIDADE DE ENVIO:	Anual
DATA DE REPORTE:	30 de Junho de 2020
DATA DE REFERÊNCIA:	31 de Dezembro de 2019

CONTACTO

RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO	Direcção de Risco Global
TELEFONE:	21 380 56 65
E-MAIL:	drg.cccam@creditoagricola.pt
RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:	Conselho de Administração Executivo da Caixa Central

ÍNDICE

1.	MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO DA CAIXA CENTRAL	5
2.	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	6
3.	ENQUADRAMENTO	7
3.1	ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR	7
3.2	ÂMBITO DO RELATÓRIO	8
3.3	MODELO ORGANIZACIONAL E DE NEGÓCIO DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA	9
3.4	SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS E FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS	13
4.	ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	21
4.1	CARACTERIZAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS E DE REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS.....	21
4.2	PROCESSO DE AUTO-AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO (ICAAP)	28
4.3	PLANO DE FINANCIAMENTO E CAPITAL.....	43
5.	RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE E RISCO DE AJUSTAMENTO DA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO (CVA)	45
5.1	RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE	45
5.2	RISCO DE AJUSTAMENTO DA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO (CVA)	46
6.	RISCO DE CRÉDITO – ASPECTOS GERAIS	48
6.1	CONCEITOS.....	48
6.2	GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO – CARTEIRA DE CRÉDITO A CLIENTES	49
6.3	POLÍTICAS DE COBERTURA E DE REDUÇÃO DO RISCO – CARTEIRA DE CRÉDITO A CLIENTES	52
6.4	GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO – TÍTULOS.....	55
6.5	CORRECÇÕES DE VALOR E IMPARIDADES	57
6.6	RISCO DE CONCENTRAÇÃO	61
7.	RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO	64
8.	TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO	70
8.1	POLÍTICAS E PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO DAS POSIÇÕES DE BALANÇO E DE FORA DE BALANÇO E IMPORTÂNCIA DA SUA UTILIZAÇÃO ...	70
8.2	POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE GARANTIAS REAIS	70
8.3	PRINCIPAIS TIPOS DE GARANTIAS.....	71
8.4	CONCENTRAÇÃO DOS VALORES DE COBERTURA POR TIPO DE INSTRUMENTO	71
8.5	INFORMAÇÃO QUANTITATIVA	72

9.	ÓNUS SOBRE ACTIVOS	75
10.	RISCO OPERACIONAL	76
10.1	CONCEITO	76
10.2	GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL	76
10.3	INFORMAÇÃO QUANTITATIVA.....	77
11.	RISCO DE LIQUIDEZ	79
11.1	CONCEITO	79
11.2	GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ	79
11.3	INFORMAÇÃO QUANTITATIVA.....	88
12.	RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA	89
12.1	CONCEITO	89
12.2	GESTÃO DE RISCO DE TAXA DE JURO	90
12.3	INFORMAÇÃO QUANTITATIVA.....	96
12.4	OUTRAS TIPOLOGIAS DE RISCO DE MERCADO	97
12.5	INFORMAÇÃO QUANTITATIVA.....	98
13.	ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DOS REQUISITOS DE CAPITALS	99
13.1	TESTES DE ESFORÇO	99
13.2	ANÁLISE DE CENÁRIOS	104
13.3	RESULTADOS DOS TESTES.....	105

1. MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO DA CAIXA CENTRAL

O Conselho de Administração Executivo (CAE) da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo (adiante designada por Caixa Central ou CCCAM), observando uma política de transparência para com os seus clientes, associados, contrapartes e colaboradores, divulga o documento denominado “Disciplina de Mercado”, nos termos do Regulamento (UE) n.º 575/2013 – Parte VIII do Parlamento Europeu e do Conselho e decorrente dos requisitos estabelecidos no âmbito do Pilar III de Basileia, mediante o qual procede à divulgação pública de informação detalhada sobre a solvabilidade do Grupo Crédito Agrícola (adiante designado por Grupo ou GCA), as suas políticas e práticas de gestão de risco e os processos e sistemas de avaliação e gestão instituídos.

O Grupo Crédito Agrícola prossegue uma estratégia de desenvolvimento que valoriza o relacionamento de proximidade com o cliente, o qual constitui a imagem de marca do Crédito Agrícola, apoiando-o nos seus projectos financeiros e nas suas necessidades de protecção, oferece serviços de qualidade e adaptados às necessidades dos clientes, contribui para o progresso do nível de vida das comunidades locais e assegura a acessibilidade de serviços bancários.

Com a presente actuação, o Grupo Crédito Agrícola visa a sustentabilidade do actual modelo de negócio e uma resposta ágil aos crescentes desafios e exigências do sector, em particular em matérias de regulação e controlo interno, bem como na necessidade de ajustamento dos níveis de rentabilidade e de eficiência, incluindo a gestão estratégica de activos não produtivos.

No ano 2019, o Grupo manteve níveis de liquidez confortáveis e uma posição de solvabilidade favorável e estável através da manutenção de fundos próprios (capital) adequados ao seu perfil de risco, possibilitando uma sólida margem de crescimento e afirmação no contexto dos mercados onde actua, ilustrado no rácio de transformação (líquido) de 67% e no rácio de fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1*) de 16,0% (incluindo resultados líquidos do exercício), posicionando-se, desta forma, na primeira linha das instituições financeiras melhor preparadas para apoiar a economia nacional, consubstanciando a sua estratégia numa política comercial dinâmica, atenta ao risco e direccionada para as necessidades efectivas das populações e das suas comunidades.

Adicionalmente, o Grupo Crédito Agrícola apresentou, em 2019, um resultado líquido de 131,5 milhões de euros, portanto, mantendo a evolução positiva registada em exercícios anteriores.

A informação constante do presente relatório, salvo quando seja expressamente dada outra indicação, refere-se à actividade do Grupo Crédito Agrícola em base consolidada.

2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, declara que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna, incluindo a referente ou com origem em outras entidades do Grupo Crédito Agrícola.

Adicionalmente, compromete-se a divulgar, de forma tempestiva, quaisquer alterações significativas a ocorrer no decurso do exercício subsequente àquele a que o presente documento se refere e assinala ainda que, entre o termo do exercício a que o presente relatório se refere e a data da sua divulgação, ocorreu, a título de evento externo relevante a pandemia da doença COVID-19, com impacto ao nível da economia nacional e internacional, com relevo para a actividade e para a situação financeira da generalidade das famílias e empresas, subsistindo ainda um nível considerável de incerteza em relação à duração e à magnitude dos seus efeitos. O GCA irá manter o necessário acompanhamento muito próximo da situação e adoptar as medidas consideradas adequadas para a mitigação dos seus impactos.

Lisboa, 30 de Junho de 2020

3. ENQUADRAMENTO

O relatório de Disciplina de Mercado procede à divulgação das principais políticas e práticas do Grupo Crédito Agrícola na gestão dos riscos, abrangendo as suas diversas dimensões. O presente relatório decorre do previsto na parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, e reflecte a situação, em 31 de Dezembro de 2019, do Grupo Crédito Agrícola, grupo financeiro privado, de natureza cooperativa, que inclui o Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (adiante designado por SICAM), conjunto formado pela Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e por 79 Caixas Associadas (adiante designadas por CCAM ou Caixas Agrícolas ou Caixas Agrícolas Associadas) e diversas empresas especializadas. Na indicada estrutura organizacional, sobressai a Caixa Central, dotada de competências de supervisão, orientação e acompanhamento da actividade das Caixas Agrícolas Associadas.

Visando manter uma comunicação permanente com todos os seus stakeholders, o Grupo considera que o presente relatório constitui um importante instrumento dessa comunicação, enquadrando-se, assim, nos princípios orientadores do Crédito Agrícola. O documento foi desenvolvido numa óptica predominantemente prudencial e, neste sentido, deve entender-se como uma informação complementar à prestada através do Relatório e Contas, com o propósito de caracterizar quantitativa e qualitativamente os diversos riscos associados à actividade bancária do Crédito Agrícola.

3.1 ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR

Considerando as especificidades do Grupo Crédito Agrícola, nomeadamente o grau de autonomia das entidades que o compõem, a estrutura organizacional da gestão de riscos resulta num modelo de governação partilhado entre a Caixa Central e as Caixas Agrícolas que visa a progressiva adopção de processos e procedimentos homogéneos sob orientação da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, no cumprimento do disposto no artigo 75º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (Decreto-Lei n.º 142/2009 de 16 de Junho).

Deste modo, a função de gestão de riscos no Grupo é assegurada de acordo com um modelo integrado, tendencialmente corporativo e, por conseguinte, constituído pelas estruturas de gestão de riscos das Caixas Agrícolas e da Caixa Central, visando o cabal ajustamento às orientações constantes do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal e a consolidação do sistema de controlo interno em todo o Grupo.

A este propósito, com o objectivo de ampliar a capacidade de monitorizar, acompanhar e controlar a actividade de gestão de riscos no SICAM alinhada com as melhores práticas de mercado, com uma visão ao nível de cada Caixa Agrícola, ao longo dos últimos anos tem sido dada continuidade a um conjunto de iniciativas complementares que compreendem uma forte articulação com a vertente tecnológica e que exigem o desenvolvimento de competências internas específicas inerentes à Função de Gestão de Riscos, visando a adequação do GCA às orientações emanadas pelo Comité de Basileia.

3.2 ÂMBITO DO RELATÓRIO

A descrição da estratégia e das políticas de gestão e controlo dos diferentes riscos está estruturada ao longo deste relatório da seguinte forma:

- Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco;
- Adequação de capitais;
- Risco de crédito de contraparte;
- Risco de crédito – Aspectos gerais;
- Risco de crédito – Método padrão;
- Técnicas de redução do risco de crédito;
- Risco operacional;
- Risco de liquidez;
- Risco de taxa de juro da carteira bancária;
- Análise de sensibilidade dos requisitos de capital.

Atendendo a que o modelo de negócio do Grupo não contempla a assumpção de posições materialmente relevantes que acarretem risco cambial ou risco de preço dos activos financeiros, as alusões a estas tipologias de risco de mercado circunscrevem-se a uma referência aos processos de monitorização e de cobertura instituídos.

De igual modo, não são feitas quaisquer referências a “titularizações” por se tratar de operações que, até à data a que se refere o presente relatório, não têm sido inseridas na estratégia de gestão do GCA, por não se entenderem

como necessárias à luz da forte posição competitiva do Grupo, alicerçada numa sólida situação de liquidez e num favorável rácio de solvabilidade.

3.3 MODELO ORGANIZACIONAL E DE NEGÓCIO DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

O Grupo Crédito Agrícola apresenta um modelo de banca de base cooperativa, com fortes relações de proximidade com os seus clientes. Neste contexto, o modelo de negócio do Grupo Crédito Agrícola assenta nos seguintes vectores fundamentais:

- Actuação conservadora com limitada apetência ao risco;
- Enfoque no apoio aos seus clientes enquanto agentes na economia local;
- Investimento em relações de longo prazo;
- Vocação de negócio centrado na actividade doméstica;
- Sólida base de capital;
- Elevada autonomia das Caixas Agrícolas Associadas.

A actividade do Grupo Crédito Agrícola tem como base de sustentação as Caixas Agrícolas – entidades dinamizadoras das economias locais – que, com a sua autonomia e integração nas respectivas regiões, conhecem em profundidade as realidades do respectivo tecido empresarial e económico e os desafios que se colocam para o progresso económico-social a nível local. A prossecução dos objectivos estratégicos visa o reforço dos princípios que têm orientado o GCA nos últimos anos:

- Preservação da base cooperativa;
- Defesa da autonomia das Caixas Agrícolas Associadas;
- Integração operacional e técnica do Grupo.

Os objectivos apresentados no Plano de Actividades para 2020 pretendem manter a sustentabilidade do actual modelo de negócio do GCA, através de uma demonstração de capacidade de adaptação à mudança e de uma resposta ágil aos desafios que enfrenta, regendo-se pelas seguintes linhas orientadoras:

- Acompanhamento das tendências sociais de urbanização e digitalização no sentido de reforçar a notoriedade e a posição competitiva;
- Modernização da marca percepcionando o conceito de banco universal por via também do rejuvenescimento da base e centralidade de cliente;
- Orientação de toda a organização para o conhecimento do cliente oferecendo serviços de qualidade e adaptado às necessidades dos clientes;
- Manutenção e incentivo de uma disciplina de rigor, simplificação e eficiência de custos;
- Promover uma concessão de crédito, orientada para níveis aceitáveis de risco;
- Assegurar processos de acompanhamento e recuperação de crédito standardizados, quantificados e acompanhados.

Por outro lado, a produção legislativa e normativa no contexto das competências das autoridades de supervisão do sector financeiro, onde merecem particular destaque os aspectos relativos fundos próprios, aos grandes riscos, ao risco de liquidez, ao risco de taxa de juro, ao risco de crédito e prevenção de BC/FT constitui um desafio com vista à implementação das melhores práticas de avaliação e gestão dos riscos inerentes à actividade bancária.

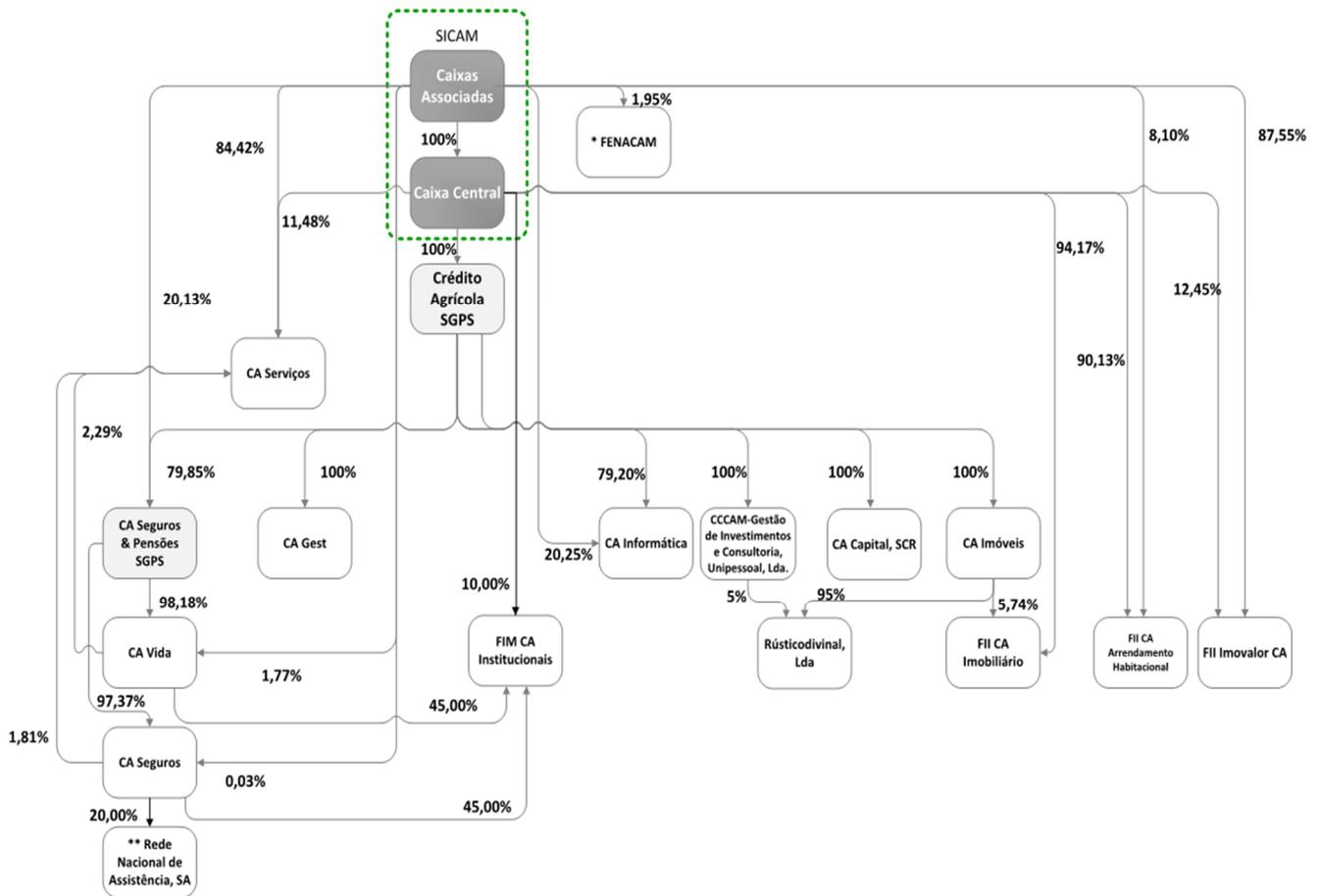
As principais linhas de negócio do Grupo Crédito Agrícola, no contexto em que representam as principais fontes de receitas, são o crédito e os depósitos de clientes conforme se pode observar nos indicadores (valores observados e projecções) apresentados no âmbito do plano de actividades do Grupo para o ano 2020.

As principais linhas de negócio do GCA são as seguintes:

Linhas de Negócio	Descrição
Banca de retalho	Concessão de crédito e captação de depósitos de clientes.
Gestão de tesouraria (carteira própria)	Gestão de tesouraria do Grupo através da aplicação dos excedentes de liquidez das Caixas Agrícolas.
Sistemas de pagamentos e liquidação	Processamentos relativos à generalidade das operações e transacções executadas no GCA.
Seguros	Comercialização de seguros vida e não vida.

FIGURA 1 – PRINCÍPAIS LINHAS DE NEGÓCIO DO GCA

O organograma apresentado abaixo representa a actual estrutura organizacional do GCA:



(*) A FENACAM detém 98,03% do seu próprio capital.
 (**) Consolidação por método de equivalência patrimonial.

FIGURA 2 – ORGANOGAMA DO GCA

O GCA detém, directa e indirectamente, participações financeiras em empresas filiais e associadas. São consideradas empresas filiais, aquelas em que a percentagem de participação excede 50% do seu capital. Empresas associadas são aquelas em que a percentagem de participação se situa entre 20% e 50% do seu capital ou em que o SICAM, directa ou indirectamente, exerce uma influência significativa sobre a sua gestão e a sua política financeira, mas não detém o controlo. O GCA consolida pelo método integral a generalidade das entidades que compõem o seu perímetro de consolidação e ainda a Rede Nacional de Assistência, SA.

O método de consolidação do GCA para fins contabilísticos difere do método de consolidação para fins prudenciais pelo facto de, neste último, as seguradoras do Grupo, CA Vida e CA Seguros, serem consideradas pelo método da equivalência patrimonial. Conforme determinação regulamentar do Banco de Portugal as participações em seguradoras são deduzidas aos fundos próprios em base consolidada.

3.3.1 Modelo de referência das Caixas Agrícolas

O modelo de referência das Caixas Agrícolas é um modelo organizacional único que constitui uma referência para todas as Caixas, induzindo as seguintes alterações na sua gestão:

- Focaliza-se nas actividades de negócio, centralizando todas as funções de apoio ao negócio numa estrutura de suporte;
- Acentua o princípio da segregação de funções e da especialização em competências críticas;
- Reduz o número de estruturas operacionais para possibilitar uma maior flexibilidade na gestão dos recursos;
- Suscita a participação activa e a independência das funções de controlo (Risco, Compliance e Auditoria Interna).

Resultante das orientações metodológicas propostas pela Caixa Central, a organização padrão das Caixas Agrícolas assenta num modelo de identificação, avaliação, monitorização e controlo dos riscos, com o objectivo de minimização do risco da sua actividade.

O presente modelo de organização estabelece critérios e procedimentos objectivos e sistematizados, com vista à avaliação da magnitude dos riscos subjacentes à actividade desenvolvida, bem como da qualidade e solidez dos dispositivos de governo interno das Caixas Agrícolas, da adequação das posições de solvabilidade e de liquidez e dos respectivos processos de gestão.

3.3.1.1 Ao nível da gestão

No presente modelo o processo de planeamento estratégico pretende-se transparente, objectivo e participado. A estrutura e qualidade da gestão resultam da aptidão para assegurar o desempenho das funções, consubstanciado na definição, implementação e monitorização dos mecanismos de controlo dos riscos.

A gestão executiva assegura o envolvimento na definição e implementação dos modelos de risco, a definição das políticas e objectivos da CCAM em termos comerciais, de risco de crédito, de recursos humanos e financeiros, de acordo com as orientações da Caixa Central e a monitorização do cumprimento das orientações e dos objectivos.

3.3.1.2 Ao nível do controlo específico dos riscos

Ao nível do controlo dos riscos, evidencia-se a autonomização da função de gestão de riscos, como principal órgão de suporte à Gestão dos Riscos (e do Controlo Interno), propondo políticas, normas e procedimentos internos e assegurando a produção de indicadores de desempenho/ risco com o objectivo de minimizar os riscos específicos de acordo com as orientações transmitidas pela Caixa Central.

Os principais riscos monitorizados pelas Caixas Agrícolas, segundo este quadro de referência são o risco de crédito nas suas diferentes fases (análise, decisão, acompanhamento e recuperação), o risco operacional e o risco de compliance, sem prejuízo dos riscos de estratégia, de reputação, de liquidez, de taxa de juro e de concentração.

A Caixa Central assume um papel de orientação e apoio à harmonização e melhoria de práticas em todo o SICAM.

3.4 SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS E FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS

O GCA orienta a sua actividade e os seus procedimentos internos pelas melhores práticas internacionais em matéria de gestão do risco, atendendo igualmente às orientações emanadas pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS – Basel Committee on Banking Supervision) e pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO), assegurando ainda o cumprimento global dos requisitos estabelecidos no quadro prudencial português e europeu.

A organização do sistema de gestão do risco do GCA segue o princípio da segregação de funções, assegurando a plena separação funcional entre as responsabilidades de originação (ou tomada) de risco e as responsabilidades dedicadas à sua gestão e controlo. O princípio referido é operacionalizado em conformidade com o modelo das três linhas de defesa, tanto na vertente da Caixa Central como ao nível das CCAM. A utilização deste modelo tem como objectivo clarificar a distribuição de responsabilidades, garantindo a dissociação entre áreas de negócio e suporte, áreas de gestão e controlo e as de revisão independente, em particular:

- A primeira linha de defesa surge responsável pela assunção e gestão dos riscos inerentes às suas actividades, devendo implementar controlos internos adequados à gestão e tratamento dos riscos identificados. As actividades que desempenha são condicionadas pelos limites estabelecidos pelo respectivo órgão de administração.
- A segunda linha de defesa, sustentada na função de gestão de riscos e na função de *compliance*, ao nível do GCA ou de cada CCAM, em traços gerais, desenvolve a sua actuação em duas vertentes distintas: proactiva e reactiva. Do lado proactivo, estas unidades contribuem para o desenvolvimento e desempenho globais do sistema de gestão do risco e para a tomada de decisões informada, apoiando as actividades da primeira linha de defesa e a actuação do órgão de administração (funções de gestão e de fiscalização) através de acções de informação e/ou recomendação. Do lado reactivo, as unidades da segunda linha de defesa asseguram, de forma independente e objectiva, a monitorização e o controlo das actividades do Grupo, identificando eventuais desvios face à estratégia, políticas e limites estabelecidos e promovendo (ou determinando) as medidas de reacção a esse desvio.
- A terceira linha de defesa é assegurada pela função de auditoria interna, a qual avalia a eficácia e a efectividade do sistema de controlo interno e, em particular, do sistema de gestão do risco do Grupo, assegurando a revisão completa do sistema de gestão do risco e, em concreto, de cada um dos seus elementos (incluindo a actuação das primeira e segunda linhas), identificando insuficiências e oportunidades de melhoria, apresentando recomendações e mantendo o órgão de administração (funções de gestão e de fiscalização) informado sobre estas matérias.

A Direcção de Risco Global (DRG) promove o funcionamento adequado e eficaz do sistema de gestão de riscos, tendo em vista alcançar a normalização e consistência das práticas no Grupo, assim como, o cumprimento dos requisitos regulamentares, possibilitando alcançar a imprescindível visão holística do perfil de risco do GCA. Por conseguinte, a função de gestão de riscos nas Caixas Agrícolas é desempenhada em contígua articulação funcional com a DRG. A relação funcional mencionada deve abranger as principais responsabilidades e actividades da função risco. Para apoio ao exercício da função de gestão de riscos, encontram-se instituídos fóruns de governação interdisciplinares, com carácter executivo ou consultivo, de entre os quais se salientam o Comité de Riscos (CR) e o Comité de Gestão de Activos, Passivos e Capital (ALCCO).

3.4.1 Objectivos e Políticas de Gestão de Riscos

A função de gestão de riscos assume como principal desígnio a aplicação efectiva do sistema de gestão de riscos, numa base individual e consolidada, assegurando o acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia e, portanto, a monitorização do mesmo ao longo do tempo, bem como a identificação e implementação das medidas para corrigir eventuais deficiências desse sistema no âmbito do controlo interno. Desta forma, apoia os órgãos de administração e fiscalização na definição da estratégia e políticas de gestão de risco e capital, de modo global e integrado, assegurando o seu cumprimento e a adequada capacitação organizacional através da implementação de metodologias, procedimentos e instrumentos de apoio que assegurem a identificação, a mensuração, o acompanhamento e o controlo dos diversos riscos, além da determinação e planeamento de capital, os quais têm um impacto decisivo na criação de valor.

A função de gestão de riscos no GCA assenta numa função corporativa assumida por órgãos de estrutura da Caixa Central em estreita articulação com cada Caixa Agrícola, materializada no desenvolvimento de meios automatizados de apoio e na afectação de recursos especializados e dedicados para assegurarem o acompanhamento, controlo e apoio dos responsáveis da Função Risco nas Caixas Agrícolas.

A política de risco global, o regulamento de gestão de riscos e documentos complementares (e.g. normas especializadas que estabelecem as regras e procedimentos na gestão de cada um dos riscos) estabelecem os princípios, as políticas e a governação, incluindo as responsabilidades e as competências que regem o sistema de gestão de riscos e a actuação da função de gestão de riscos nas Caixas Agrícolas, na Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e no Grupo, de acordo com perímetro prudencial em vigor.

O órgão de administração da Caixa Central aprova as políticas do sistema de gestão de riscos do Grupo, o perfil de risco e o respectivo grau de tolerância e os procedimentos para a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos. Os elementos em questão são divulgados internamente junto das áreas da Caixa Central e das Caixas Agrícolas no sentido da sua adopção e efectiva aplicação.

O órgão de administração da Caixa Agrícola aprova políticas corporativas de gestão de riscos, as quais sistematizam as orientações relativas ao controlo e gestão de riscos no Grupo.

3.4.2 Estrutura Organizacional

O posicionamento da Caixa Central, no âmbito do GCA e do SICAM, caracteriza-se por um conjunto de funções e responsabilidades que lhe são atribuídas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, designadamente no que

respeita à orientação, coordenação e controlo das Caixas que integram o SICAM; prestação de serviços às Caixas Associadas; gestão da tesouraria do SICAM; e condução de operações de banca comercial em contrato de agência – internacionais e de retalho.

As linhas de orientação da actividade e os princípios gerais de gestão e de controlo de risco, são difundidos a toda a organização através de veículos de comunicação institucional, tais como o Plano de Actividades e Orçamento Anual ou o Plano de Marketing, além dos normativos internos especificamente orientados para a gestão das diferentes tipologias de risco.

Os órgãos de administração e fiscalização são responsáveis por assegurar a existência da função de gestão de riscos numa óptica independente, permanente e dotada de recursos materiais e humanos adequados ao seu desempenho pleno.

Considerando as especificidades do Grupo Crédito Agrícola, nomeadamente o grau de autonomia das entidades que o compõem, a estrutura organizacional da gestão de riscos resulta num modelo de governação partilhado entre a Caixa Central e as Caixas Agrícolas que visa a progressiva adopção de processos e procedimentos homogéneos. Deste modo, a função de gestão de riscos no Grupo é assegurada de acordo com um modelo integrado, tendencialmente corporativo e, por conseguinte, constituído pelas estruturas de gestão de riscos das Caixas Agrícolas e da Caixa Central.

A Caixa Central, em particular a DRG, efectua a coordenação e supervisão daquele modelo no Grupo, através de uma estrutura de reporte funcional, sem prejuízo da dependência hierárquica relativamente ao órgão de administração de cada Caixa Agrícola, promovendo o sistema de gestão de riscos e a adesão às respectivas políticas e dinamizando a melhoria dos processos de controlo de risco no Grupo Crédito Agrícola. Desta forma, obtêm-se economias de escala, desonerando as Caixas Agrícolas da afectação de um elevado número de recursos dedicados à função a nível local e privilegiando procedimentos homogéneos e de cariz estratégico nas Caixas Agrícolas.

3.4.3 Actividades da Função de Gestão de Riscos

O plano de actividades da função de gestão de riscos assenta na definição de prioridades e na implementação de programas de trabalho para a função risco. Enquanto instrumento da gestão integrada, visa suportar o planeamento de gestão de riscos e as actividades transversais da função risco, no sentido de uma abordagem sistemática de acompanhamento e controlo dos riscos materiais, identificando eventuais deficiências e planos de

acção para a sua resolução no âmbito do controlo interno. O plano inclui uma componente descritiva de cada actividade (incluindo o projecto associado, se aplicável), o objectivo, a tipologia de risco(s), o prazo, a natureza pontual ou periódica, o nível de prioridade, os intervenientes, a existência de precedência(s), as métricas de acompanhamento e o grau de execução. A periodicidade das actividades poderá assumir-se como anual (e.g. revisão de políticas e normativos, revisão do perfil de risco, elaboração do relatório anual de gestão de riscos, participação na elaboração do relatório e contas, participação nos exercícios de testes de esforço, plano de financiamento e capital, ICAAP, ILAAP e plano de recuperação), trimestral (e.g. monitorização dos indicadores do perfil de risco, monitorização da exposição ao risco de crédito, risco de liquidez e risco de taxa de juro, análise de solvabilidade/ capital da instituição) e actividades sem periodicidade definida (e.g. revisão de políticas, normas, regulamentos, procedimentos ou práticas na área de risco, promoção da aplicação de metodologias e métricas que garantam a correcta avaliação dos riscos incorridos, análise prévia do desenvolvimento de novos produtos e actividades na vertente de gestão de risco, divulgação de instruções, análise de aspectos legais e regulamentares).

Todas as categorias de risco consideradas materiais pelo processo de avaliação de riscos são: (i) geridas de acordo com procedimentos dedicados de monitorização e controlo, numa perspectiva individual e agregada; (ii) alvo de uma metodologia dedicada; e (iii) controlados através de métricas, níveis de tolerância e limites específicos.

Considerando os resultados dos restantes elementos do quadro de risco global, o Grupo implementa, através da utilização de instrumentos que permitam avaliar a resiliência do seu capital e da sua liquidez face aos riscos quantificados, em cenários normais e de esforço, um acompanhamento permanente das exposições, processos e outras situações com impacto na sua estabilidade. O acompanhamento é assegurado de forma sistemática e objectiva com recurso ao seu sistema de limites de risco.

Os resultados das fases anteriores contribuem para o reporte e prestação de informação sobre os riscos do Grupo. O processo de reporte encontra-se suportado por rotinas de prestação de informação, as quais, com base numa estrutura de escalamento de alertas/ informações, asseguram que as informações e recomendações chegam a todos os órgãos relevantes para efeitos da gestão e fiscalização do Grupo.

A função de gestão de riscos assegura reportes periódicos de informação sobre risco que contemplam, no mínimo, todos os riscos materiais e, sem prejuízo de análises dedicadas/ especializadas a cada uma das categorias de risco (quantitativas e qualitativas), inclui um capítulo global de consolidação das conclusões de cada um dos riscos materiais (o perfil do risco) e a opinião da função de gestão de riscos sobre os mesmos.

Na preparação e apresentação de relatórios e da informação a que os números anteriores se referem, a função de gestão de riscos transmite ao órgão de administração, assim como aos demais receptores dos relatórios, uma visão prospectiva, se possível, sobre as posições em risco, baseada na previsão da evolução das principais variáveis e factores de risco.

3.4.4 Quadro de apetência ao risco – Perfil de risco – Sistema de limites

O modelo de apetite ao risco (*Risk Appetite Framework – RAF*) constitui uma componente central do sistema de gestão do risco do GCA, o qual engloba os seguintes elementos principais: (i) uma declaração de apetência pelo risco; (ii) um sistema de limites que o suporta e os mecanismos de resposta à quebra das tolerâncias definidas e seu acompanhamento; (iii) um modelo de governação; e (iv) um modelo de integração da apetência pelo risco nas práticas de gestão do Grupo.

O apetite pelo risco do Grupo Crédito Agrícola define-se pela sua visão estratégica e pelas linhas de orientação que daí decorrem e que estão reflectidas nas afirmações e nos documentos de referência da Instituição (e.g. documento de plano de actividades, apresentações corporativas externas protagonizadas por elementos do Conselho de Administração Executivo, comunicações através do website corporativo).

A declaração de apetência pelo risco relaciona-se directamente com o perfil de risco do Grupo, neste último caso, materializado num conjunto de indicadores e limites de exposição ao risco que são incorporados na actividade regular do GCA, e actualizados com periodicidade mínima anual, ou sempre que se verifiquem alterações significativas na estratégia corporativa ou nas expectativas face ao contexto macroeconómico ou do sector. Para o efeito, o GCA dispõe de sistemas de agregação da informação residentes nos seus sistemas operacionais com vista à sua utilização em diversas vertentes, incluindo informação de gestão. Paralelamente, dispõe de ferramentas de difusão dessa informação a todo o tempo pelas diferentes tipologias de utilizadores do Grupo.

De forma geral, a integração da apetência pelo risco na gestão do GCA é realizada através: (i) do planeamento estratégico, orçamento e objectivos de negócio; (ii) do plano de financiamento e capital; (iii) dos processos de gestão operacional do risco, por via da informação sobre os riscos materiais; (v) do programa de testes de esforço; e (vi) do planeamento de contingência, na medida em que o seu desenho deve ser consistente com os limites estabelecidos na apetência pelo risco. De igual forma, a apetência pelo risco encontra-se reflectida no ICAAP e no ILAAP.

Neste contexto, a caracterização do apetite ao risco assume uma indiscutível relevância na medida em que estabelece os limites até onde o GCA se admite expor, sem que o desenvolvimento da estratégia estabelecida nos seus planos de atividade possa ficar em causa.

O GCA estabelece para o conjunto de indicadores mencionados, os limites que determinam a adoção de medidas de regularização dos níveis de capital ou de liquidez, os quais se distinguem pelo seu carácter:

- Limites de Alerta: os designados “*early warning signals*” permitem identificar tendências negativas de um ou mais indicadores de monitorização de risco e afiguram-se como alertas precoces, antecipando circunstâncias adversas previamente aos limites de ativação do plano de recuperação, momento em que são adotadas medidas preventivas, que poderão incluir medidas constantes no plano de recuperação ou outras consideradas pertinentes face ao cenário em causa.
- Limites de Ativação: são identificados como os “*triggers*” que motivam o desencadeamento das medidas correctivas previstas no plano de recuperação e, neste sentido, preconizam os fatores que desencadeiam a resposta a uma situação de crise financeira. No âmbito do processo de acompanhamento dos riscos e do necessário nível de capital e liquidez do Grupo, o reconhecimento de um enquadramento manifestamente prejudicial e de desequilíbrio financeiro agudo proporciona a ativação do plano de recuperação através da execução das medidas de contingência a adotar para suprimir os desequilíbrios identificados, as quais são devidamente acompanhadas pelas unidades de estrutura definidas no presente documento e de acordo com o respetivo modelo de governação.

A adopção de políticas de risco facilmente percepcionadas pelo GCA, sempre que possível baseadas em metodologias claras e susceptíveis de quantificação, deve possibilitar a identificação dos níveis de tolerância ao risco, bem como das áreas de negócio em relação às quais o GCA manifeste total aversão ao risco.

O processo de análise do quadro de apetite ao risco do Grupo Crédito Agrícola, em particular o perfil de risco e sistema de limites, ocorre no âmbito do ciclo de gestão regular (trimestral) ou sempre que se verifiquem alterações significativas na estratégia corporativa ou nas expectativas face ao contexto macroeconómico e/ou do sector, mas também através de análises intercalares associadas ao processo de revisão do Plano de Recuperação, Testes de Esforço, ICAAP e ILAAP, os quais assumem o perfil de risco do GCA como elemento estrutural para cada uma das vertentes de análise realizadas na óptica da gestão de risco e capital, e que são realizados no contexto do GCA envolvendo a necessária articulação com outras áreas de estrutura especializadas.

Decorre da estratégia de gestão de riscos prosseguida e assenta no princípio geral de que a instituição tem como principal objectivo manter uma situação de capital e de liquidez confortáveis, assumindo um perfil de risco tendencialmente conservador. Neste contexto, a título de declaração de apetência pelo risco, a actividade bancária normal deve ser caracterizada por adequados níveis de prudência e o facto de observar uma política sistemática de retenção dos resultados define em larga medida a evolução da solvabilidade. A definição do perfil de risco deve garantir uma correcta especificação do perfil de risco da instituição e a respectiva sensibilidade a cenários de recessão ou crise.

4. ADEQUAÇÃO DE CAPITALS

No presente capítulo ilustra-se a composição e a adequação de capitais do GCA, assim como, a metodologia de cálculo do capital interno (ICAAP) necessário à cobertura dos diversos riscos resultantes da actividade.

O enquadramento regulamentar decorrente da Directiva 2013/ 36/ EU e do Regulamento n.º 575/ 2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD IV e CRR), veio reforçar os requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e prever um conjunto adicional de medidas relacionadas com a constituição de reservas de fundos próprios, para acautelar riscos de natureza macroprudencial. Neste sentido, o GCA reforçou de imediato os seus processos por forma a avaliar o nível de capital considerado adequado à cobertura dos diferentes riscos e dispor de estratégias para o seu reforço, se observado conveniente, no âmbito de exercícios de planeamento de capital que incluem o cálculo do capital interno e a avaliação da resistência dos rácios de capital em cenários base e adverso (stress tests).

4.1 CARACTERIZAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS E DE REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

O GCA possui um nível de capitalização adequada ao risco e à dimensão da sua actividade, expresso no seu rácio de fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier 1) de 16,0% (incluindo resultados do exercício).

Os fundos próprios de base são essencialmente constituídos por capital realizado e os fundos próprios complementares resultam de empréstimos subordinados concedidos pelo Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo ou subscritos pelas Caixas de Crédito Agrícola Mútuo Associadas.

No que diz respeito aos requisitos de fundos próprios destacam-se os que decorrem do crédito concedido às classes de retalho, empresas e de crédito garantido por bens imóveis.

Em seguida, apresenta-se a versão mais recente da solvabilidade do GCA, com referência a Dezembro de 2019:

FUNDOS PRÓPRIOS E RÁCIO DE SOLVABILIDADE - GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA				
<i>Em milhões de euros</i>	2017	2018	2019	Δ 19/18
Fundos Próprios totais ^(a)	1.387	1.439	1.621	12,6%
Common equity tier 1	1.322	1.371	1.570	14,6%
Fundos Próprios de Nível 1 (<i>Tier 1</i>)	1.322	1.371	1.570	14,6%
Posição em risco de activos e equivalentes	17.089	18.211	18.915	3,9%
Requisitos de fundos próprios	9.008	9.035	9.810	8,6%
Crédito	7.869	7.819	8.724	11,6%
Mercado	37	85	140	64,4%
Operacional	1.100	1.085	923	-15,0%
Ajustamento da avaliação de crédito (CVA)	2	46	23	-50,5%
Rácios de solvabilidade				
<i>Common equity tier 1</i>	14,7%	15,2%	16,0%	0,83 p.p.
<i>Tier 1</i>	14,7%	15,2%	16,0%	0,83 p.p.
<i>Total</i>	15,4%	15,9%	16,5%	0,59 p.p.

(a) Incluindo os resultados líquidos do final do exercício em fundos próprios.

TABELA 1 – FUNDOS PRÓPRIOS E RÁCIO DE SOLVABILIDADE – GCA

A composição dos Fundos Próprios do GCA em 31 de Dezembro de 2019 era a seguinte:

<i>Valores em euros</i>	
2019	
Adequação de Capitais	Montante
FUNDOS PRÓPRIOS	1.469.060.698
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1	1.418.577.419
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1	1.418.577.419
Instrumentos de fundos próprios elegíveis como FPP1	1.212.687.226
Resultados retidos	-58.253.518
Outro rendimento integral acumulado	-9.101.374
Outras reservas	390.319.754
Fundos para riscos bancários gerais	0
Ajustamentos transitórios devidos a instrumentos de FPP1 que beneficiam da salvaguarda de direitos adquiridos	248.654
Interesse minoritário reconhecido nos FPP1	0
Ajustamentos transitórios devidos a interesses minoritários adicionais	0
Ajustamentos dos FPP1 devidos a filtros prudenciais	-1.565.428
(-) <i>Goodwill</i>	0
(-) Outros ativos intangíveis	-77.040.323
(-) Ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias líquidos dos passivos por impostos associados	-6.107.769
(-) Ativos de fundos de pensões de benefício definido	0
(-) Detenções recíprocas cruzadas de FPP1	0
(-) Excesso de dedução de elementos dos FPA1 relativamente aos FPA1	0
(-) Instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro em que a instituição tem um investimento significativo	-15.056.785
(-) Montante que excede o limite de 17,65 %	-17.553.017
Outros ajustamentos transitórios dos FPP1	0
FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1	
Instrumentos de fundos próprios elegíveis como FPA1	0
(-) Excesso de dedução de elementos dos FP2 relativamente aos FP2	0
Outros ajustamentos transitórios dos FPA1	0
Excesso de dedução de elementos dos FPA1 relativamente aos FPA1 (deduzido nos FPP1)	0
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2	50.483.280
Instrumentos de fundos próprios e empréstimos subordinados elegíveis como FP2	50.483.280
Ajustamentos transitórios devidos a empréstimos subordinados e instrumentos de FP2 que beneficiam da salvaguarda de direitos adquiridos	0
Outros ajustamentos transitórios dos FP2	0
Excesso de dedução de elementos dos FP2 relativamente aos FP2 (deduzido nos FPA1)	0

TABELA 2 – ADEQUAÇÃO DE CAPITALIS – FUNDOS PRÓPRIOS – GCA

O capital estatutário do Grupo Crédito Agrícola, dividido e representado por títulos de capital nominativos, com o valor nominal unitário de 5 Euros, é de 1.212.695.896 Euros em 31 de Dezembro de 2019. Do montante total de capital subscrito, foi transferido para uma rubrica de passivo “Capital social reembolsável à vista”, o montante de 828.845 Euros, por aplicação da IAS 32 – Instrumentos Financeiros (Nota 20 do Anexo às Contas). No exercício de 2019, verificaram-se aumentos de capital, uma parte no montante de 36.209 milhares de Euros por incorporação de reservas e outro no montante de 21.824 Euros por entrada de novos sócios.

	31-dez-19	31-dez-18
CCAM de Pombal, CRL	56.186.725	56.143.690
CCAM Batalha, CRL	49.721.370	48.378.740
CCAM Costa Azul, CRL	48.646.615	44.015.665
CCAM Alto Douro, CRL	48.301.885	46.502.340
CCAM de Vale de Sousa e Baixo Tâmega, CRL	38.681.950	31.950.930
CCAM Açores, CRL	37.927.755	34.736.405
CCAM do Noroeste, CRL	37.386.940	36.531.330
CCAM da Serra da Estrela, CRL	36.609.795	34.377.585
CCAM Alto Cávado e Basto, CRL	32.983.405	31.729.835
CCAM Terras Sousa, Ave, Basto e Tâmega, CRL	29.604.360	28.472.660
CCAM do Vale do Távora e Douro, CRL	29.340.155	28.090.725
CCAM de Alcobaga, Cartaxo, Nazaré, Rio Maior e Santarém, CRL	25.727.050	23.948.755
CCAM de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL	23.025.370	22.282.005
CCAM P. Varzim, V. Conde e Esposende, CRL	22.064.590	20.416.190
CCAM C. da Rainha, Óbidos e Peniche, CRL	21.735.260	21.658.670
CCAM do Baixo Mondego, CRL	21.109.790	20.178.035
CCAM Beira Douro, CRL	20.948.915	19.427.375
CCAM do Sotavento Algarvio, CRL	19.576.930	19.414.300
CCAM Vale do Dão e Alto Vouga, CRL	18.750.505	17.689.800
CCAM de São Teotónio, CRL	18.137.145	18.011.520
CCAM de Terras de Viriato, CRL	17.968.755	16.447.420
CCAM Lourinhã, CRL	17.110.305	15.603.000
CCAM Alenquer, CRL	15.743.370	15.250.680
CCAM Coimbra, CRL	14.583.040	14.496.215
CCAM Vila Verde e Terras do Bouro, CRL	14.461.420	12.738.550
CCAM S. Bart. Messin. e S. Marcos Serra, CRL	14.121.615	13.328.800
CCAM Douro e Côa, CRL	13.874.675	13.188.800
CCAM da Terra Quente, CRL	13.662.535	13.131.680
CCAM de Pernes e Alcanhões, CRL	13.428.670	13.224.675
CCAM da Bairrada e Aguielra, CRL	13.022.130	7.361.720
CCAM da Zona do Pinhal, CRL	12.999.610	12.871.370
CCAM do Baixo Vouga, CRL	12.393.380	12.322.130
CCAM Ribatejo Norte e Tramagal, CRL	12.078.365	12.006.935
	31-dez-19	31-dez-18
CCAM do Guadiana Interior, CRL	12.061.990	11.751.760
CCAM Região do Fundão e Sabugal, CRL	11.599.685	11.523.225
CCAM Beja e Mértola, CRL	11.454.805	11.322.525
CCAM Albufeira, CRL	11.447.790	11.114.585
CCAM de Silves, CRL	11.328.990	10.722.745
CCAM Cadaval, CRL	11.181.205	10.160.050
CCAM Área Metropolitana do Porto, CRL	11.053.745	9.707.120
CCAM Salvaterra de Magos, CRL	10.810.785	10.760.295
CCAM Oliveira do Bairro, CRL	10.695.250	10.320.305
CCAM Coruche, CRL	10.522.910	10.513.335
CCAM Costa Verde, CRL	10.409.730	10.556.690

CCAM Médio Ave, CRL	10.269.880	9.986.490
CCAM Loures, Sintra e Litoral, CRL	10.165.475	9.931.180
CCAM Aljustrel e Almodovar, CRL	10.033.790	9.079.415
CCAM de Cantanhede e Mira, CRL	9.924.180	9.754.565
CCAM de Lafões, CRL	9.806.715	9.057.445
CCAM Paredes, CRL	9.647.710	8.817.415
CCAM Estremoz, CRL	9.117.725	9.109.415
CCAM Nordeste Alentejano, CRL	8.983.410	8.925.520
CCAM do Ribatejo Sul, CRL	8.953.495	8.843.630
CCAM Terras de Miranda do Douro, CRL	8.933.660	8.606.515
CCAM Ferreira do Alentejo, CRL	8.524.700	8.213.540
CCAM Arruda dos Vinhos, CRL	8.238.230	7.932.465
CCAM da Beira Baixa (Sul), CRL	8.157.730	7.316.980
CCAM Oliveira de Azeméis e Estarreja, CRL	7.944.940	7.901.945
CCAM Alentejo Central, CRL	7.865.580	7.669.910
CCAM Beira Centro, CRL	7.848.770	7.398.150
CCAM de Moravis, CRL	7.823.430	7.818.800
CCAM Vila Franca de Xira, CRL	7.652.820	7.424.325
CCAM Arouca, CRL	7.517.030	7.180.015
CCAM Elvas e Campo Maior, CRL	7.396.115	7.222.125
CCAM do Algarve, CRL	7.295.901	7.035.746
CCAM Porto de Mós, CRL	7.250.525	7.112.915
CCAM Oliveira do Hospital, CRL	7.129.970	6.874.945
CCAM Alcácer-Sal e Montemor-Novos, CRL	6.761.565	6.696.730
CCAM Mogadouro e Vimioso, CRL	6.670.065	6.527.170
CCAM Sobral de Monte Agraço, CRL	6.403.745	6.005.860
CCAM Sousel, CRL	6.333.195	6.286.590
CCAM do Norte Alentejano, CRL	6.266.305	6.229.390
CCAM Azambuja, CRL	6.000.510	5.826.565
CCAM Serras de Ansião, CRL	5.989.670	5.836.050
CCAM Entre Tejo e Sado, CRL	5.707.380	5.762.345
CCAM Borba, CRL	5.658.665	5.650.680
CCAM de Albergaria e Sever, CRL	5.552.035	5.426.330
CCAM Vale de Cambra, CRL	5.221.920	5.182.360
CCAM Vagos, CRL	5.167.795	5.132.250
CCAM Anadia, CRL (1)		5.549.105
	<u>1.212.695.896</u>	<u>1.159.749.506</u>

(1) Conforme referido na Nota 1, em 2019 ocorreu a fusão entre a CCAM da Bairrada e Agueira e a CCAM de Anadia.

TABELA 3 – CAPITAL ESTATUTÁRIO CORRESPONDENTE AOS ASSOCIADOS DAS CAIXAS AGRÍCOLAS

Em 31 de Dezembro de 2019, o GCA possuía empréstimos subordinados elegíveis como fundos próprios no montante de 51.640.603 Euros, cujo inventário detalhado corresponde a:

Valores em euros

Data de Início	Data de Vencimento	Saldo	Fator multiplicativo	Valor elegível
05-06-2014	05-06-2022	13.000.000 €	48,58%	6.314.896€
19-03-2014	31-01-2024	11.000.000 €	81,71%	8.987.952€
24-07-2019	24-07-2027	4.000.000 €	100,00%	4.000.000€
23-06-2015	23-06-2020	8.000.000 €	9,58%	766.284€
23-06-2015	23-06-2024	8.000.000 €	89,55%	7.163.656€
23-06-2015	30-06-2020	4.000.000 €	9,96%	398.467€
19-03-2014	31-12-2022	20.956.724 €	60,02%	12.578.625€
29-04-2015	30-11-2022	12.000.000 €	58,32%	6.998.905€
29-04-2015	15-12-2021	1.500.000 €	39,16%	587.349€
29-04-2015	15-12-2022	6.500.000 €	59,15%	3.844.469€

TABELA 4 – EMPRÉSTIMOS SUBORDINADOS ELEGÍVEIS COMO FUNDOS PRÓPRIOS

Os Requisitos de Fundos Próprios apresentam, com referência a 31 de Dezembro de 2019, a seguinte composição:

Valores em euros

2019

Requisitos de Fundos Próprios	Montante	Requisitos
MONTANTE TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO	9 752 374 514	780 189 961
MONTANTES DAS POSIÇÕES EM RISCO PONDERADAS PELO RISCO RELATIVAMENTE AO RISCO DE CRÉDITO, AO RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE E AOS RISCOS DE DILUIÇÃO E DE OPERAÇÕES INCOMPLETAS	8 667 509 406	693 400 752
Método-Padrão (SA)	8 667 509 406	693 400 752
Classes de risco SA excluindo posições de titularização	8 667 509 406	693 400 752
Administrações centrais ou bancos centrais	5 996 657	479 733
Governos regionais ou autoridades locais	112 930 193	9 034 415
Entidades do setor público	64 586 674	5 166 934
Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0
Organizações internacionais	0	0
Instituições	45 454 473	3 636 358
Empresas	2 066 647 938	165 331 835
Retailho	1 750 098 364	140 007 869
Garantidos por hipotecas sobre imóveis	1 381 131 196	110 490 496
Posições em risco em incumprimento	759 633 771	60 770 702
Elementos associados a riscos particularmente elevados	803 803 367	64 304 269
Obrigações garantidas	0	0
Créditos sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0	0
Organismos de investimento coletivo (OIC)	139 191 615	11 135 329
Capital próprio	358 818 816	28 705 505
Outros elementos	1 179 216 341	94 337 307
Posições de titularização SA	0	0
das quais: retitularização	0	0
RISCO DE MERCADO E RISCO CAMBIAL	140 019 875,79	11 201 590,06
Mercado	68 473 559,99	5 477 884,80
Cambial	71 546 315,81	5 723 705,26
MONTANTE TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO RELACIONADAS COM O RISCO OPERACIONAL (OpR)	922 042 578,78	73 763 406,30
Método do Indicador Básico (MB) para o OpR	922 042 578,78	73 763 406,30
MONTANTE ADICIONAL DAS POSIÇÕES EM RISCO DEVIDO A DESPESAS GERAIS FIXAS	0,00	0,00
MONTANTE TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO RELACIONADAS COM O AJUSTAMENTO DA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO	22 802 653,90	1 824 212,31
Com base no Método da Exposição Global	0,00	0,00
MONTANTE TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO RELACIONADAS COM OS GRANDES RISCOS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	0,00	0,00
OUTROS MONTANTES DE POSIÇÕES EM RISCO	0,00	0,00

TABELA 5 – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

4.2 PROCESSO DE AUTO-AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO (ICAAP)

Na presença do objectivo de promover a avaliação e a determinação com rigor do nível de capital interno subjacente ao perfil de risco das instituições financeiras, enquanto condições essenciais para a implementação de estratégias de negócio sustentáveis, no pressuposto de serem apoiadas por controlos adequados, o Banco de Portugal procedeu à publicação da Instrução n.º 3/2019 que define os princípios para a implementação do Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno, adiante designado por ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) e que vem incorporar as orientações a nível europeu no quadro regulamentar nacional. Salienta-se, neste contexto, as “*supervisory expectations on ICAAP and ILAAP and harmonised information collection on ICAAP and ILAAP*” do Banco Central Europeu (BCE), as “*guidelines on ICAAP and ILAAP information collected for SREP purposes*” da Autoridade Bancária Europeia (EBA), bem como o “*guide*” do BCE sobre o processo de auto-avaliação da adequação do capital interno.

O ICAAP pretende conduzir as instituições financeiras na avaliação e quantificação dos principais riscos a que se encontram expostas, representando, assim, um relevante instrumento de gestão na tomada de decisões no que diz respeito aos níveis de risco a assumir e às actividades de controlo e mitigação a empreender.

Por conseguinte, pretende-se que o processo tenha em atenção o necessário grau de conforto no que diz respeito ao nível de capital que se pretende assumir, face a cenários, tendencialmente prudentes, com natureza prospectiva.

O modelo de governo instituído no GCA para endereçar o ICAAP confere à Caixa Central de Crédito Agrícola (Caixa Central ou CCCAM) competências para gerir e assegurar o exercício numa base consolidada. Neste contexto, o processo de definição da *framework* ICAAP é conduzido pela Direcção de Risco Global (DRG) da Caixa Central, com o apoio das diversas unidades de estrutura especializadas e aprovado pelo Conselho de Administração Executivo (CAE) da Caixa Central, sendo ainda submetido a parecer do Conselho Geral e de Supervisão (CGS).

A aludida governação formaliza e implementa um conjunto de fluxos de comunicação e reporte que visam garantir a adequabilidade, a abrangência, a adesão e a comunicação necessária a este processo. Supletivamente, a *framework* formaliza todos os conceitos subjacentes ao ICAAP, atribuindo à DRG da Caixa Central o papel de principal dinamizador de todo este processo, documentando-o e comunicando-o às demais unidades de estrutura do Grupo. Neste contexto, a *framework* ICAAP assenta num modelo de governação com a estrutura e as responsabilidades gerais abaixo ilustradas:

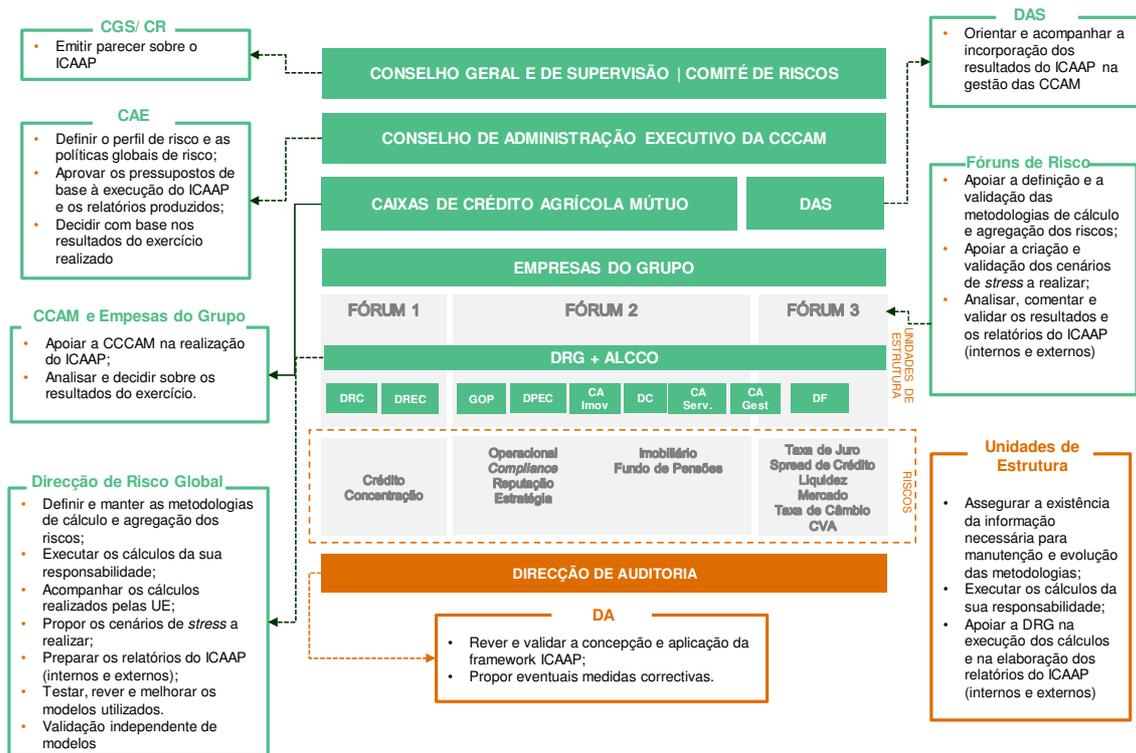


FIGURA 3 - MODELO DE GOVERNAÇÃO DO ICAAP

O GCA considera como capital interno o montante de fundos próprios regulamentares, com a inclusão dos resultados líquidos do exercício relativamente à data de referência, observando o facto de os instrumentos que compõem os fundos próprios principais e complementares do Grupo serem estáveis e adequados à finalidade inerente ao capital interno, ou seja, fazer face a perdas não esperadas, prevalecendo no Grupo práticas regulares de retenção dos resultados no sentido de fortalecer os fundos próprios de base cooperativa. Os resultados do ICAAP, com referência a 31 de Dezembro de 2019, indicam a total adequação do capital interno do Grupo Crédito Agrícola à semelhança do observado em períodos anteriores.

O cenário base do ICAAP assenta nas projecções efectuadas no âmbito do FCP (*Funding and Capital Plan*) e para o efeito do presente exercício foram considerados os riscos relevantes para a actividade do Grupo, assim como, os riscos quantificados no âmbito regulamentar (Pilar 1).

O exercício de ICAAP compreende um conjunto de processos, repartidos por três componentes, tal como ilustrado abaixo:



FIGURA 4 - COMPONENTES DA FRAMEWORK ICAAP

A componente de execução do ICAAP garante o envolvimento de todas as unidades de negócio e integra-se na cultura, gestão e processo de tomada de decisão do Grupo. A componente de manutenção da *framework* inclui as etapas relacionadas com a evolução e melhoria das insuficiências detectadas ao processo. A componente de validação incorpora a componente de revisão e validação da *framework* por parte da área de validação independente da Direcção de Risco Global e de um órgão independente, tal como definido na Instrução 3/2019. O modelo implementado contempla ainda um conjunto de processos de gestão e acompanhamento que asseguram a adequação da organização, estrutura e processos face às necessidades de capital interno, aos riscos incorridos e às insuficiências detectadas. Os processos associados a cada componente da *framework* ICAAP encontram-se descritos em detalhe no respectivo normativo. O exercício do ICAAP combina desenvolvimentos esperados ao nível dos factores internos e externos (incluindo a evolução macroeconómica e financeira) para avaliação de impacto na adequação do capital da instituição de crédito num horizonte de médio prazo. O cenário de base encontra-se consentâneo com os pressupostos subjacentes aos planos de negócio e ao orçamento da instituição e abrange o horizonte temporal de 3 anos, em linha com o Plano de Financiamento e de Capital.

4.2.1 Âmbito do cálculo

No sentido de segregar as diversas tipologias de risco de acordo com a sua materialidade, foi definido que, se estas impactassem individualmente mais de 1% do total de activos do GCA, os riscos seriam identificados como materialmente relevantes. De acordo com este racional, foram classificados como tal os riscos de crédito, de taxa

de juro e de liquidez. Tendo em conta a transversalidade e relevância dos riscos operacional, de reputação, contraparte, concentração, e de estratégia para o bom desempenho do GCA, considerou-se que os mesmos são, de igual modo, materialmente relevantes, e por isso alvo de quantificação.

Na abordagem ao cálculo do capital interno para o risco dos sistemas de informação e risco de compliance, considerou-se que os mesmos deveriam ser analisados conjuntamente com o cálculo do risco operacional.

Embora não satisfaçam os requisitos de relevância material, os riscos de mercado, taxa de câmbio e risco de ajustamento da avaliação de crédito, foram incluídos na análise do ICAAP, com a distinção de que não foi delineada uma abordagem própria, mas antes, procedeu-se à adopção do método padrão e abordagem standard respectivamente delineada pelo Banco de Portugal para efeitos do cálculo dos requisitos regulamentares de fundos próprios. Foram igualmente quantificados os requisitos de capital interno associados ao risco de fundo de pensões, risco de spread de crédito e risco imobiliário, este último, considerado relevante na perspectiva do contexto delicado e dos desafios que o sector económico dos bens imóveis enfrenta actualmente.

Por outro lado, a necessidade de simular o comportamento expectável da envolvente externa e interna a que o GCA estará exposto ao longo do período de três anos (horizonte temporal da quantificação de riscos ao abrigo do ICAAP), nomeadamente, o comportamento das variáveis com impacto nas condições financeiras, tornou necessário a recolha de informação quantitativa (e.g. indicadores de conjuntura) e a sua correlação com o enquadramento macroeconómico actual e prospectivo.

Relativamente ao enquadramento interno, a recolha de informação foi efectuada a partir das projecções efectuadas no Plano de Actividades do Grupo, conforme já assinalado.

O Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), com referência a 31 de Dezembro de 2019, apresenta um cenário (base), o qual se encontra alicerçado no Plano de Actividades do Grupo Crédito Agrícola e no cenário macroeconómico previsto para 2020 do Plano de Financiamento e de Capital, com referência a Dezembro de 2019.

O cenário base corresponde às projecções para a economia portuguesa com base nos sinais de arrefecimento (uma redução do crescimento do PIB real em 4 p.p. face aos valores observados em 2018 (2,6% vs 2,2%)), fruto de expectativas menos optimistas quanto à evolução económica, essencialmente devido a factores de perturbação de natureza geopolítica (e.g. tensões comerciais e Brexit). Os valores observados no PIB desde a crise financeira do “subprime” demonstram que a economia portuguesa registou contracções do PIB em 2009 (crise do “subprime”) e 2011, 2012 e 2013 (Período de Assistência Financeira do FMI (Troika), verificando-se um

crescimento ao longo dos últimos 6 anos (nos últimos 4, com taxas anuais acima dos 2,0%). As variáveis macroeconómicas (e.g. emprego, investimento, exportações líquidas e consumo) registaram quedas acentuadas no período 2009-2012 (subprime & troika), atingindo-se uma taxa de desemprego de 16,8% em 2012. Não obstante, a partir de finais de 2013, a taxa de desemprego começa a registar uma tendência decrescente, atingindo os 6,7% em 2019 (valor mais baixo desde 2003). A crise sanitária provocada pela pandemia do covid-19 tomou proporções históricas à escala global. Portugal não foi excepção e decretou estado de emergência em 19/03/2020 e estado de calamidade em 03/05/2020, sendo visíveis os impactos a nível social, económico e financeiro. Neste sentido, quer o Banco de Portugal, quer outras instituições de referência a nível nacional e Internacional têm avançado com projecções para a evolução da economia portuguesa, revelando-se, no entanto com limitada consistência. O Banco de Portugal estima num cenário base uma queda de 3,7% no PIB em 2020, enquanto a Comissão Europeia e o Fundo Monetário Internacional estimam decréscimos de 6,8% e 8%, respectivamente. No que ao emprego diz respeito, o cenário mais conservador é do FMI que prevê uma taxa de desemprego de 13,9% em 2020, comparando com 9,7 % e 10,1% previstas pela Comissão Europeia e pelo Banco de Portugal, respectivamente. Os mercados financeiros antecipam impactos diferenciados por sector de actividade, sendo de salientar que as projecções do Stoxx Europe 600 para 2020 são mais penalizadoras nos sectores do turismo, indústria automóvel, combustíveis, seguradoras e imobiliário. Os mercados antecipam que o desempenho dos bancos em 2020 seja menos afectado do que a média dos restantes sectores, pelo que a retoma também será mais lenta em 2021 e 2022. Partindo do desempenho esperado dos vários sectores de actividade, foi realizado um exercício de avaliação de impactos do “choque Covid-19” sobre o orçamento trienal do Grupo CA, estruturado em 3 cenários: base (ou provável), optimista e pessimista.

O cenário base pressupõe uma recuperação dos níveis de PIB registados em 2019 (pré-covid) no final de 2022.

Do cenário base (recuperação em 2 anos), derivou-se:

- I. cenário optimista em que a recuperação “em V” é mais pronunciada e mais rápida;
- II. cenário pessimista que assume um 2º surto sem vacina no 4º trimestre de 2020 (recuperação “em W”).

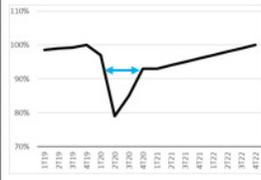
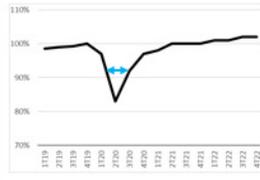
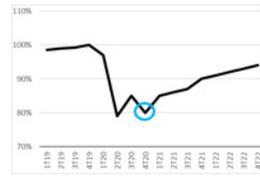
	Cenário base			Cenário Optimista			Cenário Pessimista		
	2020	2021	2022	2020	2021	2022	2020	2021	2022
Δ PIB ano N/ano N-1	-10,8%	6,8%	4,3%	-7,0%	7,9%	2,0%	-14,1%	2,1%	6,3%
Caracterização da recuperação									
Δ Peso VAB turismo no VAB total face a 2019 *	22,1%	22,2%	22,3%	23,1%	23,7%	23,7%	21,2%	20,3%	20,4%
% taxa de desemprego **	12,4%	8,6%	6,9%	10,3%	6,4%	5,5%	14,2%	11,8%	9,5%

FIGURA 5 – CENÁRIOS EVOLUÇÃO ECONOMIA PORTUGUESA – EXERCÍCIO ICAAP

Neste contexto, para o exercício ICAAP foi considerado o cenário base anteriormente caracterizado, estimando-se, nas projecções realizadas pelo Grupo CA, uma queda no PIB de 10,8% em 2019 e um crescimento de 6,8% e 4,3% em 2021 e 2022, respectivamente. Ao nível de emprego, as projecções para a taxa de desemprego situam-se nos 12,4% em 2020 e nos 8,6% e 6,9% em 2021 e 2022, respectivamente.

O cenário delineado visa reflectir o grau de conforto do nível de capital que o GCA pretende garantir, de acordo com o seu perfil de risco e face à expectativa de evolução dos factores de risco.

4.2.2 Metodologias de quantificação/ avaliação dos riscos

O presente tópico ambiciona efectuar a descrição das características dos modelos e metodologias de quantificação e avaliação dos riscos, detalhando os pressupostos e os parâmetros utilizados para as categorias de riscos abrangidas pelo exercício de ICAAP.

- **Risco de crédito**

No contexto do cálculo dos requisitos de capital interno para o risco de crédito, o GCA aplica o método padrão para cálculo do requisito regulamentar para a carteira de crédito a clientes, aplicações em OIC e aplicações em títulos de dívida de empresas (previsto no Regulamento (EU) n.º 575/ 2013) e um requisito adicional para as aplicações de títulos de dívida de soberanos. Desta forma, o requisito de capital interno do cenário base corresponde à projecção de capital, a três anos, do Plano de Financiamento e de Capital (Pilar 1) adicionado do

requisito de capital interno para aplicações em títulos de dívida de soberanos, conforme se apresenta na figura seguinte:



FIGURA 6 – METODOLOGIA CALCULO DO REQUISITO DE CAPITAL INTERNO – RISCO DE CRÉDITO

- **Risco de taxa de juro**

O apuramento dos requisitos de capital para o risco de taxa de juro da carteira bancária foi realizado através da simulação de três análises de sensibilidade a seguir apresentadas. Os requisitos de capital interno do cenário ICAAP resultarão do cenário mais gravoso das simulações consideradas:

- Metodologia Value at Risk (VaR) – simulação histórica – nível de confiança 99%;
- Deslocação paralela positiva da curva de rendimentos de 100 pb, mensurado através do gap estático de *repricing* – Instrução BdP 19/2005;
- Deslocação paralela de +100pb tendo por base o quadro regulamentar IRRBB.

- **Risco de liquidez**

Com o intuito de quantificar o requisito de capital para o risco de liquidez, simula-se a ocorrência de danos reputacionais que possam afectar a imagem do Grupo. A metodologia adoptada consiste numa grave perda de confiança dos clientes da instituição e, naturalmente, uma redução substancial de depósitos, que teriam um impacto na margem financeira. A este propósito importa mencionar a política de liquidez conservadora do GCA que se traduz num rácio de transformação claramente abaixo da média do sistema financeiro nacional e, inclusivamente, significativamente inferior a 100%, situação que determina um impacto pouco significativo na quantificação do risco de liquidez no âmbito das simulações efectuadas. A perda de liquidez decorrente da fuga de depósitos implica um impacto (positivo) ao nível da margem financeira, aplicando-se, para apuramento dos respectivos juros, a taxa média de depósitos a clientes empresariais. No sentido de compensar o decréscimo da sua principal fonte de financiamento (depósitos de clientes), o GCA ter-se-ia que financiar em igual proporção, aplicando-se a *yield* mais elevada da carteira dos últimos 12 meses, com o conseqüente impacto (negativo) na margem financeira. O impacto total na margem financeira e conseqüentemente nos resultados líquidos, que, por

sua vez, afectam capital interno no âmbito do risco de liquidez, resulta da soma das duas componentes acima mencionadas, quando este é materialmente relevante.

- Risco operacional**

O método *Standardised Measurement Approach – SMA* permite aferir uma estimativa do capital a alocar ao Risco Operacional, tendo como pilares a simplicidade e comparabilidade inerentes a uma abordagem padronizada. O referido método considera ainda a sensibilidade ao risco por via da combinação da informação recolhida das Demonstrações Financeiras com a experiência face a perdas operacionais. A nova metodologia incorporada no processo de avaliação da adequação do capital interno, *Standardised Measurement Approach – SMA*, define a quantificação do risco operacional como o resultado da seguinte equação:



FIGURA 7 – STANDARD MEASUREMENT APPROACH – SMA (RISCO OPERACIONAL)

Os requisitos de capital interno para risco operacional são calculados por via da multiplicação do capital interno alocado ao risco operacional pelo ponderador regulamentar, como demonstrado no cálculo seguinte.



FIGURA 8 – CÁLCULO REQUISITOS DE CAPITAL INTERNO PARA RISCO OPERACIONAL

- Risco de reputação**

Os eventos com impacto na reputação de uma instituição têm, muitas vezes, repercussões ao nível da sua liquidez, nomeadamente, através da fuga de depósitos e/ou aumento do custo de funding. Desta forma, não obstante o facto de grande parte do risco de reputação estar incorporado no risco de liquidez, foi adicionalmente considerado o investimento necessário para recuperar a reputação do GCA. O FCP (plano de financiamento de de capital) de

2019 e o Plano de Contingência (estabelecido no âmbito do Plano de Recuperação para fazer face a uma situação de crise) dizem respeito às fontes de informação utilizadas no âmbito da quantificação do presente risco. Os valores resultantes do FCP correspondem às projecções efectuadas no activo do Grupo, bem como ao valor observado a Dezembro de 2019. A metodologia inicia-se com uma análise e identificação dos custos associados à reposição da imagem (Custos de Plano de Contingência) da instituição decorrentes de eventos com impacto na reputação do Grupo. A marca e a reputação são elementos estratégicos fundamentais para o Sistema Financeiro, uma vez que o risco de reputação pode significar a perda de confiança dos clientes e do mercado em geral. Neste sentido, é essencial gerir da melhor forma estes intangíveis para garantir a sobrevivência da actividade/negócio. Para fortalecer a reputação e mitigar riscos, é preciso comunicar, comportar e proporcionar experiências excelentes nas dimensões pelas quais o banco é conhecido e julgado, ou seja, na qualidade da oferta comercial, na ética e na boa gestão empresarial, nos bons resultados financeiros, na inovação focada em agregar valor, nas iniciativas e comportamentos socialmente responsáveis. Manter estas dimensões em mente é essencial para gerar uma imagem positiva nos *stakeholders* que accionem atitudes e comportamentos valiosos. E ao nível da comunicação mais massiva com um grau de abrangência mais elevado, a TV, Rádio, Imprensa e o Digital, representam os meios de âmbito nacional de maior relevo. Ao nível de uma comunicação abrangente mas mais sectorial destacam-se as iniciativas de Relações Públicas e Patrocínios. Por fim, e não menos importante, as iniciativas efectuadas em conjunto com os media, tais como conferências e observatórios, revelam os principais canais de comunicação conforme estabelecido no âmbito do plano de comunicação do GCA estabelecido no seu plano de recuperação.

Desta forma, o apuramento de custos do plano de contingência contempla as seguintes acções de comunicação e respectivo investimento:

- Comunicação publicitária de âmbito nacional (Televisão, Rádio, Imprensa e Digital)
- Relações públicas e patrocínios de âmbito nacional (implementação e apoio a iniciativas socialmente responsáveis)
- Relações com os media de âmbito nacional
- **Risco de estratégia**

Os requisitos para o risco de estratégia consistem no apuramento de um *buffer* sobre o capital interno resultante da variação negativa registada no resultado líquido devido ao não cumprimento da estratégia definida pelo Grupo,

para um horizonte temporal de 3 anos. A metodologia inicia-se com uma análise aos factores de risco que podem afectar a estratégia definida pelo GCA, apresentando-se como exemplo:

- Pressão da concorrência e degradação do level playing field para com as novas tipologias de concorrentes (provenientes de outros sectores);
- Desadequação de pessoas e recursos e degradação do clima organizacional (ex. resistência à mudança);
- Reduzida percepção do perfil e das necessidades dos clientes (incluindo uma adequada leitura individual de risco);
- Alterações do framework regulamentar e legal;
- Falta de percepção sobre o enquadramento económico-social (macro e micro) e do comportamento dos mercados;
- Complexidade do modelo de governação, incluindo processos de tomada de decisão em contexto de crise.

O Grupo CA desenvolve uma estratégia bancassurance assente num modelo de distribuição ainda fortemente baseado no retalho bancário (agências físicas e rede de ATM). O modelo de negócio privilegia a transformação de depósitos captados de clientes em crédito concedido a clientes de empresas, instituições e famílias/indivíduos e a exploração de oportunidades de cross-selling geradoras de valor directo e indirecto para o Grupo (ex. recursos fora de balanço que contribuem para a vinculação dos clientes e para a geração de margem complementar, seguros que contribuem para a protecção do crédito à habitação e do crédito a empresas não financeiras). Neste contexto, os principais factores de risco de estratégia derivam do comportamento da carteira de crédito (incluindo os novos contratos e as renovações), em termos de crescimento, qualidade (ex. garantias) e rentabilidade (incluindo custo do risco e capital).

- **Risco de mercado**

O GCA obedece ao cálculo do requisito de fundos próprios referente ao risco de posição determinado de acordo com o Artº 92º nº 3 b) i) da CRR e, conseqüentemente, procede à quantificação dos requisitos de fundos próprios referentes a risco de mercado de acordo com o método-padrão para risco de posição (Pilar 1). O Mapa C18.00 (r010, c070; r011,060; r250, c060) com referência a Dezembro do ano N diz respeito à fonte de informação utilizada no âmbito da quantificação dos requisitos para o risco de mercado.

Para o apuramento dos rácios de fundos próprios regulamentares, o GCA considera os requisitos de fundos próprios relativos às actividades da carteira de negociação, no que se refere ao risco de posição, apurando o montante das posições em risco através da multiplicação dos requisitos de fundos próprios por 12,5.

- **Risco de taxa de câmbio**

Na mesma óptica do risco de mercado, o risco de taxa de câmbio não foi assinalado como materialmente relevante. Não obstante a sua exclusão enquanto risco materialmente relevante, procedeu-se à avaliação do requisito de capital interno para o risco de taxa de câmbio pela adopção da metodologia regulamentar *standard*. A presente metodologia considera o total da posição líquida curta, excluindo a posição em derivados, com o propósito de efectuar uma quantificação de requisitos mais conservadora. O requisito de capital interno para o risco de taxa de câmbio é obtido através da aplicação do ponderador regulamentar de 8% ao valor máximo do somatório dos saldos líquidos das posições curtas e longas por moeda estrangeira, convertida em euros.

$$\text{CAPITAL ECONÓMICO} = 8\% \times \text{Max} \left(\sum \text{Saldos Líquidos Posições Curtas} ; \sum \text{Saldos Líquidos Posições Longas} \right)$$

FIGURA 9 - FÓRMULA DO CÁLCULO DOS REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA O RISCO CAMBIAL

- **Risco de concentração**

O apuramento/ avaliação dos requisitos de capital interno do GCA para o risco de concentração segue as orientações emitidas pelo Banco de Espanha, tendo como base o cálculo do Índice de Concentração Individual (ICI) e o Índice de Concentração Sectorial (ICS).

O ICI e o ICS são apurados com base nos elementos do activo do GCA registados em diversas bases de dados, em particular, a tabela ETRICC, o que garante que a informação utilizada se encontra totalmente reconciliada. Para calcular os ICI e ICS, a instituição deve considerar a exposição total directa, que inclui créditos, empréstimos, títulos de rendimento fixo e variável, montantes não utilizados, elementos extrapatrimoniais, garantias prestadas através de CDS's – aplicando um CCF de 100% - e qualquer outra forma de apoio financeiro. Para este propósito não deverão ser consideradas exposições a Administrações Públicas nem a entidades que captam depósitos, bem como activos titularizados tratados como tal no cálculo de fundos próprios nem exposições associadas a outros

derivados. Os requisitos de capital interno para o risco de concentração são obtidos pela soma dos requisitos aplicados para os dois índices referidos anteriormente (ICI e ICS).

- **Risco imobiliário**

A metodologia de avaliação do risco imobiliário pressupõe a quantificação da perda potencial não esperada resultante da variação do preço dos activos imobiliários registados no balanço, considerando a totalidade do valor dos imóveis em carteira a uma determinada data de referência e sobre os quais se aplicam os impactos imobiliários previstos num cenário previamente elaborado, tomando em consideração as especificidades dos diferentes segmentos (residencial, comercial e agrícola/ terrenos agrícolas). O risco imobiliário pressupõe, naturalmente, uma expectativa de desvalorização do preço dos imóveis registados no balanço (activos não correntes detidos para venda) e em fundos imobiliários. Neste contexto, o risco imobiliário assume uma natureza complementar ao risco imobiliário intrínseco ao risco de crédito, na óptica da valorização/ desvalorização esperada do valor das garantias recebidas da carteira de crédito, medida através do parâmetro de risco LGD e reflectida no valor de imparidade. Neste sentido, de forma a incorporar as perdas não esperadas, os requisitos de capital interno associados ao risco imobiliário resultam da aplicação da variação do índice de preços ao valor dos imóveis líquido das respectivas imparidades.

- **Risco de Fundo de Pensões**

No sentido de englobar os riscos materialmente relevantes a que o Grupo esteja ou possa vir a estar exposto, inclui-se o risco de Fundo de Pensões e para tal considera-se a metodologia VaR (Value at Risk). Os requisitos de capital interno para cobertura do risco de fundo de pensões são quantificados através de um cenário interno de esforço que visa capturar perdas não esperadas, o qual resulta do efeito de uma desvalorização dos activos do fundo com recurso à metodologia VaR (Simulação histórica). Foi ponderada a realização de um choque do lado do passivo do fundo de pensões, nomeadamente através do aumento da longevidade e da diminuição da taxa de desconto. No entanto, considerando que actualmente o Grupo prevê a evolução destas duas variáveis no sentido inverso, optou-se por assumir um cenário mais conservador de manutenção das responsabilidades do fundo.

- **Risco de ajustamento da avaliação de crédito (CVA)**

Por "ajustamento da avaliação de crédito" ou "CVA" entende-se um ajustamento à avaliação média de mercado (*mid-market*) da carteira de operações realizadas com uma contraparte. O ajustamento reflecte o valor corrente de mercado do risco de crédito da contraparte para a instituição, mas não o valor corrente de mercado do risco

de crédito da instituição para a contraparte. Desta forma, calcula-se os requisitos de fundos próprios para risco de CVA para todos os instrumentos derivados OTC, com excepção dos derivados de crédito reconhecidos para efeitos da redução dos montantes das posições ponderadas para risco de crédito. O risco de CVA não foi classificado como materialmente relevante quer pela inexistência de uma carteira de derivados com significado, quer pela quantificação do requisito mínimo de fundos próprios de capital para a sua cobertura. Neste sentido, procedeu-se à sua inclusão, mas mantendo o valor constante face ao reporte prudencial (COREP) no âmbito do Pilar 1 de Basileia.

- **Risco de Compliance**

O risco de compliance corresponde a uma subcategoria do risco operacional. Neste sentido, o método *Standardised Measurement Approach – SMA* permitirá aferir uma estimativa de capital a alocar ao Risco de Compliance, tendo como pilares a simplicidade e comparabilidade inerentes a uma abordagem padronizada. A metodologia do risco de *Compliance*, inicia-se com uma análise através da realização de um questionário qualitativo ao nível do risco de *compliance*, risco operacional e risco de sistemas de informação, pelo que a cada questionário é atribuído um valor para o ponderador. Os requisitos de capital interno para o risco de *Compliance* são calculados com base na ponderação do questionário de cada risco no valor total de requisitos de capital interno para o risco operacional.

4.2.3 Quantificação dos riscos materialmente relevantes

O exercício com referência a 31 de Dezembro de 2019 assinalou a introdução de um processo de revisão da generalidade das metodologias de avaliação dos riscos, com o objectivo de quantificar as respectivas perdas não esperadas e, neste contexto, a comparação com os resultados do ano anterior deverá ser realizada à luz do presente facto. Os resultados do ICAAP, com referência a 31 de Dezembro de 2019, indicam a total adequação do capital interno do Grupo Crédito Agrícola à semelhança do observado em períodos anteriores.

O cenário base do ICAAP assenta nas projecções efectuadas no âmbito do FCP (*Funding and Capital Plan*) e para o efeito do presente exercício foram considerados os riscos relevantes para a actividade do Grupo, assim como, os riscos quantificados no âmbito regulamentar (Pilar 1).

Segue-se a enumeração dos resultados obtidos para os riscos incluídos na análise:

(milhares de euros)

Riscos	Requisitos de Capital Interno				Δ Capital Interno			
	2019	2020	2021	2022	2019	2020	2021	2022
Risco de Crédito	715 789	710 339	694 772	700 838	0	0	0	0
Risco Operacional	73 822	73 446	72 070	70 892	0	0	0	0
Risco de Taxa de Juro	48 917	54 108	60 536	69 266	0	0	0	0
Risco de Spread de crédito	11 061	11 061	11 061	11 061	0	0	0	0
Risco de Concentração	6 513	6 629	6 483	6 540	0	0	0	0
Risco de Taxa de Câmbio	5 724	5 724	5 724	5 724	0	0	0	0
Risco de Mercado	5 478	5 478	5 478	5 478	0	0	0	0
Risco de Reputação	2 350	2 545	2 757	2 999	0	0	0	0
Risco Imobiliário	0	8 627	0	0	0	0	0	0
Risco de Fundo Pensões	2 948	2 948	2 948	2 948	0	0	0	0
Risco de Liquidez	0	0	0	0	0	0	0	0
Risco de Estratégia	0	0	0	0	0	-7 790	-11 955	-14 254
Risco de CVA	1 824	1 824	1 824	1 824	0	0	0	0
Total	874 427	882 729	863 653	877 569	0	-7 790	-11 955	-14 254

FIGURA 10 – TOTAL DE REQUISITOS DE CAPITAL INTERNO E CAPITAL INTERNO

Observa-se, para todo o período temporal da projecção, níveis de capital interno superiores aos requisitos de capital interno, salientando, desta forma, o facto do capital interno se revelar adequado na cobertura dos riscos significativos a que o Grupo se encontra exposto. A quantificação, por tipologia de risco, revela, para o ano 2020, um valor de requisitos de capital interno de 883 milhões de euros e um nível de capital interno no valor de 1.593 milhões de euros.

(milhares de euros)

Cobertura dos riscos por capital interno	ICAAP 2020				ICAAP anterior
	2019	2020	2021	2022	
Requisitos de Capital Interno	874 427	882 729	863 653	877 569	786 505
Capital Interno	1 620 680	1 592 787	1 608 670	1 656 645	1 385 049
Capital interno/requisitos de capital interno	185%	180%	186%	189%	176%

FIGURA 11 – COBERTURA DOS RISCOS POR CAPITAL INTERNO

Observam-se, para todo o período temporal da projecção, níveis de capital interno amplamente superiores aos requisitos de capital interno (acima de 180%), salientando-se desta forma que as estimativas de capital interno revelam-se adequadas para cobertura dos riscos relevantes a que o Grupo se encontra exposto.

O GCA não perspectiva alterações na composição dos seus fundos próprios, fruto da solidez e adequação dos mesmos. O Grupo pretende manter confortáveis níveis de liquidez, devidamente alinhados com a política prosseguida no passado e que assenta no objectivo de ter um rácio de transformação (crédito/ depósitos) bruto inferior a 100%.

A Caixa Central estabelece limites para o rácio de transformação das Caixas Agrícolas, bem como, uma política rigorosa de investimento dos seus fundos excedentários, com o objectivo de salvaguardar o elevado nível de liquidez dos seus activos, quer numa base individual quer numa base consolidada.

O rácio de transformação deve manter-se abaixo do limite que poderia determinar o recurso a fontes de financiamento externas para manutenção da actividade regular. Os excedentes de liquidez serão aplicados em activos de elevada qualidade e liquidez.

O GCA mantém um controlo efectivo sobre os riscos de liquidez e de taxa de juro, assegurando a sua mitigação bem como a manutenção de uma gestão conservadora da sua posição de balanço.

Em linha com a condição económica e financeira do Grupo, não se considera necessário reduzir a carteira de crédito, nem proceder à cessão de créditos ou reduzir a oferta de crédito no mercado bancário, incluindo as operações de renovação de contas correntes de empresas. Nesta matéria, pretende-se expandir a carteira de crédito o que conduzirá a um moderado aumento das necessidades de capital.

Pretende-se, também, obedecer a um ajustamento permanente do preço das operações em função do risco associado e não da dimensão ou da composição do balanço do Grupo.

Ainda sobre a carteira de crédito a clientes, a intenção será a manutenção da estratégia adoptada nos anos recentes, com vista a melhorar a qualidade dos activos e a recuperar o crédito que se encontra em situação de incumprimento.

Os procedimentos resultantes serão colocados em prática sem dispensar oportunidades de incrementar os níveis de diversificação da carteira através de novos relacionamentos comerciais com clientes que apresentam um perfil de risco aceitável.

Os resultados do ICAAP e dos testes de esforço permitem ao GCA não perspectivar no médio prazo qualquer necessidade de alterações na composição dos seus fundos próprios, fruto da solidez e adequação dos mesmos. Considerando o capital interno e o volume de requisitos de capital interno para os diferentes riscos, observa-se que o capital interno é adequado ao perfil de risco do Grupo e que o nível de capitalização salvaguarda os interesses de todos os stakeholders, dando ao Grupo uma sólida margem de crescimento e afirmação no contexto dos mercados onde actua. Em conclusão, a avaliação das necessidades de capital no exercício conclui pela adequação de capital para fazer face aos riscos a que a instituição se encontra, ou poderá vir a estar, exposta.

4.2.4 Informação Quantitativa

As perdas inesperadas estimadas no âmbito da Instrução nº 3/2019, que confere às instituições financeiras a iniciativa de construir as suas próprias metodologias, resultaram no apuramento de capital interno no montante de 1.620 milhões euros e necessidades de capital interno equivalentes a 874,4 milhões de euros para o cenário base.

4.3 PLANO DE FINANCIAMENTO E CAPITAL

A gestão do capital no Grupo Crédito Agrícola compreende um acompanhamento e controlo contínuos dos níveis de capital, a avaliação das necessidades de capital para fazer face aos riscos a que o Grupo se encontra sujeito, bem como, a necessária projecção das eventuais necessidades de capital considerando um conjunto de factores com potencial impacto a este nível, designadamente, o enquadramento macroeconómico e os objectivos estratégicos do Grupo. A vertente de planeamento de capital visa, em primeira instância, a projecção dos principais agregados contabilísticos e prudenciais com o propósito principal de salientar as necessidades potenciais de capital e liquidez num teor vincadamente prospectivo.

O Plano de Financiamento e Capital (*Funding and Capital Plans – FCP*) representa um elemento fundamental na gestão interna do Grupo, além da relevância manifestada enquanto instrumento de supervisão prudencial para além do contexto do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro de Portugal no âmbito do qual fora inicialmente formulado. Neste contexto, mediante a Instrução nº 18/2015 do Banco de Portugal, o regulador solicita a revisão periódica do FCP junto do Grupo Crédito Agrícola (GCA), visando a projecção dos principais agregados contabilísticos e prudenciais com o propósito principal de salientar as necessidades potenciais de capital e liquidez num teor vincadamente prospectivo.

Ambiciona-se nestes exercícios assegurar nas projecções do GCA a natural consistência com o enquadramento macroeconómico estabelecido para o efeito (em particular o crescimento económico, a inflação e o desemprego), vigorando princípios, orientações e restrições, quanto a um conjunto alargado de indicadores, mas permitindo incorporar a respectiva estratégia nomeadamente no que diz respeito ao crédito, depósitos, solvência, posições de liquidez e, ainda, evolução das imparidades, outros activos financeiros relevantes e genericamente os pressupostos dos factores que ditam a sua evolução (e.g. procura, nível de taxas de juro, metas internas, eventuais restrições externas).

O exercício em apreço, com referência a 31 de Dezembro de 2019, assentou em projecções para um contexto macroeconómico particularmente afectado pela crise sanitária provocada pela pandemia do covid-19. Conclui-se que o GCA não regista qualquer necessidade de redução da sua actividade, reforço do capital ou alteração da composição do seu activo, pois cumpre amplamente os limites mínimos ao nível dos rácios de fundos próprios estabelecidos pelo quadro regulamentar (Regulamento UE nº 575/2013), assim como, os limites orientadores, a nível consolidado, definidos na comunicação do Banco de Portugal com a referência 1550/14/DSPDR, para esses mesmos rácios em exercícios de planeamento de capital, de forma a identificar e quantificar todos os riscos decorrentes da actividade desenvolvida, absorver os impactos de acontecimentos adversos e o necessário acompanhamento próximo e activo das tendências e expectativas dos mercados quanto à adequação dos níveis de capital. Além disso, o GCA mantém um controlo efectivo do risco de liquidez, assegurando a sua mitigação e mantendo uma gestão conservadora do seu balanço.

5. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE E RISCO DE AJUSTAMENTO DA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO (CVA)

O presente capítulo é composto pela definição dos conceitos de risco de crédito de contraparte e de risco de ajustamento da avaliação de crédito (CVA) e apresentação da estratégia adoptada na gestão destas categorias de risco, apresentando-se igualmente uma análise quantitativa da exposição do GCA.

5.1 RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

Por risco de crédito de contraparte entende-se o definido no artigo n.º 272.º do Capítulo 6 do Título II da CRR, de acordo com o qual o Risco de Crédito de Contraparte (ou CCR) consiste no “risco de incumprimento pela contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respetivos fluxos financeiros”.

5.1.1 Políticas de cobertura e de redução de risco

O Grupo baseia a sua política de cobertura e redução do risco de contraparte no acompanhamento permanente do risco de crédito das contrapartes, procedendo quando necessário à redução ou suspensão de linhas para concretização de operações de mercado. Em situações em que tal se revele necessário, o GCA recorre à contratação de instrumentos de cobertura do risco de crédito. Para a generalidade das operações de derivados existe um colateral sob a forma de um depósito. A fim de garantir a eficácia do colateral, o GCA realiza um seguimento diário do valor de mercado das operações subjacentes a estes contratos e dos depósitos efectuados pelas contrapartes.

5.1.2 Estratégias/processos de monitorização e eficácia sustentada das operações de cobertura e dos factores de redução de risco

Divulga-se, através de normativos internos, os princípios pelos quais se regem os limites de contraparte para o Mercado Monetário Interbancário, para operações do mercado de câmbios e para derivados. Os casos não incluídos nos limites acima referidos ficam sujeitos a decisão casuística do CAE o qual procede ainda à actualização dos limites das contrapartes, apesar de, em qualquer momento, ser possível rever ou suspender um limite atribuído a qualquer instituição, em função da informação sobre essa instituição. A exposição global com

entidades não residentes poderá ser limitada em função da divisão por Grupos de Risco País definida pelo Banco de Portugal.

5.1.3 Informação quantitativa

A distribuição das operações cambiais e com instrumentos financeiros derivados do GCA em 31 de Dezembro de 2019 apresenta o seguinte detalhe:

Valores em euros

	31-dez-19			
	Valor Nominal	Activo	Passivo	Líquido
<u>Operações cambiais a prazo</u>				
Forwards cambiais				
Compras	2.105	129.049	(1.854)	127.195
Vendas	2.089	-	-	-
	4.194	129.049	(1.854)	127.195
<u>Swaps</u>				
Swaps de taxa de juro	12.902.500	375.181	(300.793)	74.387
<u>Obrigações</u>				
Títulos de dívida	105.544.000	114.953.092	-	114.953.092
Totais	118.450.694	115.457.322	(302.647)	115.154.674

TABELA 6 – OPERAÇÕES CAMBIAIS E SWAPS DE TAXA DE JURO

A 31 de Dezembro de 2019, o GCA possui dois swaps de taxa de juro com maturidades a Março de 2025 e com taxas fixas de 0,41% e 0,298%.

5.2 RISCO DE AJUSTAMENTO DA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO (CVA)

Por “Ajustamento da Avaliação de Crédito” ou “CVA” entende-se o definido no artigo n.º 381.º do Título VI da Parte IV da CRR e que consiste no ajustamento à avaliação média de mercado (mid_market) da carteira de operações realizadas com uma contraparte. Este ajustamento reflete o valor corrente de mercado do risco de crédito da contraparte para o Banco, mas não o valor corrente de mercado do risco de crédito do Banco para a contraparte.

5.2.1 Informação quantitativa

Os requisitos de fundos próprios para risco de CVA são apurados para todos os instrumentos derivados OTC, com excepção dos derivados de crédito reconhecidos para efeitos da redução dos montantes das posições ponderadas para risco de crédito.

	<i>Valores em euros</i>				
	VALOR DA POSIÇÃO EM RISCO			REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	MONTANTE TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO
		dos quais: Derivados OTC	dos quais: SFT		
Risco total CVA	7 503 823,20	7 503 823,20	0,00	1 824 212,31	22 802 653,90
Com base no Método Standard	7 503 823,20	7 503 823,20	0,00	1 824 212,31	22 802 653,90

TABELA 7 – VALOR DO AJUSTAMENTO DA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO PARA INSTRUMENTOS DERIVADOS - OTC

A actividade interbancária do GCA em 2019 continuou a basear-se em operações de tipologia tradicional, tendo-se mantido o seu perfil de risco conservador face aos mercados internacionais. O GCA recorre pontualmente a operações de derivados apenas para efeitos de cobertura de risco, não tendo ainda recorrido a quaisquer operações de titularização. As operações de compra com acordo de revenda são relevadas, quer para efeitos contabilísticos, quer para efeitos de reporte prudencial, no âmbito do crédito concedido.

6. RISCO DE CRÉDITO – ASPECTOS GERAIS

No presente capítulo pretende-se dar ênfase ao modelo de gestão de Risco de Crédito, ao qual o Crédito Agrícola atribui particular importância pela dependência directa que existe entre o rigoroso controlo desta tipologia de risco e a eficiência e a rentabilidade do próprio Grupo.

6.1 CONCEITOS

O risco de crédito é o risco associado à possibilidade de uma Instituição Financeira incorrer em perdas resultantes do incumprimento das obrigações contratuais das suas contrapartes nas respectivas operações de crédito.

O GCA considera o conceito de “crédito em incumprimento” o qual traduz a regulamentação europeia no âmbito do artigo nº 178 da CRR. O Grupo Crédito Agrícola iniciou de imediato o alinhamento com o conceito definido em “Guidelines on the application of the definition of default under Article 178 of Regulation (EU) No 575/2013”.

Por sua vez, a identificação e caracterização dos créditos não produtivos (non-performing loans - NPL) no seio do GCA, para o efeito da gestão do risco de crédito, compreende todas as exposições que satisfaçam os critérios da classificação em ‘incumprimento’ de acordo com o Artigo 178 do Regulamento (EU) N.º 575/ 2013, além de incluir necessariamente qualquer exposição identificada com perdas por imparidade pela instituição, designadamente, crédito vencido, isto é, posições em risco materialmente relevantes vencidas há mais de 90 dias, e/ou improbabilidade de pagamento/ previsibilidade de incumprimento (considera-se improvável que o devedor pague a totalidade das suas obrigações de crédito, incluindo, por exemplo, os clientes com múltiplos indícios de dificuldades financeiras, os empréstimos reestruturados que se encontram em período de quarentena e o conjunto das obrigações de um devedor (empresa) sempre que, pelo menos, uma operação desse cliente esteja classificada em incumprimento.

Para efeitos contabilísticos, um “crédito vencido” é relevado nas respectivas rubricas, após 30 dias de incumprimento sendo, no entanto, os respectivos juros de mora contados desde o primeiro dia de incumprimento.

6.2 GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO – CARTEIRA DE CRÉDITO A CLIENTES

6.2.1 Estratégia e processos de gestão do risco de crédito

O objectivo da gestão do risco de crédito consiste na maximização dos proveitos de uma Instituição Financeira por unidade de risco assumida, mantendo a exposição a este risco, em primeiro lugar, em níveis aceitáveis face aos objectivos de desenvolvimento do seu negócio e, em segundo lugar, respeitando sempre as exigências regulamentares a que está sujeita. O risco de crédito é gerido por diversas unidades orgânicas do GCA, com base em critérios de segregação de funções e níveis de delegação de competências.

A organização das actividades ao longo do ciclo de vida das operações respeita sempre os normativos do Banco de Portugal sobre esta matéria. Neste sentido, é promovido o contínuo desenvolvimento organizacional da função risco em cada órgão, visando garantir a independência das actividades que constituem o ciclo de vida das operações e, regularmente, aprovados/revistos os critérios de assumpção de risco e o processo de acompanhamento de Clientes.

Em coordenação com as diversas unidades orgânicas, no desenvolvimento desta estratégia, estipulam-se as regras adequadas à sua gestão e definem-se as políticas e os procedimentos necessários à sua aplicação ao ciclo de vida das operações assim como à competente actuação na recuperação de crédito em incumprimento. As orientações traçadas pela CCCAM constam de diversos normativos de crédito os quais se revestem de carácter vinculativo no seu âmbito de actuação e apresentam carácter orientativo para as operações efectuadas pelas Caixas associadas que, de resto, possuem referenciais internos de índole idêntica.

Com o intuito de minimizar as perdas por crédito concedido, o GCA tem vindo a:

- Aperfeiçoar as metodologias aplicadas ao controlo sobre os clientes e as operações e reforçar o acompanhamento dos clientes de forma a actuar preventivamente, nomeadamente através da utilização de um número crescente de alertas e indicadores de risco, por exemplo no âmbito dos processos integrados no PARI e no PERSI. Salienta-se a importância destas metodologias na disseminação de estratégias de recuperação na fase inicial dos processos de recuperação de crédito, momento em que as taxas de sucesso das acções são usualmente superiores.
- Reforçar a capacidade de análise de risco e melhorar o processo de decisão de crédito, através do recurso a novas ferramentas e do aperfeiçoamento/ calibração das existentes, garantindo uma estreita adesão ao

quadro normativo instituído, designadamente na perspectiva dos requisitos de segregação de funções associados, o que possibilita um maior controlo e homogeneização de procedimentos.

Para o suporte destas actividades, existe um “datawarehouse” corporativo visando a integração de toda a informação de risco residente nos diversos sistemas operativos do Grupo, bem como ferramentas de suporte às actividades de recuperação judicial e extrajudicial de molde a assegurar o necessário controlo e celeridade processual. Periodicamente realizam-se exercícios de “backtesting” aos modelos de scoring e de rating, tendo em vista manter actualizada a sua calibração, em linha com a evolução observada no mercado e os respectivos condicionamentos macroeconómicos. Adicionalmente, o sistema de gestão e controlo de grupos económicos e de risco, o sistema de gestão e controlo de limites de crédito, as ferramentas de apoio aos processos de acompanhamento e de recuperação de crédito e a ferramenta de gestão de garantias e colaterais recebidos, têm permitido uma melhoria significativa no domínio da gestão do risco de crédito, não só mediante a acrescida qualidade da informação de suporte, como também pelos meios que propiciaram, no sentido de um eficiente acompanhamento da carteira de crédito.

O GCA tem em curso um Plano Estratégico de Gestão de Créditos Não Produtivos com o objectivo de estabelecer a abordagem e os objectivos do Grupo Crédito Agrícola em relação a uma gestão eficaz para uma redução dos créditos não produtivos (Non Performing Loans – NPL) de forma activa num prazo de tempo exequível, assim como, suficientemente ambicioso quanto aos resultados a alcançar para cada segmento relevante da carteira. Define-se, desta forma, a abordagem e os objectivos considerados no que se refere à gestão eficaz e à redução, de forma credível e viável, dos stocks de créditos não produtivos ao nível do tipo de cliente e da carteira de crédito global. No decurso de 2019, salienta-se a continuidade das acções relacionadas com a consolidação do plano estratégico. O rácio de NPL ascendia a 9,2%, em 31 de Dezembro de 2019, registando uma evolução significativamente favorável. A medida de redução activa associada à anulação de créditos considerados incobráveis, assim como, a presença de ferramentas especializadas e a melhoria da capacidade instalada no acompanhamento e recuperação de crédito, possibilitaram uma diminuição significativa da exposição a NPL.

6.2.2 Processo de análise de risco de crédito

Os procedimentos associados à análise de risco de crédito permitem controlar a sua conformidade, eficácia e eficiência, obedecendo a um conjunto de princípios fundamentais, tais como, uma avaliação da capacidade de reembolso do mutuário através de uma visão da sua actividade e do seu relacionamento bancário consolidado; a

obtenção de um conhecimento profundo do cliente, resultante da experiência de relacionamento e da informação recolhida sobre o mesmo; a aplicação de metodologias, critérios e práticas homogêneas na avaliação do risco; uma adequada segregação de funções; uma avaliação do risco realizada de forma independente, isenta, rigorosa e de acordo com os critérios éticos e profissionais que regem o GCA e de acordo com as políticas e procedimentos definidos, respeitando as normas prudenciais a que o Grupo está sujeito.

6.2.3 Processo de decisão

Na perspectiva de conciliar o interesse comercial com a adequada gestão do risco de crédito subjacente, é identificado um conjunto de variáveis que, no seu conjunto, definem o grau de risco do cliente e da operação. Destaca-se a utilização de modelos de scoring e de rating como metodologias de apoio ao processo de decisão.

Para apoio ao processo de decisão recorre-se a modelos (scoring e rating) desenvolvidos para a avaliação do risco. Os resultados dos modelos em causa constituem parte integrante e obrigatória da documentação de suporte à análise dos vários órgãos de decisão de crédito. A utilização dos modelos é obrigatória para todos os clientes e produtos enquadráveis no seu âmbito de aplicação.

A decisão de crédito obedece ao princípio da prévia classificação do Cliente/ Operação mediante a atribuição de um Grau de Risco (rating ou scoring), bem como à fixação de Limites de Crédito quando aplicável (clientes empresa). A definição das condições de pricing (taxa de juro, comissões, etc.) das operações é da competência da respectiva Área Comercial que as fixará segundo a Norma interna de Competências de Pricing de Operações de Crédito e os respectivos níveis de decisão de crédito suportados pela Delegação de Competências de Decisão de Crédito.

6.2.4 Processo de acompanhamento

O processo está sustentado numa ferramenta que permite o acompanhamento e sistematização do crédito ao longo da fase pré-recuperação, além de contemplar um conjunto de procedimentos de acompanhamento, como a manutenção da carteira de crédito global em conformidade com a estratégia definida de limites de exposição, diversificação e cobertura por garantias e provisões e o acompanhamento, individual, de cada operação, cliente ou grupo de clientes, com o objectivo de monitorizar a evolução da probabilidade de recebimento de cash-flows futuros esperados e a adopção de medidas tendentes a minimizar a probabilidade de ocorrência de perdas decorrentes de uma evolução desfavorável da situação financeira dos clientes. Nesta dimensão, o processo de apuramento das imparidades de crédito assume um papel de relevo no processo de acompanhamento.

6.2.5 Processo de recuperação

Os procedimentos associados à gestão da carteira de crédito vencido, crédito em incumprimento e crédito não produtivo visam alcançar a sua resolução, rentabilização e recuperação através de uma área específica e autónoma que avalia o potencial de recuperação das responsabilidades de um cliente, verificada a ocorrência de incumprimento de pagamento ou a improbabilidade de pagamento, através da renegociação, da execução de garantias existentes ou outra via de índole litigiosa. Este processo encontra-se suportado por uma ferramenta especializada denominada “JVRIS” que apresenta um conjunto de capacidades para optimização das tarefas associadas à actividade de recuperação de crédito.

6.3 POLÍTICAS DE COBERTURA E DE REDUÇÃO DO RISCO – CARTEIRA DE CRÉDITO A CLIENTES

6.3.1 Análise de limites de crédito

Para definição dos princípios orientadores da decisão de crédito e das regras do processo de decisão de crédito o Grupo possui um normativo interno que institui os procedimentos que devem ser observados por cada um dos intervenientes no processo de concessão de crédito. Este normativo estabelece não só os limites quantitativos, mas também os limites de responsabilidade e os processos de segregação de funções que procuram garantir uma análise e uma gestão eficazes do risco de crédito. O processo de análise do risco de crédito envolve os órgãos constantes do seguinte diagrama:

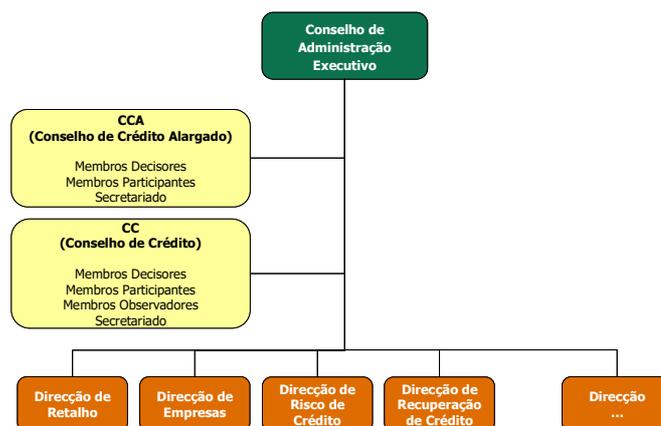


FIGURA 12 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES NO CICLO DE GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

Quanto aos procedimentos e processos utilizados no processo de decisão, estes podem ser sucintamente descritos da seguinte forma:

- O CC e o CCA são órgãos colegiais responsáveis por decisões de crédito relativas à análise de risco e recuperação de crédito. Assim, são um garante operacional da aplicação global das políticas de gestão do risco de crédito definidas no Manual de Risco de Crédito. Compete-lhes genericamente decidir as operações de crédito que lhes são submetidas e decidir os aspectos relevantes da recuperação de crédito que sejam colocados à sua apreciação.
- As áreas comerciais procedem à preparação das propostas de crédito sobre as quais emitem um parecer; em seguida remetem via workflow de crédito a proposta à unidade de estrutura competente para efectuar a análise técnica e de risco da proposta consoante o tipo de operação em causa. Após a análise e parecer da área técnica, a proposta é enviada para o órgão de decisão competente consoante o nível de risco subjacente.
- Os limites definidos para cada cliente ou grupo de clientes e as decisões de crédito sobre cada operação têm sempre um prazo de validade que, uma vez terminado, implica uma revisão e actualização das análises efectuadas e uma nova tomada de decisão.
- O GCA dispõe de um sistema de gestão de limites de crédito que permite otimizar o processo de monitorização dos limites definidos para cada cliente ou Grupo Económico e de Risco e tipo de operação.

6.3.2 Recuperação de crédito não litigiosa e litigiosa

No GCA a função de recuperação de crédito não litigiosa e litigiosa é exercida separadamente das funções de negociação, decisão e acompanhamento do risco de crédito, sendo-lhe atribuídas responsabilidades específicas. Em particular na CCCAM, esta função é ainda responsável pela identificação das operações ou clientes que constituem o universo da recuperação de crédito. Esta actividade é desenvolvida tendo por base critérios objectivos e mensuráveis, nomeadamente, os que se encontram associados à actual definição de incumprimento. As áreas comerciais têm de justificar de forma documentada o motivo pelo qual as operações possam não ser consideradas neste universo, ainda que temporariamente. A função de recuperação de crédito é a única responsável pela gestão da relação com os clientes objecto de recuperação. Para operacionalizar este princípio, desenvolveu-se um fluxo de recuperação diferenciado do circuito normal de aprovação de riscos de crédito.

Para os clientes incluídos no universo da recuperação de crédito, a determinação das perdas por imparidade tem que ser efectuada pelos colaboradores pertencentes à função de recuperação os quais, caso necessário, podem sempre recorrer ao apoio de outro colaborador melhor informado sobre o Cliente em análise. Os colaboradores que integram esta função na CCCAM são igualmente responsáveis pela proposta de extinção do esforço de recuperação de dívida, a qual deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração Executivo ou pelo órgão por este nomeado.

6.3.3 Anulação de créditos incobráveis (abate ao activo)

Encontram-se definidos os princípios gerais relativos à política de anulação de créditos incobráveis. A anulação do registo da dívida no balanço é proposta a aprovação superior pela área de recuperação de crédito, para decisão do CAE, desde que tenham sido desenvolvidos todos os esforços tendentes à sua boa cobrança, e no pressuposto da cobrabilidade da dívida ser remota.

6.3.4 Estrutura do risco de crédito por carteira de crédito a clientes

A carteira de crédito, por tipo de cliente, apresentava a seguinte estrutura à data de 31 de Dezembro de 2019:

<i>Análise segundo o tipo de cliente</i>	Peso relativo	2019		2018	
		Saldo Utilizado 2019	Crédito Vencido 2019	Saldo Utilizado 2018	Crédito Vencido 2018
Outras Instituições Financeiras		1,19%	0,00%	0,00%	0,00%
Administração Regional e Local		5,18%	0,00%	5,19%	0,00%
Instituições s/ fins lucrativos		2,44%	0,99%	2,51%	0,55%
Sociedades Financeiras		0,04%	0,00%	1,56%	1,66%
ENI/Profissional Liberal		10,29%	8,68%	10,30%	8,25%
Particulares		34,03%	28,72%	35,52%	29,91%
Empresas		46,83%	61,61%	44,91%	59,63%
Valor Total		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

TABELA 8 – DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO POR TIPO DE CLIENTE

A carteira de crédito, por tipo de produto, apresentava a seguinte estrutura à data de 31 de Dezembro de 2019:

<i>Análise segundo Família de Produto</i>	2019		2018		
	Peso relativo	Saldo Utilizado 2019	Crédito Vencido 2019	Saldo Utilizado 2018	Crédito Vencido 2018
Extrapatrimoniais - Particulares		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Extrapatrimoniais - Empresas		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cartões de Crédito - Empresas		0,04%	0,11%	0,04%	0,07%
Cartões de Crédito - Particulares		0,38%	0,58%	0,36%	0,48%
Outros Créditos - Empresas		0,27%	2,12%	0,38%	1,86%
Crédito à Actividade - ENIs		1,38%	3,59%	1,63%	3,69%
Leasing		2,22%	0,50%	2,16%	0,46%
Papel Comercial		3,32%	0,00%	2,76%	0,00%
Outros Créditos - Particulares		2,68%	16,51%	3,65%	18,63%
Crédito ao Investimento - ENIs		4,55%	3,39%	4,43%	3,37%
Crédito ao Consumo - Particulares		5,37%	3,89%	5,59%	3,03%
Crédito à Actividade - Empresas		17,76%	28,73%	18,50%	30,63%
Crédito à Habitação - Particulares		29,58%	9,28%	30,16%	8,88%
Crédito ao Investimento - Empresas		32,42%	31,30%	30,34%	28,90%
Valor Total		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

TABELA 9 – DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO POR FAMÍLIA DE PRODUTO

6.4 GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO – TÍTULOS

O risco de crédito da carteira de títulos encontra-se em grande medida associado à carteira de títulos/ aplicações financeiras de soberanos e decorre da probabilidade de ocorrência de uma perda, em consequência de incumprimento pela contraparte de uma operação, antes da liquidação final dos respectivos fluxos financeiros.

6.4.1 Estratégia e gestão do risco de crédito da carteira de títulos

A avaliação, gestão e monitorização dos resultados associados à actividade nos mercados financeiros encontra-se estabelecida no âmbito da Política de Investimento, a qual estabelece os conceitos, princípios, regras e o modelo de negócio aplicável ao controlo da actividade em mercados financeiros, e demais linhas orientadoras aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo (CAE).

6.4.2 Metodologia de fixação de limites

O processo de atribuição de limites a instituições financeiras é baseado na notação de risco atribuída pelas agências de rating e, ainda, num modelo interno onde se considera o risco país, a função tempo, o tipo de produto e o resultado da análise económico-financeira.

O processo de avaliação do risco soberano é baseado na notação de risco atribuída pelas principais agências de rating internacionais. Para além dos elementos referidos, são também considerados outros aspectos relevantes que podem agravar ou reduzir o risco em apreço, tais como a situação económica e política do País em que a instituição financeira opera, a qualidade dos accionistas, o tipo específico de actividade e o segmento de mercado onde actua. A política de investimento da Caixa Central introduziu limites de exposição para os títulos de dívida soberana, observando uma estratégia de diversificação e a mitigação dos riscos de concentração e contraparte a implementar de forma progressiva. A definição de uma metodologia de limites de crédito tem por base a criação de um sistema que proteja eficazmente a instituição financeira de eventos de crédito adversos, sendo facilmente aplicável e eficaz no controle de modo a permitir uma gestão de novas operações em tempo real, assim como, a monitorização da carteira, por forma a manter níveis de concentração desejados. Neste sentido, foram identificadas as variáveis objectivas e critérios considerados pertinentes para a atribuição de limites. A definição de limites de crédito baseados no nível de risco percebido permite definir montantes máximos de exposição que variam de forma coerente com as diferentes dimensões de análise, em particular a qualidade de crédito e a maturidade.

Na presente metodologia, a exposição máxima por emitente resulta dos seguintes elementos:

- i. VaR subjacente a um rating de referência considerado prudente e representativo da política de investimento; e
- ii. Fundos próprios totais elegíveis para efeitos prudenciais.

Desta forma, a exposição máxima por emitente regista a título de referência inicial, i.e., ponto de partida e, portanto, VaR de referência, a notação de crédito mínima observada como 'investment grade'/ não especulativa (rating BBB-/ Baa3) em função dos fundos próprios totais elegíveis para efeitos prudenciais, sendo o limite estabelecido de acordo com o nível de rating apresentado pelo emitente. De acordo com a presente metodologia, os limites de crédito encontram-se devidamente alinhados com as características ao nível do rating das contrapartes e, portanto, o perfil de risco de crédito dos emitentes.

6.4.3 Metodologias de controlo

O controlo dos limites é efectuado tendo por referência o valor de mercado das exposições. A verificação da ultrapassagem de um qualquer limite definido em mais de 10% do valor de referência e que tenha na origem a verificação de factores negativos (ex.: redução do rating do emitente; aumento das PD associada ao nível de rating

do emitente; redução do nível de Fundos Próprios Totais Elegíveis) deve ser comunicada ao CAE da Caixa Central, num prazo de 48 horas após a sua deteção, exigindo a aprovação por este órgão de um plano de acção tendente ao reenquadramento do nível de exposição verificado nos limites definidos.

6.5 CORRECÇÕES DE VALOR E IMPARIDADES

6.5.1 Imparidade da Carteira de Crédito

A IFRS 9 Instrumentos Financeiros, emitida a Julho de 2014 pelo International Accounting Standards Board (IASB), substitui a IAS 39 Instrumentos Financeiros - Reconhecimento e Mensuração e estabelece as regras de classificação e mensuração dos activos e passivos financeiros, nomeadamente:

- Estabelece requisitos de classificação e mensuração de instrumentos financeiros e, para certos tipos de contratos de compra ou venda, de itens não financeiros;
- Define a metodologia de reconhecimento das perdas por imparidade de activos financeiros com base em perdas esperadas (“expected loss model”);
- Apresenta possibilidades de aplicação das regras contabilísticas de cobertura através de um maior número de relações de “hedge” entre os itens objecto de cobertura e os instrumentos cobertos.

O conceito de incumprimento traduz a regulamentação Europeia do artigo nº 178 da CRR. O Grupo Crédito Agrícola iniciou de imediato o alinhamento com o conceito definido em “Guidelines on the application of the definition of default under Article 178 of Regulation (EU) No 575/2013”, com entrada em vigor em Janeiro 2021.

De acordo com a Norma IFRS 9, todos os créditos mensurados a Custo Amortizado (CA) ou Justo Valor em Outro Rendimento Integral (JVORI) devem ser submetidos a avaliação de imparidade.

O processo de cálculo pode ter por base dois tipos de análise:

- I. Análise individual dos clientes com exposição significativa, através das fichas de avaliação (questionários) residentes na aplicação MOAI – Módulo de Análise Individual de Imparidade, sendo que os dados das análises individuais são validados e utilizados para o cálculo da imparidade em base individual;

- II. Análise colectiva dos clientes/ GER que não se enquadram nos critérios de submissão ao processo de análise individual, sendo estes analisados em grupos homogêneos de risco através de métodos estatísticos.

Todos os contratos são alvo de análise colectiva, mas apenas os que não se enquadram na análise individual ou não originam provisões por essa via, têm como valor final de imparidade o valor calculado na análise colectiva. Assim, o processo de consolidação resume-se no seguinte fluxo:

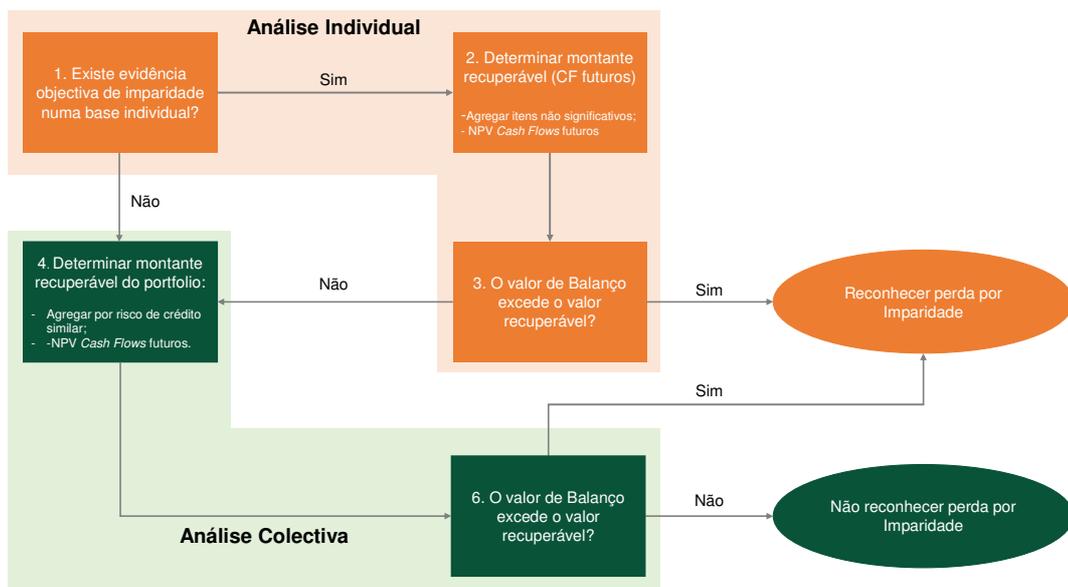


FIGURA 13 – FLUXO DO CÁLCULO DE IMPARIDADE

No âmbito da análise colectiva, os créditos são agrupados mediante características semelhantes de risco de crédito, em função da metodologia de avaliação de risco definida pelo GCA. Consequentemente, os inputs para o cálculo da imparidade colectiva são determinados com base em modelos estatísticos para grupos de crédito com características similares e revistos regularmente para aproximar os valores estimados aos valores reais.

Nos quadros seguintes poderá observar-se a repartição da exposição por análise individual e colectiva, assim como por segmento e nível.

Unidade: milhares de euros, excepto %

Segmento	Exposição						Imparidade						Grau cobertura		
	Análise Colectiva	%	Análise Individual	%	Total	%	Análise Colectiva	%	Análise Individual	%	Total	%	Análise Colectiva	Análise Individual	Total
Empresas	5.815.277	34,6%	650.790	81,8%	6.466.067	36,7%	100.553	55,5%	189.147	82,1%	289.701	70,4%	1,7%	29,1%	4,5%
Negócios	1.749.752	10,4%	121.654	15,3%	1.871.406	10,6%	47.711	26,3%	40.299	17,5%	88.010	21,4%	2,7%	33,1%	4,7%
Grandes e PME	2.577.090	15,3%	334.196	42,0%	2.911.286	16,5%	29.494	16,3%	91.732	39,8%	121.226	29,5%	1,1%	27,4%	4,2%
Construção e actividades imobiliárias	1.488.435	8,9%	194.940	24,5%	1.683.375	9,6%	23.348	12,9%	57.117	24,8%	80.465	19,6%	1,6%	29,3%	4,8%
Particulares, dos quais:	4.909.532	29,2%	137.301	17,3%	5.046.834	28,7%	76.159	42,1%	41.143	17,9%	117.302	28,5%	1,6%	30,0%	2,3%
Habituação	3.187.576	19,0%	23.474	3,0%	3.211.050	18,2%	22.958	12,7%	5.506	2,4%	28.463	6,9%	0,7%	23,5%	0,9%
Consumo	843.789	5,0%	68.469	8,6%	912.259	5,2%	34.357	19,0%	24.410	10,6%	58.767	14,3%	4,1%	35,7%	6,4%
Outros	673.404	4,0%	7.361	0,9%	680.765	3,9%	921	0,5%	78	0,0%	999	0,2%	0,14%	1,06%	0,15%
Sub Total	11.398.213	67,8%	795.452	100,0%	12.193.665	69,3%	177.633	98,1%	230.368	100,0%	408.002	99,2%	1,6%	29,0%	3,3%
Aplicações em títulos	5.408.999	32,2%	0	0,0%	5.408.999	30,7%	3.463	1,9%	0	0,0%	3.463	0,8%	0,06%	0,00%	0,06%
Total	16.807.212	100,0%	795.452	100,0%	17.602.664	100,0%	181.096	100,0%	230.368	100,0%	411.464	100,0%	1,1%	29,0%	2,3%

Exposição = Capital vincendo + Capital vencido (>1 dia) + Juros vencidos (totais) + Juros periodificados + Extrapatrimonial

TABELA 10 – IMPARIDADES DE CRÉDITO POR SEGMENTO ANÁLISE INDIVIDUAL E COLECTIVA - GCA

Unidade: milhares de euros, excepto %

Segmento	Exposição										Total	%
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Dos quais: reestruturados		Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Dos quais: reestruturados			
Empresas	5.450.885	34,0%	317.535	52,7%	174.234	74,4%	697.647	71,0%	409.655	82,1%	6.466.067	36,7%
Negócios	1.604.152	10,0%	56.712	9,4%	33.865	14,5%	210.543	21,4%	100.737	20,2%	1.871.406	10,6%
Grandes e PME	2.480.817	15,5%	150.188	24,9%	66.721	28,5%	280.280	28,5%	186.339	37,3%	2.911.286	16,5%
Construção e actividades imobiliárias	1.365.916	8,5%	110.635	18,4%	73.649	31,5%	206.824	21,0%	122.579	24,6%	1.683.375	9,6%
Particulares, dos quais:	4.485.454	28,0%	284.622	47,3%	59.854	25,6%	276.757	28,2%	83.669	16,8%	5.046.834	28,7%
Habituação	2.989.322	18,7%	144.857	24,1%	18.298	7,8%	76.871	7,8%	27.512	5,5%	3.211.050	18,2%
Consumo	749.606	4,7%	31.424	5,2%	22.281	9,5%	131.230	13,4%	74.120	14,9%	912.259	5,2%
Outros	672.427	4,2%	0	0,0%	0	0,0%	8.337	0,8%	5.791	1,2%	680.765	3,9%
Sub Total	10.608.766	66,2%	602.157	100,0%	234.088	100,0%	982.741	100,0%	499.115	100,0%	12.193.665	69,3%
Aplicações em títulos	5.408.999	33,8%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	5.408.999	30,7%
Total	16.017.765	100,0%	602.157	100,0%	234.088	100,0%	982.741	100,0%	499.115	100,0%	17.602.664	100,0%

Exposição = Capital vincendo + Capital vencido (>1 dia) + Juros vencidos (totais) + Juros periodificados + Extrapatrimonial

TABELA 11 – CARTEIRA DE CRÉDITO POR SEGMENTO - GCA

Unidade: milhares de euros, excepto %

Segmento	Imparidade										Grau cobertura				
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Dos quais: reestruturados		Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Dos quais: reestruturados		Total	%	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	Activos em incumprimento (Nível 3)
Empresas	31.898	75,9%	20.151	74,5%	7.533	81,5%	237.652	69,4%	143.381	71,9%	289.701	70,4%	0,6%	6,3%	34,1%
Negócios	9.604	22,8%	2.337	8,6%	1.047	11,3%	76.069	22,2%	37.995	19,1%	88.010	21,4%	0,6%	4,1%	36,1%
Grandes e PME	12.947	30,8%	8.316	30,8%	3.960	42,9%	99.963	29,2%	67.900	33,8%	121.226	29,5%	0,5%	5,5%	35,7%
Construção e actividades imobiliárias	9.347	22,2%	9.497	35,1%	2.526	27,3%	61.621	18,0%	37.996	19,1%	80.465	19,6%	0,7%	8,6%	29,8%
Particulares, dos quais:	6.211	14,8%	6.883	25,5%	1.705	18,5%	104.208	30,4%	55.944	28,1%	117.302	28,5%	0,1%	2,4%	37,7%
Habituação	1.150	2,7%	2.680	9,9%	117	1,3%	24.633	7,2%	10.257	5,1%	28.463	6,9%	0,0%	1,8%	32,0%
Consumo	2.951	7,0%	1.124	4,2%	682	7,4%	54.691	16,0%	29.816	15,0%	58.767	14,3%	0,4%	3,6%	41,7%
Outros	482	1,1%	0	0,0%	0	0,0%	517	0,2%	33	0,0%	999	0,2%	0,07%	0,00%	6,21%
Sub Total	38.590	91,8%	27.034	100,0%	9.238	100,0%	342.377	100,0%	199.358	100,0%	408.002	99,2%	0,4%	4,5%	34,8%
Aplicações em títulos	3.463	8,2%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	3.463	0,8%	0,06%	0,00%	0,00%
Total	42.053	100,0%	27.034	100,0%	9.238	100,0%	342.377	100,0%	199.358	100,0%	411.464	100,0%	0,3%	4,5%	34,8%

Exposição = Capital vincendo + Capital vencido (>1 dia) + Juros vencidos (totais) + Juros periodificados + Extrapatrimonial

TABELA 12 – IMPARIDADE E GRAU DE COBERTURA POR SEGMENTO – GCA

6.5.2 Contabilização

As perdas por imparidade são registadas por contrapartida de resultados, no entanto, quando num período subsequente se registre uma diminuição do montante das perdas por imparidade atribuídas a um evento, o montante previamente reconhecido é revertido, sendo ajustada a conta de perdas por imparidade. O montante da reversão é reconhecido directamente na demonstração de resultados. Periodicamente, o GCA abate ao activo os créditos considerados incobráveis por utilização da respectiva imparidade acumulada. Em caso de eventual recuperação dos referidos créditos, esta é reconhecida como dedução às perdas por imparidade reconhecidas em resultados.

6.5.3 Informação quantitativa

O movimento ocorrido nas imparidades do GCA durante o exercício de 2019 e o exercício de 2018 foi o seguinte:

Valores em euros

Descritivo	31-dez-18		2019			31-dez-19
	Saldo final	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações e abates	Transf.	Saldo final
Imparidades						
Imparidade para Activos ao JVAORI (Nota 24)	810.480	1.418.706	(1.611.724)	(28)	-	617.434
Imparidade para Activos ao custo amortizado (Nota 10)	474.555,079	319.001,594	(321.776,136)	(73.158,553)	-	398.621,985
Outras imparidades:						
- Activos não Correntes Delídos para Venda (Nota 17)	171.129,006	12.534,217	(8.304,494)	(9.414,489)	(368,749)	165.575,482
- Outros activos (Nota 16)	34.846,298	2.168,039	(3.333,019)	(418,391)	368,749	33.631,675
- Activos fixos tangíveis (Nota 13)	9.335,805	1.155,276	(1.484,078)	(51,518)	-	8.955,485
- Outros activos intangíveis (Nota 14)	33,858	47,398	-	(47,398)	-	33,858
	690,710,526	335,122,556	(335,025,373)	(82,991,461)	-	598,446,586
Provisões						
- Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego	144,502	390,000	(114,666)	(57,283)	-	362,553
- Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes	78,852	-	(78,852)	-	-	-
- Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis	15,391,495	18,957,053	(22,214,532)	(165)	-	12,133,850
- Outras provisões	1,129,379,953	102,908,286	(100,062,615)	(249,365,745)	-	882,859,879
	1,144,994,802	122,255,339	(122,470,665)	(249,423,193)	-	895,356,282
Totais	1.835,705,328	457,377,895	(457,496,038)	(332,414,654)	-	1.493,802,889

Descritivo	Reforços	Reposições e anulações	31-dez-2019	Demonstração de Resultados
Imparidades				
Imparidade para Activos ao JVAORI (Nota 24)	1.418.706	(1.611.724)	(193.017)	Imparidades ou reversões de imparidades de activos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados - Act. Financ. JVAORI
Imparidade para Activos ao custo amortizado (Nota 10)	319.001,594	(321.776,136)	(2.774,542)	Imparidades ou reversões de imparidades de activos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados - Act. Financ. CA
Outras imparidades:				
- Activos não Correntes Delídos para Venda (Nota 17)	12.534,217	(8.304,494)	4.229,723	Lucros ou prejuízos com activos não correntes e grupos para alienação classificados como delídos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas
- Outros activos (Nota 16)	2.168,039	(3.333,019)	(1.164,981)	Imparidade ou reversão de imparidades de activos não-financeiros - Outros
- Activos fixos tangíveis (Nota 13)	1.155,276	(1.484,078)	(328,802)	Imparidade ou reversão de imparidades de activos não-financeiros - Activos fixos tangíveis
- Outros activos intangíveis (Nota 14)	47,398	-	47,398	Imparidade ou reversão de imparidades de activos não-financeiros - Outros activos intangíveis
Provisões				
- Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis	18,957,053	(22,214,532)	(3,257,480)	Provisões ou reversão de provisões - Compromissos e garantias concedidos
- Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego	390,000	(114,666)	275,334	
- Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes	-	(78,852)	(78,852)	
- Outras provisões	102,908,286	(100,062,615)	2,845,671	Provisões ou reversão de provisões - Outras provisões
			3,042,153	

Descritivo	31-dez-17		2018			31-dez-18
	Saldo final	Reforços líquidos, de rep. e anulações	Utilizações e abates	Transf.	Regularizações	Saldo final
Imparidades						
Imparidade para Activos ao JVAORII (Nota 24)	2.405.934	(1.595.613)	-	-	159	810.480
Imparidade para Activos ao custo amortizado (Nota 10)	665.818.070	505.076	(191.768.067)	-	-	474.555.079
Outras imparidades:						
- Activos não Correntes Detidos para Venda (Nota 17)	174.282.483	1.813.288	(5.066.765)	-	-	171.129.006
- Outros activos (Nota 18)	33.975.550	559.374	-	-	211.364	34.846.298
- Activos fixos tangíveis (Nota 13)	8.725.401	1.028.083	(417.678)	-	-	9.335.805
- Outros activos Intangíveis (Nota 14)	33.858	-	-	-	-	33.858
	885.341.306	2.410.209	(197.252.510)	-	211.523	690.710.526
Provisões						
- Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego	191.646	(139.670)	92.526	-	-	144.502
- Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes	78.852	-	-	-	-	78.852
- Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis	20.075.402	(4.125.241)	(558.656)	-	-	15.391.495
Outras provisões:						
- Provisões técnicas da actividade de seguros	1.346.108.600	(200.005.574)	(25.892.280)	-	-	1.120.210.746
- Outras provisões	7.103.225	2.587.165	(521.183)	-	-	9.169.207
	1.373.557.725	(201.683.320)	(26.879.603)	-	-	1.144.994.802
Totais	2.258.899.031	(199.273.111)	(224.132.113)	-	211.523	1.835.705.328

TABELA 13 – PROVISÕES E IMPARIDADES- GCA

6.6 RISCO DE CONCENTRAÇÃO

6.6.1 Conceito

Entende-se por risco de concentração de crédito uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição ou a capacidade para manter as suas principais operações. Em particular, o risco de concentração de crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles factores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes.

6.6.2 Gestão do Risco de Concentração

Em conformidade com o disposto na Directiva 2013/ 36/ EU e no Regulamento n.º 575/ 2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD IV e CRR), são avaliados três tipos de risco de concentração de crédito:

- Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas do ponto de vista económico ou de risco (“single name concentration risk” ou “grandes riscos”) como recomendado pela entidade de supervisão, para as Caixas em base individual no Aviso nº 5/2014, e para o SICAM no Aviso nº 9/2014, ambos do Banco de Portugal.

- Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de factores subjacentes comuns, como por exemplo: (i) sector económico, (ii) zona geográfica, (iii) moeda e a (iv) dependência do desempenho económico-financeiro da mesma actividade ou produto/serviço;
- Exposições de crédito indirectas resultantes da aplicação das técnicas de redução de risco (exposição a um tipo de garantia ou protecção de crédito fornecida por uma contraparte).

A gestão do Risco de Concentração no GCA tem por base a definição de limites internos à exposição para com determinados tipos de contraparte e/ou em determinado instrumento financeiro ou tipo de crédito. Estes limites são monitorizados e actualizados periodicamente em função da evolução das exposições e das condições do mercado. É também verificada a existência de factores de correlação com entidades cuja deterioração do risco possa contaminar a qualidade do crédito concedido: relações de capital, órgãos de gestão coincidentes ou forte dependência comercial de um fornecedor ou de um cliente. Para além dos limites definidos internamente, o GCA controla ainda o seu risco de concentração, através da observação dos limites a exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas.

6.6.3 Análise da carteira do GCA

6.6.3.1 Análise da carteira de crédito a clientes

As análises efectuadas segundo diferentes variáveis relevantes da carteira de crédito a clientes permitem aferir a ausência de concentrações significativas que não sejam explicáveis pela conjuntura económica e pelas características do Grupo e do seu negócio. Assim, conclui-se que a carteira de crédito a clientes do GCA não tem uma concentração significativa segundo as variáveis que foram consideradas relevantes para esta tipologia de risco, designadamente: região geográfica, família de produto, garantia associada, cliente, sector de actividade económica, prazo total, prazo residual, família de produto por região e sector de actividade por região. Apenas na análise por dimensão da empresa, o Grupo apresenta uma concentração mais elevada.

6.6.3.2 Análise do risco de crédito de contraparte

De acordo com os resultados das análises de concentração aos activos (títulos) financeiros em carteira, conclui-se que a concentração no risco de crédito de contraparte é moderada a elevada. As variáveis para as quais se verifica uma maior concentração são as seguintes: 'classes de risco', 'contraparte' e 'rating de contraparte'.

6.6.4 Índices de Concentração Sectorial e Individual

No que diz respeito ao Índice de Concentração Sectorial (ICS), este foi determinado com base a repartição da carteira segundo os códigos de CAE definidos na Instrução n.º 5/2011. O valor do índice de concentração sectorial no GCA é de 9,37%, traduzindo uma concentração pouco significativa em termos absolutos, e mantendo-se em linha com o valor atingido em 2018 (9,31%).

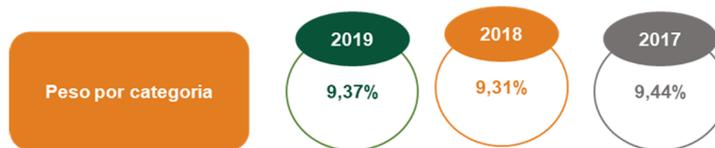


FIGURA 14 – ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO SECTORIAL

O Índice de Concentração Individual (ICI) foi também determinado com base nas indicações definidas na Instrução n.º 5/2011 para a avaliação dos montantes em exposição das maiores contrapartes. O apuramento da exposição total directa foi feito considerando as 100 maiores contrapartes da instituição (tendo sido consideradas todas as personalidades jurídicas), sendo que os grupos de clientes ligados entre si foram tidos em conta como uma só contraparte. O Índice de Concentração Individual apresentou, com referência a Dezembro de 2019, o valor de aproximadamente 0,39%, o que reflecte uma concentração pouco significativa por contraparte. Comparando com o ano de 2018, verifica-se um ligeiro decréscimo do valor do índice que se situava nos 0,51%.



FIGURA 15 – ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO INDIVIDUAL

6.6.5 Informação quantitativa

Os indicadores de concentração resultantes das análises descritas indicam que o negócio do GCA não se encontra exposto a riscos de concentração relevantes, quer em termos de actividade económica, quer em termos das maiores contrapartes individuais.

7. RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO

Os requisitos de capital de toda a carteira de crédito são calculados exclusivamente com base no método padrão conforme enquadramento regulamentar decorrente da Directiva 2013/ 36/ EU e do Regulamento n.º 575/ 2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD IV e CRR), através da segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas. Conforme se encontra ilustrado no presente relatório, o valor das posições é corrigido do valor da imparidade, apurando-se posições em risco líquidas.

O perfil de risco da carteira de crédito a clientes do GCA caracteriza-se pelo equilíbrio entre o crédito concedido a empresas e o crédito concedido a particulares e pela predominância do crédito concedido ao retalho (particulares e pequenas e médias empresas). No segmento dos clientes particulares o crédito à habitação representa cerca de 30% do total da carteira) e no caso das empresas os sectores das actividades imobiliárias, comércio, agricultura e indústrias transformadoras constituem a maior representatividade do crédito concedido a empresas não financeiras.

Em 2019, a carteira de crédito do GCA registou um acréscimo de +6,6% face ao ano anterior, passando de 9,9 mil milhões de euros em 2018 para 10,6 mil milhões em 2019. Verificou-se um acréscimo da carteira de crédito a particulares em 2019 na ordem de 50 milhões de euros (+1,2%).

PARTICULARES e ENIs	2017	2018	2019	Δ Abs.	Δ %
Valores em milhões de euros, excepto %					
Crédito a Particulares	4.470	4.093	4.144	50	1,2%
Crédito à Habitação	2.777	2.905	3.046	141	4,8%
Crédito ao Consumo	409	458	481	23	5,0%
Cartões de Crédito	31	34	37	4	10,6%
Leasing	34	37	39	1	3,8%
Outro Crédito por Desembolso de Fundos *	1.219	659	541	-118	-18,0%

* Inclui descobertos, efeitos descontados, contas correntes e empréstimos de maturidades diversas

TABELA 14 – EVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO GCA SEGMENTO PARTICULARES E ENI

No segmento de empresas verificou-se, em termos globais, um crescimento de +10,3%, como resultado do ambiente económico tendencialmente favorável.

EMPRESAS	2017	2018	2019	Δ Abs.	Δ %
Valores em milhões de euros, excepto %					
Crédito a Empresas	4.965	5.867	6.471	604	10,3%
Contas Correntes Caucionadas	409	450	450	0	-0,1%
Descontos Comerciais	19	18	14	-4	-23,2%
Leasing	145	176	195	18	10,5%
Financiamentos	4.393	5.222	5.812	590	11,3%
do qual Papel Comercial	291	273	350	77	28,2%
Taxa média ponderada da carteira de crédito a empresas	3,16%	2,73%	2,53%	-0,2 p.p.	

TABELA 15 – EVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO GCA SEGMENTO EMPRESAS

<i>Análise segundo Sector de Actividade (CAE)</i>	Peso relativo	2019		2018	
		Saldo Utilizado 2019	Crédito Vencido 2019	Saldo Utilizado 2018	Crédito Vencido 2018
Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção das famílias para uso próprio		0,01%	0,00%	0,00%	0,00%
Indústrias extractivas		0,38%	0,23%	0,37%	0,33%
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio		0,56%	0,01%	0,34%	0,00%
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas		0,76%	0,28%	0,78%	0,22%
Educação		0,88%	0,68%	0,97%	0,98%
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição		1,41%	0,30%	1,30%	0,32%
Actividades de informação e de comunicação		0,22%	0,61%	0,26%	0,42%
Actividades administrativas e dos serviços de apoio		1,74%	0,94%	1,58%	1,22%
Outras actividades de serviços		1,52%	0,60%	1,65%	0,67%
Transportes e armazenagem		2,03%	1,83%	1,90%	1,92%
Actividades financeiras e de seguros		3,53%	1,01%	4,22%	3,53%
Actividades de saúde humana e apoio social		4,08%	1,83%	4,23%	1,11%
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares		5,33%	0,95%	4,36%	0,78%
Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória		8,20%	0,00%	8,64%	0,00%
Alojamento, restauração e similares		7,40%	4,39%	7,41%	5,07%
Construção		7,78%	24,20%	7,86%	23,62%
Actividades imobiliárias		13,31%	11,64%	11,66%	10,00%
Indústrias transformadoras		11,14%	13,59%	11,71%	15,88%
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca		15,46%	15,22%	15,48%	14,26%
Comércio por grosso e a retalho		14,27%	21,70%	15,28%	19,68%
Valor Total		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

TABELA 16 – EVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO GCA CAE

A percentagem de crédito concedido à actividade agrícola e pescas cresceu 8,3 pp entre 2018 e 2019, correspondendo a 15,46% do total da carteira, enquanto o crédito ao sector da construção verificou um crescimento de 11,6%.

No que se refere à sinistralidade da carteira de crédito, com referência a 31 de Dezembro de 2019, importa referir que o crédito a clientes não produtivo ascende a 939 milhões de euros, o que representa um rácio de NPL (bruto) de 9,2%, registando uma evolução significativamente favorável decorrente, em grande medida, do plano estratégico de gestão de créditos não produtivos (*Non-performing loans - NPL*) em curso no Grupo. Por sua vez, o rácio de NPL líquido de imparidade situou-se no 6,1%. O grau de cobertura dos NPL por imparidade (total) atinge os 42,2%.

Os Requisitos de Fundos Próprios referentes ao Risco de Crédito são apresentados no quadro seguinte:

	2019	
Requisitos de Fundos Próprios	Montante	Requisitos
MONTANTE TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO	9.752.374.514,19	780.189.961,14
MONTANTES DAS POSIÇÕES EM RISCO PONDERADAS PELO RISCO RELATIVAMENTE AO RISCO DE CRÉDITO, AO RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE E AOS RISCOS DE DILUIÇÃO E DE OPERAÇÕES INCOMPLETAS	8.667.509.405,72	693.400.752,46
Método-Padrão (SA)	8.667.509.405,72	693.400.752,46
Classes de risco SA excluindo posições de titularização	8.667.509.405,72	693.400.752,46
Administrações centrais ou bancos centrais	5.996.656,57	479.732,53
Governos regionais ou autoridades locais	112.930.193,47	9.034.415,48
Entidades do setor público	64.586.674,34	5.166.933,95
Bancos multilaterais de desenvolvimento	0,00	0,00
Organizações internacionais	0,00	0,00
Instituições	45.454.472,97	3.636.357,84
Empresas	2.066.647.938,01	165.331.835,04
Retalho	1.750.098.364,50	140.007.869,16
Garantidos por hipotecas sobre imóveis	1.381.131.195,59	110.490.495,65
Posições em risco em incumprimento	759.633.770,67	60.770.701,65
Elementos associados a riscos particularmente elevados	803.803.367,44	64.304.269,40
Obrigações cobertas	0,00	0,00
Créditos sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0,00	0,00
Organismos de investimento coletivo (OIC)	139.191.614,81	11.135.329,18
Capital próprio	358.818.816,41	28.705.505,31
Outros elementos	1.179.216.340,94	94.337.307,28
Posições de titularização SA	0,00	0,00
das quais: titularização	0,00	0,00

TABELA 17 – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS GCA

A exposição perante a classe de Empresas representa o segmento com maior consumo de capital com cerca 24% do total de requisitos de capital para risco de crédito. O peso dos clientes particulares, empresários em nome individual, profissionais liberais, micro, pequenas e médias empresas na actividade do GCA determina que o requisito de capital que deriva do negócio de retalho corresponda a cerca de 20% dos requisitos totais.

Os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros em 2019 apresentavam a distribuição ilustrada no quadro abaixo onde se verifica que todas as operações de tomadas e cedências com bancos se concentram em prazos até 1 ano e que os activos financeiros ao custo amortizado, concentram-se normalmente no médio e longo prazo, designadamente em prazos residuais acima dos 5 anos.

	31-12-2019							em milhares de euros
	Prazos residuais contratuais							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activos								
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	794.221	0	0	0	0	146.369	247.051	1.187.641
Activos financeiros detidos para negociação (valor nominal)	-	-	-	-	-	89.411	26.046	115.457
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	-	-	-	-	-	48.670	48.670
Activos financeiros ao JVAORI	-	53.500	203.816	206.251	348.165	138.900	27.494	978.126
Activos financeiros ao custo amortizado (valor nominal)	353.156	412.665	1.437.867	2.552.308	1.760.524	7.829.212	206.423	14.552.153
Derivados de cobertura	-	0	-	-	-	131.034	-	131.034
	353.156	466.165	1.641.683	2.758.557	2.108.690	8.188.557	308.633	15.825.440
Passivos								
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	4.162.128	2.047.871	5.702.407	1.779.650	804.110	1.859.198	8.529	16.363.893
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	136.655	-	136.655
	4.162.128	2.047.871	5.702.407	1.779.650	804.110	1.997.853	8.529	16.502.548
Exposição líquida	(3.808.972)	(1.581.706)	(14.060.724)	978.907	1.304.579	6.190.704	300.104	(677.108)

	31-12-2018						em milhares de euros
	Prazos residuais contratuais						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activos							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	505.551	204.670	-	-	-	-	710.221
Activos financeiros ao JVAR	-	102.648	-	19.932	1.794	-	124.375
Activos financeiros ao JVAORI	-	150.019	241.797	578.186	106.076	-	1.076.079
Títulos a o custo a amortizado (saldo bruto)	-	722.276	537.332	3.703.878	11.688.763	-	16.652.249
Derivados de cobertura	-	-	-	-	40.723	-	40.723
	505.551	1.179.614	779.130	4.301.997	11.837.356	-	18.603.647
Passivos							
Passivos financeiros mensurados a o custo a amortizado	21.854	8.759.364	5.093.072	2.003.870	145.572	32	16.023.763
	21.854	8.759.364	5.093.072	2.003.870	145.572	32	16.023.763
Exposição líquida	483.697	(7.579.750)	(4.313.942)	2.298.127	11.691.784	(32)	2.579.884

TABELA 18 – DISTRIBUIÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR PRAZOS RESIDUAIS GCA

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a qualidade de crédito dos activos financeiros de acordo com o rating de referência interno, pode ser resumida como se segue:

Valores em euros

Activo	2019								Total
	Aaa	Aa1	Aa2	Aa3	Entre A1 e A3	Entre Baa1 e B3	C	Indeterminado	
Activos financeiros ao JVAR (negociação, obrig JVAR, e JVAR)	-	-	-	-	991	113.963	-	48.660	163.613
Activos financeiros ao JVAORI	-	-	-	-	-	942.148	-	35.977	978.126
Títulos ao custo amortizado	-	1.098	10.725	25.183	4.259.659	-	-	94.261	4.390.866
	0	0	1.098	10.725	26.174	5.315.770	0	178.899	5.532.605

Activo	2018								Total
	Aaa	Aa1	Aa2	Aa3	Entre A1 e A3	Entre Baa1 e B3	C	Indeterminado	
Activos financeiros ao JVAR (negociação, obrig JVAR, e JVAR)	-	-	-	-	-	160.915	-	9.862	170.777
Activos financeiros ao JVAORI	-	-	-	-	-	541.715	-	488.701	1.030.416
Títulos ao custo amortizado	-	2.995	-	-	-	4.721.864	-	79.094	4.803.953
	0	2.995	0	0	0	5.424.494	0	577.657	6.005.146

TABELA 19 – QUALIDADE DE CRÉDITO DOS ACTIVOS FINANCEIROS GCA

O Grupo Crédito Agrícola utiliza como rating de referência, o rating divulgado pela agência internacional Moody's, ou caso este não exista, o maior dos ratings divulgados pelas agências Fitch e Standard & Poors.

No que respeita à carteira de crédito a clientes, o Grupo dispõe de modelos analíticos de risco de crédito, designadamente, um modelo de rating associado a um processo de workflow, que visa uniformizar o processo de análise do risco de crédito das empresas e de modelos de scoring de aceitação, associados ao processo de concessão de crédito a clientes particulares, e de acompanhamento associado ao processo de acompanhamento da carteira de crédito a particulares. A actividade do GCA cinge-se exclusivamente ao território de Portugal continental e aos arquipélagos da Madeira e dos Açores.

Deste modo, a distribuição geográfica das posições em risco pode resumir-se da seguinte forma:

	<i>Valores em euros</i>
	2019
Posição em risco original por classe de risco	
Administrações centrais ou bancos centrais	5.996.656,57
Governos regionais ou autoridades locais	112.930.193,47
Entidades do setor público	64.586.674,34
Bancos multilaterais de desenvolvimento	0,00
Organizações internacionais	0,00
Instituições	45.454.472,97
Empresas	2.066.647.938,01
Retalho	1.750.098.364,50
Garantidos por hipotecas sobre imóveis	1.381.131.195,59
Posições em risco em incumprimento	759.633.770,67
Elementos associados a riscos particularmente elevados	803.803.367,44
Obrigações cobertas	0,00
Créditos sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0,00
Organismos de investimento coletivo (OIC)	139.191.614,81
Capital próprio	358.818.816,41
Outros elementos	1.179.216.340,94

TABELA 20 – POSIÇÃO EM RISCO POR CLASSE DE RISCO GCA

8. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

Neste ponto são abordados os princípios subjacentes ao reconhecimento de garantias recebidas, como instrumentos adequados à redução do risco de crédito

8.1 POLÍTICAS E PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO DAS POSIÇÕES DE BALANÇO E DE FORA DE BALANÇO E IMPORTÂNCIA DA SUA UTILIZAÇÃO

O GCA não utiliza processos de compensação de posições de balanço como forma de mitigação do risco de crédito. Por outro lado, a utilização de derivados de cobertura no Grupo é residual.

8.2 POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE GARANTIAS REAIS

O GCA define os tipos de garantias e a forma como estas devem ser constituídas, tendo por base o segmento de clientes e a tipologia de produtos. Adicionalmente, foram estabelecidos critérios para determinar o valor destes colaterais no momento inicial da operação, a forma como este valor deve ser calculado a posteriori e como deverão ser mantidos os níveis de cobertura que estiveram na base da aprovação do risco de crédito, ponderando assim a futura (mas possível) depreciação do bem/colateral na fase de análise da operação. Neste âmbito, têm sido introduzidas melhorias nas aplicações informáticas do Grupo que visam ampliar a profundidade e actualidade da informação sobre garantias recebidas, bem como assegurar a revisão periódica do valor dos imóveis recebidos em garantia. A política de aceitação de garantias contempla a avaliação da sua liquidez, da volatilidade do seu valor e do grau de correlação entre o seu risco e o risco da operação a que está associada. Os colaterais passíveis de serem adicionados às operações de crédito têm de ser realizados dentro de prazos razoáveis e a custos menores que o crédito em dívida do cliente, sendo por isso desejável que exista um mercado com liquidez suficiente que possibilite a sua rápida transformação em capital. Os empréstimos com garantia hipotecária são maioritariamente constituídos por crédito à compra de habitação. Para estes empréstimos em particular, definiu-se uma política de risco prudencial onde a relação entre o valor da garantia e o montante do empréstimo não deve exceder 80%.

O GCA recorre a diversas mas reputadas entidades especializadas na avaliação de imóveis que atestam o valor de cada imóvel dado em garantia, antes da decisão de crédito. A manutenção de informação actualizada sobre os bens imóveis obtidos como colateral para redução do risco da carteira de crédito a clientes permite, na perspectiva da gestão do risco de crédito, conhecer, a todo o tempo, o valor realizável da protecção associada às operações que a compõem. O GCA considera os requisitos obrigatórios aplicáveis às cauções imobiliárias no âmbito Regulamento de Requisitos de Capital (UE) nº 575/ 2013, que se pretendem elegíveis enquanto mitigantes do risco de crédito, designadamente no que diz respeito à segurança jurídica, verificação e avaliação dos valores dos imóveis, em particular a utilização de métodos estatísticos para verificar o valor dos imóveis e identificar aqueles que devem ser reavaliados. Neste particular têm sido implementados desenvolvimentos na Ferramenta de Gestão de Garantias que incluem a criação de campo de informação e a definição de regras de preenchimento e actualização, para cumprimento dos requisitos regulamentares e procedimentos associados à gestão de risco.

As garantias sob a forma de activos financeiros apenas são aceites se estiverem depositadas/custodiadas no GCA, procedendo-se a uma reavaliação diária das mesmas e a um controle sobre as percentagens de cobertura da exposição, apoiado por sistemas de alerta caso não estejam garantidas as coberturas mínimas contratadas.

8.3 PRINCIPAIS TIPOS DE GARANTIAS

Os principais tipos de garantias recebidas pelo GCA são as hipotecas de imóveis, os avales pessoais e os penhores financeiros, sendo que, por si só, o valor das garantias hipotecárias corresponde a cerca de 75% do total das garantias recebidas.

8.4 CONCENTRAÇÃO DOS VALORES DE COBERTURA POR TIPO DE INSTRUMENTO

A hipoteca de imóvel constitui a garantia tradicional do crédito à habitação sendo assim a garantia dominante. Nos restantes tipos de crédito, há uma maior diversificação dos instrumentos de mitigação, ainda que as garantias reais, como se disse, continuam a constituir a principal garantia do crédito no GCA.

<i>Análise segundo o tipo de garantia</i>	2019		2018		
	Peso relativo	Saldo Utilizado 2019	Crédito Vencido 2019	Saldo Utilizado 2018	Crédito Vencido 2018
Hipotecas sobre Bens Móveis		0,16%	0,25%	0,15%	0,20%
Seguros		0,34%	0,11%	0,31%	0,15%
Penhor de Direitos		0,35%	0,11%	0,40%	0,06%
Penhor Mercantil		0,58%	0,59%	0,64%	0,54%
Garantias prestadas por Inst. Crédito		1,34%	0,25%	1,20%	0,15%
Outras Garantias Institucionais		1,42%	0,00%	1,20%	0,00%
Outras Garantias Reais		1,50%	0,06%	1,52%	0,04%
Penhor Financeiro		1,86%	0,24%	2,00%	0,29%
Sem Garantia		7,36%	3,25%	7,52%	5,26%
Garantias Pessoais		9,83%	12,22%	10,55%	11,35%
Outras Hipotecas sobre Imóveis		38,21%	56,76%	36,85%	57,88%
Hipotecas sobre Imóveis para Hab. Mutuário		37,04%	26,16%	37,66%	24,09%
Valor Total		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

TABELA 21 – EVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO GCA TIPO DE GARANTIA

8.5 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

No quadro que traduz as técnicas de redução do risco de crédito, os valores inscritos na coluna denominada 'garantias' correspondem às garantias elegíveis como mitigantes do risco de crédito com base nas regras definidas de acordo com os reportes COREP, aplicando as regras CRD IV / CRR, Regulamento (U.E.) nº 575/2013.

Valores em euros	POSIÇÕES EM RISCO ORIGINAL ANTES DA APLICAÇÃO DOS FATORES DE CONVERSÃO	(-) AJUSTAMENTOS DE VALOR E PROVISÕES ASSOCIADAS À POSIÇÃO EM RISCO ORIGINAL	POSIÇÕES EM RISCO LÍQUIDAS DE AJUSTAMENTOS DE VALOR E PROVISÕES	TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO (CRM) COM EFEITOS DE SUBSTITUIÇÃO SOBRE AS POSIÇÕES EM RISCO				POSIÇÃO EM RISCO LÍQUIDA APOS EFEITOS DE SUBSTITUIÇÃO CRM ANTES DA APLICAÇÃO DOS FATORES DE CONVERSÃO	VALOR TOTALMENTE AJUSTADO DAS POSIÇÕES EM RISCO (E7)
				PROTEÇÃO PESSOAL DE CRÉDITO: VALORES AJUSTADOS (E6)		SUBSTITUIÇÃO DA POSIÇÃO EM RISCO DEVIDO A CRM			
				(-) GARANTIAS	(-) GARANTIAS FINANCEIRAS: MÉTODO SIMPLES	(-) TOTAL DE SAÍDAS	TOTAL DE ENTRADAS (+)		
				010	030	040	050		
POSIÇÕES EM RISCO TOTAIS	20 950 128 307,38	-916 299 382,78	20 033 828 924,58	-128 064 628,43	-148 362 429,92	-276 427 058,37	276 427 058,36	20 033 828 924,57	20 033 828 924,57
das quais: PME	5 558 778 179,64	-44 909 957,21	5 513 868 222,42	-112 874 796,39	-103 882 286,50	-216 757 082,90	216 680 264,47	5 513 791 404,00	5 513 791 404,00
das quais: PME sujeitas a um fator de apoio às PME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
das quais: Garantidas por hipotecas sobre imóveis – Imóveis residenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
das quais: Posições em risco tratadas permanentemente de forma parcial segundo o Método-Padrão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
das quais: Posições em risco nos termos do Método-Padrão com autorização prévia de supervisão para uma aplicação sequencial do Método IRB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPARTIÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO TOTAIS POR TIPO DE RISCO:	20 950 012 380,38	-916 299 382,78	20 033 712 997,58	-128 064 628,43	-148 362 429,93	-276 427 058,35	276 427 058,36	20 033 712 997,58	20 033 712 997,58
Posições patrimoniais em risco sujeitas a risco de crédito	19 320 851 777,45	-904 294 430,89	18 416 557 346,54	-126 628 725,14	-119 601 811,67	-246 230 536,81	246 230 536,81	18 416 557 346,54	18 416 557 346,54
Posições extrapatrimoniais sujeitas a risco de crédito	1 628 958 296,97	-12 004 951,89	1 616 953 345,08	-1 435 903,29	-28 760 618,26	-30 196 521,54	30 196 521,55	1 616 953 345,08	1 616 953 345,08
Posições / Operações sujeitas a risco de crédito de contraparte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de financiamento com base em títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
das quais: objeto de compensação central através de uma CCP elegível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Derivados e Operações de Liquidação Longa	318 232,96	0,00	318 232,96	0,00	0,00	0,00	0,00	318 232,96	318 232,96
dos quais: objeto de compensação central através de uma CCP elegível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de compensação contratual cruzada entre produtos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPARTIÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO TOTAIS POR PONDERAÇÃO DE RISCO:									
0%	6 527 992 427,22	-3 141 254,93	6 524 851 172,26	0,00	0,00	0,00	0,00	6 524 851 172,26	6 524 851 172,26
2%	187 093 980,72	0,00	187 093 980,72	0,00	0,00	0,00	0,00	187 093 980,72	187 093 980,72
4%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20%	666 643 042,40	-386 081,11	666 256 961,29	0,00	0,00	0,00	0,00	666 256 961,29	666 256 961,29
35%	3 340 513 022,15	-7 676 508,10	3 332 836 514,05	0,00	0,00	0,00	0,00	3 332 836 514,05	3 332 836 514,05
50%	544 820 321,83	-3 252 609,93	541 567 711,89	0,00	0,00	0,00	0,00	541 567 711,89	541 567 711,89
70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75%	3 781 263 402,76	-23 269 261,07	3 757 994 141,70	0,00	0,00	0,00	0,00	3 757 994 141,70	3 757 994 141,70
100%	4 335 403 326,79	-595 879 572,17	3 739 523 754,62	0,00	0,00	0,00	0,00	3 739 523 754,62	3 739 523 754,62
150%	1 343 619 330,00	-282 694 095,48	1 060 925 234,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1 060 925 234,52	1 060 925 234,52
250%	212 779 453,53	0,00	212 779 453,53	0,00	0,00	0,00	0,00	212 779 453,53	212 779 453,53
370%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1250%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras ponderações de risco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores em euros	REPARTIÇÃO DO RISCO TOTALMENTE AJUSTADO DOS ELEMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS POR FACTORES DE CONTRIBUIÇÃO				VALOR DA POSIÇÃO EM RISCO	MONTANTE DAS POSIÇÕES PONDERADAS PELO RISCO ANTES DA APLICAÇÃO DO FACTOR DE APOIO ÀS PME	MONTANTE DAS POSIÇÕES PONDERADAS PELO RISCO APÓS APLICAÇÃO DO FACTOR DE APOIO ÀS PME		
	0%	20%	50%	100%			DO QUAL: COM UMA AVALIAÇÃO DE CREDITO DERIVADA DE UMA ECAI	DO QUAL: COM UMA AVALIAÇÃO DE CREDITO DERIVADA DE UMA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
									160
POSIÇÕES EM RISCO TOTAIS	357 301 524,37	559 272 941,13	628 641 586,96	71 737 292,61	18 914 788 253,83	9 117 163 682,22	8 667 509 405,72	83 158 328,03	307 285 962,21
das quais: PME	113 115 533,79	458 472 422,73	316 516 556,51	34 160 764,74	4 875 639 493,76	3 613 559 573,99	3 163 905 297,49	0,00	0,00
das quais: PME sujeitas a um fator de apoio às PME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
das quais: Garantidas por hipotecas sobre imóveis – Imóveis residenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
das quais: Posições em risco tratadas permanentemente de forma parcial segundo o Método-Padrão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
das quais: Posições em risco nos termos do Método-Padrão com autorização prévia de supervisão para uma aplicação sequencial do Método IRB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPARTIÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO TOTAIS POR TIPO DE RISCO:	357 301 524,37	559 272 941,14	628 641 586,96	71 737 292,62	18 914 672 326,84	9 117 124 871,90	8 667 470 595,37	0,00	0,00
Posições patrimoniais em risco sujeitas a risco de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	18 416 557 346,55	8 682 645 016,23	8 256 808 743,11	0,00	0,00
Posições extrapatrimoniais sujeitas a risco de crédito	357 301 524,37	559 272 941,14	628 641 586,96	71 737 292,62	497 912 674,32	434 131 388,41	410 313 385,00	0,00	0,00
Posições / Operações sujeitas a risco de crédito de contraparte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de financiamento com base em títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
das quais: objeto de compensação central através de uma CCP elegível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Derivados e Operações de Liquidação Longa	0,00	0,00	0,00	0,00	318 232,96	387 277,61	387 277,61	0,00	0,00
dos quais: objeto de compensação central através de uma CCP elegível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de compensação contrabul cruzada entre produtos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPARTIÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO TOTAIS POR PONDERAÇÃO DE RISCO:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0%	4 833,14	21 221 338,85	5 093 568,00	3 880 754,06	6 776 416 467,79	0,00	0,00	0,00	0,00
2%	0,00	0,00	0,00	0,00	187 093 960,72	3 741 879,61	3 741 879,61	0,00	0,00
4%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20%	65 471,14	6 713 863,16	29 942 140,24	918 772,02	650 985 857,38	130 197 171,47	130 197 171,47	13 762 159,25	106 495 165,83
35%	5 467 481,40	15 927 814,26	42 698 002,90	470 011,72	3 293 277 779,79	1 152 647 222,93	1 108 922 692,59	0,00	0,00
50%	993 153,35	6 363 156,21	30 258 419,53	520 714,64	520 354 823,82	260 177 411,91	244 208 839,90	11 348 238,56	349 187,30
70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75%	327 276 045,26	368 145 653,06	225 357 858,34	25 119 603,54	2 844 982 450,80	2 133 736 838,09	1 791 500 619,21	0,00	0,00
100%	16 442 705,44	113 978 173,51	159 055 235,01	37 834 646,92	3 477 263 271,24	3 477 263 271,24	3 429 538 315,98	58 047 930,22	200 441 609,08
150%	7 051 834,65	26 922 942,08	136 236 362,93	2 992 789,72	951 634 168,76	1 427 451 253,15	1 427 451 253,15	0,00	0,00
250%	0,00	0,00	0,00	0,00	212 779 453,53	531 948 633,81	531 948 633,81	0,00	0,00
370%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1250%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras ponderações de risco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 22 – MONTANTE DAS POSIÇÕES PONDERADAS PELO RISCO APÓS APLICAÇÃO DOS FACTORES MITIGANTES DO RISCO DE CRÉDITO -GARANTIAS

9. ÓNUS SOBRE ACTIVOS

No presente capítulo apresenta-se informação relativa ao ónus sobre activos.

- **Activos**

Valores em euros

	Quantia escriturada dos activos onerados	Valor justo dos activos onerados	Quantia escriturada dos activos não onerados	Valor justo dos activos não onerados
Activos	1 319 919 830,29		17 147 974 245,41	
Instrumentos de capital próprio	0,00	0,00	49 685 100,09	49 685 100,09
Títulos de dívida	1 319 919 830,29	1 359 577 388,54	4 535 355 808,82	4 738 243 812,91
Outros activos	0,00		12 562 933 336,50	

- **Activos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados**

Valores em euros

Activos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados

	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Activos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas
Quantia escriturada dos passivos financeiros seleccionados	934 807 112,17	1 319 919 830,29

Tabela 23 – Informação relativa ao ónus sobre activos

Informação relativa à importância do ónus sobre activos

- De forma a conseguir a redução dos custos de financiamento, o GCA utiliza parte da sua carteira de títulos para colaterizar financiamentos do Eurosistema. Em Dezembro de 2019, os títulos onerados correspondiam a dívida pública portuguesa, italiana e espanhola. Àquela data, o GCA não dispunha de outros activos onerados pelo que, em termos globais, o ónus sobre activos não assumia uma expressão significativa face ao total de activos nem restritiva da actividade ou da estratégia do Grupo.

10. RISCO OPERACIONAL

No presente capítulo apresenta-se o método de cálculo utilizado pelo GCA para determinação do consumo de capital relacionado com o risco operacional.

10.1 CONCEITO

O risco operacional é definido como o risco de ocorrência de eventos resultantes da aplicação inadequada ou negligente de procedimentos internos, do comportamento de pessoas, da inadequação ou deficiência dos sistemas de informação, de causas externas, eventos estes que podem resultar num impacto negativo nos resultados ou no capital.

10.2 GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL

O desenvolvimento de processos tendentes ao controlo e mitigação do risco operacional no Crédito Agrícola constitui um objectivo assumido pelo Grupo considerando que, além de possibilitar a prevenção de perdas inesperadas, suscita melhorias da eficiência operacional e uma utilização mais eficiente do capital.

Nesta matéria, o Grupo Crédito Agrícola tem vindo a expandir o catálogo de processos, incluindo os respectivos riscos e controlos, para subsequente articulação estreita com a infra-estrutura de risco operacional e que se caracteriza por objectivos incrementais na respectiva abordagem de evolução, em particular no que diz respeito à matriz de eventos de risco, aos questionários de auto-avaliação e ao processo global de recolha de eventos e perdas. O GCA opera de acordo com um modelo de negócio que apresenta um conjunto de especificidades, em particular a dispersão significativa do poder de decisão, das estruturas de controlo e alguma heterogeneidade de dimensão e características de negócio. Neste contexto, o Grupo gere o risco operacional numa lógica centralizada na Caixa Central, por forma a permitir a formulação de uma visão consolidada e completa do perfil de risco operacional do GCA e da eficácia do quadro de gestão daquele risco. A operacionalização deste quadro é da responsabilidade da DRG da Caixa Central, não obstante algumas componentes que o materializam serem responsabilidade do responsável pela Função de Gestão de Riscos das CCAM.

No decurso de 2019, o Grupo observou uma evolução significativa em matéria de gestão do risco operacional ao expandir o seu catálogo de processos, incluindo os respectivos riscos e controlos, e ao concretizar a implementação, em fase piloto, de uma infra-estrutura de risco operacional, associada à ferramenta de Governance, Risk and Compliance (GRC), e que se caracteriza por objectivos incrementais na respectiva abordagem de evolução, em particular no que diz respeito à matriz de eventos de risco e ao processo global de recolha de eventos e perdas. Todo o processo se encontra suportado por um modelo global de gestão, composto por uma estrutura conceptual, objectivos estratégicos, governo interno, enquadramento normativo, monitorização e reporte, incluindo a definição da auto-avaliação de riscos e controlos, da base de dados de eventos de perda e dos principais indicadores de risco (Key Risk Indicators). Não obstante, o Grupo aplica, entre outros, os seguintes meios de mitigação de risco operacional:

- Automatização dos processos contabilísticos associados à parte mais significativa da carteira de crédito;
- Segregação de funções na realização e contabilização de transacções;
- Normas internas de Higiene e Segurança no Trabalho;
- Normas internas de segurança física das instalações;
- Seguros (e.g. edifícios, roubo, etc.);
- Normas internas de segurança da informação;
- Plano de Continuidade do Negócio dos sistemas de informação do Grupo.

10.3 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

A utilização do método do indicador relevante implica um maior consumo de capital quando ocorre um aumento dos proveitos operacionais. Sendo a actividade do GCA muito concentrada no retalho é previsível que a utilização de métodos mais avançados origine uma diminuição do requisito de capital para cobertura do risco operacional que neste momento deverá estar calculado por excesso uma vez que o ponderador é aplicado sobre a totalidade dos proveitos independentemente do risco da actividade que lhes deu origem.

Valores em euros

	INDICADOR RELEVANTE			REQUISITO DE FUNDOS PRÓPRIOS	Montante total das posições em risco operacional
	ANO-3	ANO-2	ÚLTIMO ANO		
ATIVIDADES BANCÁRIAS SUJEITAS AO MÉTODO DO INDICADOR BÁSICO	492 909 514,28	484 192 599,41	498 166 012,36	73 763 406,30	922 042 578,78

TABELA 24 – REQUISITO DE CAPITAL PARA COBERTURA DO RISCO OPERACIONAL – MÉTODO INDICADOR BÁSICO

11. RISCO DE LIQUIDEZ

O presente capítulo diz respeito ao risco de liquidez ao qual o GCA está sujeito no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. O capítulo é composto por três componentes, definição do conceito de risco de liquidez, descrição do processo de gestão do risco de liquidez e informação quantitativa que ilustra a exposição do GCA a esta categoria de risco.

11.1 CONCEITO

O risco de liquidez encontra-se associado à potencial incapacidade do GCA financiar o seu activo e satisfazer nas datas contratadas todas as responsabilidades exigíveis. Desta forma, a noção de risco de liquidez integra em si o risco de funding que se traduz na capacidade da instituição em conseguir aceder a financiamento com spreads em condições normais de mercado e o risco de liquidez propriamente dito, resultante de eventuais desequilíbrios temporais entre inflows e outflows e da existência de potenciais dificuldades de liquidação das posições em carteira sem incorrer em perdas exageradas.

11.2 GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

11.2.1 Estratégia e princípios orientadores da gestão do risco de liquidez

A política de gestão da liquidez do GCA é definida e monitorizada de acordo com as linhas orientadores definidas pelo CAE, enquanto a sua gestão diária é da responsabilidade das áreas especializadas. Os recursos excedentários do Grupo são canalizados para a Caixa Central onde são centralmente aplicados em activos de boa qualidade creditícia e de liquidez, nomeadamente obrigações de dívida pública de países da Zona Euro e aplicações de curto prazo sobre Instituições de Crédito de referência, nacionais ou internacionais. O Grupo e a Caixa Central realizam um acompanhamento dos rácios de liquidez do ponto de vista prudencial, calculados segundo as regras do Banco de Portugal. A este propósito refira-se que o Grupo mantém uma política conservadora traduzida num rácio de transformação líquido abaixo da média do sector. No âmbito da gestão de liquidez procura manter-se linhas de financiamento, com ou sem garantia de títulos, junto de instituições de crédito nacionais e internacionais, regularmente testadas, lançar produtos de passivo que concorram para a manutenção dos padrões de

permanência dos recursos, manter uma almofada de activos com liquidez imediata para fazer face a um qualquer aumento inesperado de saídas de caixa, bem como controlar e conter eventuais concentrações de recursos comerciais que, tendendo a desenvolver-se, possam vir a concorrer para uma maior permeabilidade da carteira, diminuindo a sua estabilidade e permanência, a este propósito são efectuadas regularmente simulações de impactos ao abrigo de hipóteses conservadoras sobre a estabilidade dos recursos de retalho e sem consideração do concurso de fontes de financiamento adicionais.

11.2.2 Metodologias de avaliação e indicadores de exposição ao risco de liquidez

O processo de avaliação do risco de liquidez tem por base quatro abordagens, consoante a dimensão temporal:

- Planeamento de tesouraria: preparação de mapas de tesouraria que ordenam os fluxos de pagamentos e recebimentos a ocorrer no próprio dia e, de forma previsional, planeamento da liquidez diária do Grupo num horizonte de muito curto prazo (i.e. até sete dias);
- Quantificação das necessidades de liquidez: projecção de fluxos de caixa contratuais e contingentes, e apuramento dos respectivos desvios (“gaps”) pontuais e acumulados;
- Avaliação da reserva de liquidez: avaliação da qualidade, suficiência e disponibilidade dos activos líquidos para cobrir eventuais necessidades de liquidez;
- Avaliação das fontes de financiamento: análise da suficiência e diversificação das fontes de financiamento disponíveis, enquanto instrumento de recurso para cobrir eventuais necessidades de liquidez.

Na análise de exposição ao risco de liquidez são utilizadas diversas metodologias com o objectivo de avaliar, por um lado, a liquidez imediata, por via do Rácio de Cobertura de Liquidez (Liquidity Coverage Ratio ou LCR), dos rácios mínimos de liquidez a uma semana e a um mês considerando o grau de cobertura de uma redução brusca dos depósitos de clientes (presentemente, única fonte de liquidez estrutural do SICAM) por activos líquidos de elevada qualidade (convertíveis em cash, por vencimento, venda ou utilização em operações de financiamento com garantia de títulos, de forma praticamente imediata e sem perda relevante de valor). Por outro lado, para avaliar a liquidez estrutural, são calculados os gaps estáticos e dinâmicos (incorporando a evolução orçamentada da actividade) de liquidez considerando a agregação numa série de intervalos temporais da totalidade dos cash-flows (pagamento de juros e amortização de capital) gerados pelas operações contratadas, tanto activas como passivas (de balanço e fora de balanço).

Relativamente a outras metodologias de avaliação e indicadores de exposição ao risco de liquidez, são realizados diversos tipos de reporte interno e externo que permitem, quer às áreas envolvidas no ALCCO, quer à gestão de topo, acompanhar e decidir atempadamente no que concerne à gestão deste risco, como sejam também o controlo da posição líquida diária (reportada ao Banco de Portugal), tendo em consideração a valorização da carteira, operações de tesouraria contratadas, vencimento das operações em carteira e evolução previsional de recursos, as métricas adicionais de monitorização da liquidez no âmbito do reporte prudencial COREP – ALMM e métricas de monitorização do risco de concentração para as principais rubricas de balanço do SICAM.

O Grupo Crédito Agrícola apresenta uma posição de liquidez confortável, traduzida numa base de recursos de clientes sólida (a principal fonte de financiamento do GCA) e reflectindo um rácio de transformação em níveis inferiores ao observado, em regra, pelo sistema financeiro.

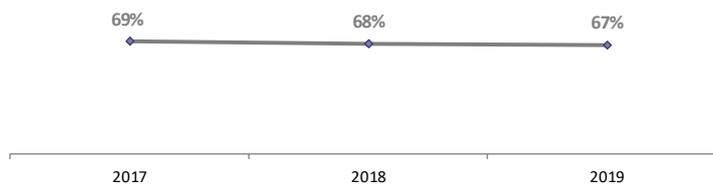


FIGURA 16 – RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO LÍQUIDO

O financiamento junto do BCE situou-se nos 945 milhões de euros em Dezembro de 2019, o que corresponde a uma pool de colateral de 1,4 mil milhões de euros, sendo de referir que os activos elegíveis para esta tipologia de operações totalizavam 2,0 mil milhões de euros na mesma data.

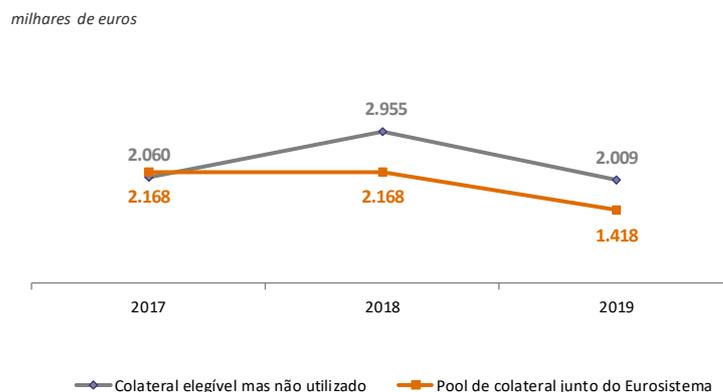


FIGURA 17 – REFINANCIAMENTO DO EUROSISTEMA

11.2.3 Processo de Auto-Avaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP)

O Processo de Auto-avaliação da Adequação da Liquidez Interna (ILAAP) foi elaborado de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2019, as orientações da EBA - Orientações relativas às informações no âmbito do ICAAP e do ILAAP recolhidas para efeitos do SREP (EBA/GL/2016/10) e as boas práticas de mercado, e representa a apreciação do próprio Grupo Crédito Agrícola (“GCA”) no que diz respeito à sua situação de liquidez, incluindo no que respeita à estratégia, capacidades de gestão e planeamento. Considerando o nível e a natureza dos riscos que o Grupo deve assumir, o ILAAP torna-se um elemento fundamental da abordagem de gestão de risco do Grupo. O ILAAP é composto por um conjunto integrado de princípios, políticas, procedimentos e governação, e tem como objectivo assegurar a gestão adequada do risco de liquidez, dentro dos limites definidos de acordo com o Modelo de Apetite ao Risco. O ILAAP representa a apreciação do próprio Grupo Crédito Agrícola no que diz respeito à sua situação de liquidez, nomeadamente quanto à estratégia, capacidades de gestão e planeamento.

O Grupo Crédito Agrícola incorpora no seu framework, e respectiva documentação de suporte e reporte, as diversas regras e orientações referidas acima, procurando estar em linha com as melhores práticas de mercado, assegurando sempre que apropriado as adaptações ao seu modelo orgânico e de negócio e a devida proporcionalidade dos mecanismos e meios empregues na gestão da liquidez face à dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas. A gestão dos riscos enfrentados pelas várias entidades do Grupo segue os mesmos princípios de controlo e reporte, uma vez que as metodologias e os procedimentos são definidos ao nível do Grupo, em coordenação com as respectivas Caixas Associadas e tendo em consideração riscos específicos, de negócio e regulatórios de cada área de actividade. Nesse sentido, o modelo de governação instituído confere à Caixa Central competências para gerir e assegurar o exercício do ILAAP numa base consolidada, em que o SICAM representa a quase totalidade da exposição ao risco de liquidez. No modelo orgânico do GCA, o princípio da gestão centralizada da liquidez do SICAM assume papel primordial.

Atendendo ao resultado da análise da evolução dos indicadores de Risco de Liquidez, é possível concluir que o GCA se encontra em conformidade com os requisitos regulamentares e possui margens de liquidez adequadas para fazer face à evolução regulatória, de mercado e de negócio, nomeadamente considerando que os limites definidos, para o acompanhamento do nível de tolerância ao risco, que materializam o apetite ao risco, são mais conservadores que os regulamentares. Neste sentido, destacamos a robustez do rácio de transformação, que, em 31 de Dezembro de 2019, atingiu o valor de 67%, mantendo-se consistentemente abaixo de 90% (desde 2005), mesmo em contexto de mercados de financiamento voláteis, demonstrando a resiliência dos depósitos de cliente como a principal fonte de financiamento. Os recursos excedentários apresentam-se genericamente aplicados em

activos de alta qualidade e com elevada liquidez. A este propósito, salienta-se que, a 31 de Dezembro de 2019, a carteira de activos elegíveis para garantia de operações de refinanciamento atingiu um valor líquido superior a 3,7 mil milhões e o rácio entre a liquidez disponível e os recursos de clientes no SICAM aumentou para 30,4%, não obstante o aumento dos recursos de clientes do SICAM para 15,3 mil M€ no final de 2019.

Por outro lado, a evolução do Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR), que a 31 de Dezembro de 2019 atingiu o valor de 471%, consideravelmente acima do limite definido internamente para o efeito do perfil e apetite ao risco, demonstra a manutenção em balanço de uma carteira de activos líquidos de elevada qualidade, assegurando desta forma a resistência a um cenário de condições de financiamento adversas, uma vez que representam instrumentos convertíveis em liquidez imediata ou passíveis de utilização em operações de financiamento com garantia de títulos, de forma praticamente imediata e sem perda relevante de valor. Mesmo considerando um período de análise mais alargado, o GCA mantém níveis de financiamento confortáveis. O Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR) atingiu em Dezembro de 2019 o valor de 157%, superior ao valor do perfil de risco estabelecido para o GCA, o qual se situa em 105%.

O GCA dispõe de procedimentos e mecanismos adequados para a identificação, gestão e controlo dos eventos que podem ter impacto no seu risco de liquidez. Adicionalmente, encontram-se em vigor procedimentos e mecanismos de gestão de risco, sendo os mesmos adequadamente executados de acordo com o perfil de risco e a estratégia do Grupo. Ao nível do GCA, o ILAAP encontra-se suportado em diversas políticas internas, procedimentos, relatórios e análises, dos quais se destacam um quadro de apetite ao risco, modelo de gestão do risco de liquidez e de financiamento, estratégia de financiamento, gestão de garantias e reservas de liquidez, atribuição de custos-benefícios, gestão do risco da liquidez intradiária, quadro de gestão do risco de liquidez, política de Investimento, plano de financiamento e capital, plano de contingência de liquidez, testes de esforço de liquidez e regulamento da função risco.

11.2.4 Âmbito e natureza dos sistemas de informação utilizados na gestão e medição do risco

A gestão corrente e planeamento de liquidez de curto prazo utiliza relatórios de liquidez que servem de suporte à gestão de avaliação e controlo das posições de mercado do GCA. O Grupo tem definidos uma estrutura e processos para a gestão do risco de liquidez e financiamento, através de relatórios e análises regulares relacionados com a liquidez e o risco de liquidez. As métricas de avaliação do risco de liquidez utilizadas pelo GCA encontram-se detalhadas no respectivo normativo e são objecto de avaliação permanente em sede de ALCCO.

Gestão Corrente e Planeamento de Curto Prazo

No que toca à gestão de liquidez diária e intradiária, o processo de controlo é gerido pela Direcção Financeira no âmbito das suas competências, tendo por base o 'Mapa de Cash Flows' de curto prazo. O 'Mapa de Cash Flows' detalha a evolução previsional, por bandas temporais diárias para um horizonte temporal de 1 mês, do saldo da conta junto do Banco de Portugal, no caso de posições em euros, e do saldo das contas junto de contrapartes estrangeiras, no caso particular de contas em divisas. A observância das normas regulamentares pertinentes concretiza-se designadamente:

- Na manutenção de um saldo a todo o momento positivo na conta da CCCAM (que centraliza, como referido, os excedentes de liquidez do SICAM) junto do Banco de Portugal;
- Ao longo do período de reservas¹, um saldo médio da conta da CCCAM junto do Banco de Portugal superior ao valor das Reservas Mínimas de Caixa.

Para suprir eventuais necessidades de liquidez de curto prazo, a mesa de liquidez tem à sua disposição, entre outros, um conjunto de instrumentos, onde se destacam:

- Linhas de mercado monetário;
- Linhas para operações de reporte;
- Realização de operações de reporte de títulos junto do Banco de Portugal;
- Facilidade de crédito intra-diário junto do Banco de Portugal com garantia de títulos, para fluidez das liquidações intra-diárias incidentes sobre a conta junto deste último.

Planeamento de Gestão de Médio e Longo Prazo

O planeamento e gestão de médio e longo prazo da liquidez da CCCAM é, por delegação de competências, da responsabilidade do ALCCO, tendo por base o Plano de Financiamento (aprovado pelo CAE). Em situações normais de desenvolvimento da actividade, a gestão da posição de liquidez de médio e longo prazo é efectuada com base numa análise mensal dos seguintes elementos:

- Gap estático de liquidez;

¹ Período ao longo do qual o GCA deverá assegurar um valor de depósito junto do Banco de Portugal calculado com base em elementos do seu balanço. Os períodos de manutenção das reservas mínimas são definidos de acordo com um calendário elaborado pelo BCE sendo aplicável às instituições de crédito da área do euro e visa principalmente os objectivos de estabilização das taxas de juro do mercado monetário e de regulação da liquidez do sistema financeiro.

- Gap dinâmico de liquidez;
- Rácio de liquidez.

Em paralelo, compete ao ALCCO:

- Validar as estratégias de investimento e cobertura mais adequadas à gestão integral do balanço da Caixa Central e do Grupo Crédito Agrícola, incluindo as relativas a carteiras de activos e de recursos específicos adquiridas ou a adquirir no âmbito da actividade própria ou como resultado do lançamento de campanhas comerciais a desenvolver pelas diversas entidades do Grupo;
- Validar o Orçamento anual e plurianual, individual e consolidado, assegurando a sua adequação aos limites de risco de balanço definidos, nomeadamente de taxa de juro e de liquidez;
- Apreciar e validar as actualizações periódicas Plano de Financiamento e Capital (Funding and Capital Plan), assegurando a sua adequação ao perfil de risco e respectivos limites de risco de balanço definidos, nomeadamente de taxa de juro e de liquidez.

Como referido anteriormente, no GCA a carteira de crédito é integralmente financiada por depósitos, sendo os excedentes de fundos aplicados em activos de elevada qualidade creditícia e liquidez. De assinalar que, para fazer face a eventuais necessidades de liquidez, o GCA, para além da sua base natural de funding, tem ainda à sua disposição instrumentos de financiamento complementares, onde assumem particular destaque, pelos montantes envolvidos, as operações de reporte com o BCE que permitem financiar qualquer insuficiência momentânea de liquidez através da garantia dada através da carteira de títulos de dívida pública do SICAM.

11.2.5 Mecanismos de monitorização e controlo

No sentido de balizar a exposição aos riscos de liquidez são definidos limites que se baseiam em indicadores de exposição ao referido risco calculados pela ferramenta especializada de suporte à Gestão de Activos e Passivos (FOCUS ALM). Com a definição de limites de exposição ao risco de liquidez, procura garantir-se que o GCA não incorre em situações de défice de liquidez que impeçam de, num determinado momento, realizar todos os pagamentos devidos.

Acompanhamento da situação de liquidez

O ALCCO é o órgão colegial encarregue da preparação e tomada de decisão em matéria de gestão de activos, passivos e capital e posterior acompanhamento da sua execução. Neste âmbito, compete ainda ao ALCCO gerir os

mecanismos de comunicação, tanto com o CAE, como com as Direcções ou Gabinetes específicos encarregues da implementação das decisões por si tomadas, com o objectivo de otimizar o tempo e a forma de execução das medidas de gestão a implementar. O ALCCO efectua um acompanhamento mensal de um conjunto abrangente de rácios e indicadores, considerados fundamentais para uma avaliação da evolução da sua situação estrutural de liquidez (Tableau de Bord de Liquidez). O GCA monitoriza as suas Fontes de Liquidez de Curto Prazo através de relatórios que evidenciam as linhas de mercado monetário disponíveis e sua utilização, as operações com títulos e outros activos de investimento, as cedências em Mercado Monetário e aplicações em Papel Comercial.

Plano de Gestão de Contingência de Liquidez

O GCA, no âmbito do ALCCO, acompanha em permanência a sua posição estrutural de liquidez e mantém estratégias de funding adequadas ao seu Plano de Actividades a médio e longo prazos. Tal não impossibilita no entanto que, em circunstâncias excepcionais, fruto de acontecimentos inesperados, nomeadamente alteração imprevisível das condições económicas ou de mercado, ocorrência de perdas extraordinárias, ocorrência de problemas operacionais para lá do seu controlo, se possam vir a verificar défices de liquidez a curto ou a médio prazo. O objectivo da manutenção e actualização de um Plano de Gestão de Contingência de Liquidez (que incorpora os procedimentos de avaliação e acompanhamento da situação de liquidez e as acções de resposta a uma eventual crise de liquidez) é avaliar o impacto de uma situação de crise de liquidez, por via da antecipação de potenciais cenários de risco e de medidas de recuperação que permitam colmatar quaisquer constrangimentos de liquidez identificados para que sejam minimizadas as consequências negativas associadas à sua ocorrência.

Mecanismo de Atribuição de Custos-Benefícios

O Crédito Agrícola reconhece a importância de implementar um mecanismo de “atribuição de custos, benefícios e riscos”. No âmbito do reforço dos mecanismos de optimização da gestão do balanço encontra-se em fase de desenvolvimento um modelo de preços internos de transferência (FTP). A metodologia FTP proposta concentra a responsabilidade da gestão da transformação e da cobertura de risco de liquidez na tesouraria, informando e orientando as unidades de negócio na captura e negociação de oportunidades comerciais através da disponibilização de preços de transferência que incluirão, entre outros, um spread associado ao custo da liquidez. Para o efeito será utilizada a ferramenta Focus ALM, que integra um conjunto de variáveis que permitem estabelecer critérios na fixação de FTP entre unidades de negócio e a tesouraria.

Alertas e acções em situação de crise de liquidez

No seu actual contexto de liquidez, o GCA considera que a verificação de um conjunto de situações seguidamente identificadas representa um acréscimo moderado da probabilidade de ocorrência de uma crise de liquidez a médio prazo, entre elas:

- Divulgação de publicidade negativa, real ou não, envolvendo alguma entidade do Universo Crédito Agrícola;
- Divulgação de publicidade negativa envolvendo entidades associáveis ou percepcionadas como comparáveis com entidades do universo Crédito Agrícola;
- Redução ou eliminação de linhas por parte de Bancos Correspondentes;
- Redução real ou percepcionada da disponibilidade das Contrapartes para realizarem operações não garantidas com a CCCAM;
- Aumento do spread obtido nas operações de mercado monetário;
- Ultrapassagem dos limites de alerta e de activação do perfil de risco no que se refere aos indicadores de exposição ao risco de liquidez

Em situação de crise de liquidez compete ao membro do CAE que preside ao ALCCO, coordenar a acção face à verificação de uma situação de alerta, decidir acerca da necessidade ou não de se proceder à concretização de alguma acção correctiva tendente à ultrapassagem da situação verificada. O Plano de Gestão Contingência de liquidez é revisto com uma periodicidade anual logo após a aprovação do Plano de Actividades para o ano seguinte, sem prejuízo de ajustamentos extraordinários, que a todo o tempo a evolução das circunstâncias possa ditar.

11.3 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

O GCA tem mantido confortáveis níveis de liquidez, ao longo de todo o período da crise que tem afectado os mercados financeiros, não tendo necessidade de proceder a qualquer desalavancagem do seu balanço nem sofrido qualquer outro condicionamento da sua actividade decorrente de insuficiência de liquidez. O Rácio de Transformação do GCA mantém-se reduzido (desde 2005, que este indicador nunca excedeu 90%), e os fundos excedentes são geralmente aplicados em activos de alta qualidade e com elevada liquidez. Complementarmente o GCA possui igualmente margens de liquidez adequadas para fazer face à evolução regulatória, de mercado e de negócio, nomeadamente considerando que os limites definidos, para o acompanhamento do nível de tolerância ao risco, que materializam o apetite ao risco, são mais conservadores que os regulamentares, como por exemplo no caso do Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR), o qual, posicionado nos 471%, se encontra consideravelmente acima do limite definido internamente.

12. RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA

O presente capítulo diz respeito ao risco de taxa de juro a que o Grupo está sujeito no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. O capítulo é composto pela definição do conceito de risco de taxa de juro, a apresentação da gestão do risco de taxa de juro e a divulgação de informação quantitativa que reflecte a exposição do GCA a esta categoria de risco.

12.1 CONCEITO

O GCA incorre em risco de taxa de juro sempre que, no desenvolvimento da sua actividade, contrata operações com fluxos financeiros futuros cujo valor presente é sensível a variações das taxas de juro. O risco de taxa de juro refere-se ao risco de exposição do balanço do Grupo a movimentos adversos das taxas de juro que afectem instrumentos sensíveis à taxa de juro, considerando as seguintes subcategorias:

- Risco de desvio (“gap risk”): risco associado a desfasamentos de maturidades e/ou de prazos de refixação da taxa de juro dos instrumentos financeiros, abrangendo alterações à estrutura temporal dos instrumentos sensíveis a taxa de juro que ocorrem de forma consistente ao longo da curva de rendimento (paralelas) ou moduladas por período. Esta subcategoria de risco subdivide-se entre risco de refixação de taxa (“repricing risk”), referente ao desfasamento de prazos, e risco da curva de rendimentos (“yield curve risk”), relativa a alterações não paralelas da curva;
- Risco de base (“basis risk”): risco proveniente da correlação imperfeita entre as taxas recebidas e pagas sobre diferentes instrumentos sensíveis a taxas de juro com características de alteração de taxa semelhantes; e
- Risco de opção (“option risk”): risco decorrente da existência de opções em que a instituição ou o Grupo podem alterar o nível e o timing dos fluxos de caixa de instrumentos sensíveis às taxas de juro, em que o detentor exercerá a opção se tal for do seu interesse (opções automáticas, embutidas ou explícitas) ou nos casos em que as alterações das taxas de juro resultem numa alteração de comportamento do cliente (opções embutidas comportamentais).

O risco de taxa de juro pode assim ter impacto (i) no valor líquido actual dos instrumentos sensíveis às taxas de juro, no período remanescente de vigência ou até à sua liquidação, decorrente de alterações no valor actual e timing dos fluxos de caixa futuros (valor económico), ou (ii) na rentabilidade futura esperada nos instrumentos sensíveis à taxa de juro (margem financeira).

12.2 GESTÃO DE RISCO DE TAXA DE JURO

12.2.1 Estratégia e princípios orientadores da gestão do risco de taxa de juro

A política de gestão do risco de taxa de juro é definida e monitorizada pelo Comité de Activos e Passivos e Capital (ALCCO) de acordo com as linhas orientadoras definidas pelo CAE. Adicionalmente, o Grupo estabelece limites para a manutenção do risco de taxa de juro em níveis prudentes através do acompanhamento de indicadores de exposição ao risco de taxa de juro, avaliando o apetite ao risco da carteira bancária expresso tanto ao nível do valor económico como ao nível da margem financeira. Os limites definidos para a exposição ao risco de taxa de juro garantem a aplicação dos princípios subjacentes à política de gestão do mesmo, definida pelo CAE. O acompanhamento destes limites é efectuado com regularidade dando lugar a recomendações, ou à promoção de acções correctivas sempre que se possam verificar desvios face aos mesmos.

12.2.2 Metodologia de avaliação e indicadores de exposição ao risco de taxa de juro

Mensalmente é avaliada a exposição a este tipo de risco com recurso a uma metodologia baseada no agrupamento dos diversos activos e passivos sensíveis em intervalos temporais de acordo com as respectivas datas de revisão de taxa. Para cada intervalo são calculados os cash-flows activos e passivos apurando-se o correspondente gap sensível ao risco de taxa de juro. Procede-se então à avaliação do impacto dos gaps mencionados sobre a evolução da margem financeira e sobre o valor económico da entidade em diversos cenários de evolução das taxas de juro.

A relação risco/rentabilidade encontra-se enquadrada pelos limites definidos, monitorizados mensalmente pelo ALCCO ao nível da exposição da margem financeira e do valor económico sensível a variações adversas das taxas de juro. O Grupo, se necessário, poderá recorrer a derivados de taxa de juro e cambiais, com o objectivo estrito de realizar a cobertura do risco de variação do património. Na análise da exposição ao risco de taxa de juro são utilizadas diversas metodologias complementares como Gap Estático de Repricing e o Gap Dinâmico de Repricing.

- **Gap Estático de Repricing**

O Gap Estático de Repricing tem por base o balanço à data da análise, no cálculo do Gap Estático de Repricing as massas patrimoniais sensíveis às taxas de juro são classificadas em intervalos temporais em função do prazo remanescente até à data do seu próximo repricing ou vencimento (o que ocorrer primeiro). Para cada intervalo temporal é calculada a diferença (gap) entre activos e passivos sujeitos a revisão da sua taxa de juro, apurando-se deste modo uma medida da exposição líquida do balanço a variações paralelas das taxas de juro. Partindo da agregação dos gaps associados a distintos intervalos temporais adjacentes obtém-se o gap acumulado para um determinado horizonte temporal. Esta análise é especialmente útil pela simplicidade com que ilustra a exposição da Margem Financeira a movimentos das taxas de juro.

- **Gap Dinâmico de Repricing**

O Gap Dinâmico de Repricing é utilizado com o intuito de complementar o Gap Estático de Repricing e permitir suportar a tomada de decisão tendo uma visão prospectiva do risco. Esta metodologia incorpora na análise a totalidade dos repricing de taxa associados a cada massa de balanço, a evolução orçamentada do balanço e a possibilidade de simular choques não paralelos das taxas de juro. A matriz de repricing associada às posições orçamentadas é constituída com base num conjunto abrangente de pressupostos pelo que a análise das conclusões deve ser prudente e complementada pela construção de distintos cenários de evolução. A construção do Gap Dinâmico de Repricing permite avaliar a exposição ao risco de taxa de juro através da evolução da Margem Financeira e do valor económico dos Fundos Próprios em função da ocorrência de diversos cenários alternativos associados a distintos pressupostos de evolução das taxas de juro e das diversas massas de balanço.

Importa, ainda, salientar a integração das disposições estabelecidas através da Instrução n.º 34/2018 do Banco de Portugal, no processo de adopção das melhores práticas do ponto de vista interno e regulamentar associadas à gestão do risco de taxa de juro da carteira bancária (Interest Rate Risk in the Banking Book - IRRBB) pelo GCA. Já no início de 2020, o Banco de Portugal, altera a Instrução n.º 34/2018 para a Instrução n.º 3/2020, com o objectivo de actualizar o reporte padronizado da exposição ao risco de taxa de juro resultante de actividades não incluídas na carteira de negociação e do impacto na variação do valor económico e na margem financeira de uma alteração súbita e inesperada das taxas de juro de 200 pontos de base na curva de rendimentos.

12.2.3 Âmbito e natureza dos sistemas de informação utilizados na medição e na gestão do risco

Para suporte aos processos de cálculo descritos para a gestão desta tipologia de risco, o GCA recorre a uma ferramenta - FOCUS ALM - especializada na gestão dos riscos de balanço que permite a produção, numa base sistemática e coerente de análises do risco de liquidez e de taxa de juro.

12.2.4 Mecanismos de monitorização e controlo

Em 31 de Dezembro de 2019, a exposição do balanço ao risco de taxa de juro em função da sua maturidade ou data de refixação, excluindo derivados é a seguinte:

Valores em milhares de euros

	Datas de Refixação/ Datas de Maturidade						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	
Activo	852.870	5.423.973	6.968.464	912.555	606.137	1.562.395	16.326.394
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	794.131	146.369	0	0	0	0	940.501
Activos financeiros detidos para negociação	0	20	10	0	0	89.411	89.441
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	0	0	0	0	0	0	0
Activos financeiros negociáveis	0	0	0	0	0	0	0
Activos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	0	0	0	0	0	0	0
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	0	454.768	345.999	2.900	33.165	113.800	950.632
Activos financeiros pelo custo amortizado	58.649	4.275.816	5.476.105	909.655	572.972	3.052.534	14.345.730
Investimentos Detidos até a Maturidade	0	0	0	0	0	0	0
Outros activos financeiros não negociáveis não derivados	0	0	0	0	0	0	0
Derivados - Contabilidade de cobertura	0	547.000	1.146.350	0	0	-1.693.350	0
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	0	0	0	0	0	0	0
Activos tangíveis	0	0	0	0	0	0	0
Activos intangíveis	0	0	0	0	0	0	0
Activos por impostos	0	0	0	0	0	0	0
Outros activos	0	0	0	0	0	0	0
Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	0	0	0	0	0	0	0
Passivo	2.895.907	3.319.944	5.698.967	1.777.238	804.110	1.859.199	16.355.365
Passivos financeiros detidos para negociação	0	0	0	0	0	0	0
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	0	0	0	0	0	0	0
Passivos financeiros negociáveis	0	0	0	0	0	0	0
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	2.895.907	3.319.937	5.698.967	1.777.238	804.110	1.859.198	16.355.357
Derivados - Contabilidade de cobertura	0	0	0	0	0	0	0
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	0	0	0	0	0	0	0
Provisões	0	0	0	0	0	0	0
Passivos por impostos	0	0	0	0	0	0	0
Capital social reembolsável à vista	0	0	0	0	0	0	0
Outros passivos	1	0	0	0	0	0	1
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	0	0	0	0	0	0	0
Exposição Líquida	-2.043.038	2.104.029	1.269.497	-864.683	-197.973	-296.804	-28.971

TABELA 25 – EXPOSIÇÃO DO BALANÇO AO RISCO DE TAXA DE JURO

A análise de sensibilidade para o risco de taxa de juro a que a Caixa Central se encontrava exposta em 31 de Dezembro de 2019, efectuada a partir da simulação, nos activos e passivos sensíveis, de variações nas taxas de referência de -200 pontos base até +200 pontos base apresenta os seguintes resultados:

Valores em milhares de euros

	Impacto resultante da variação da taxa de juro	
	-200 p.b.	+200 p.b.
Activo	251.418	-557.666
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	-6.722	10.793
Activos financeiros detidos para negociação	8.378	-22.489
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	0	0
Activos financeiros negociáveis	0	0
Activos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	0	0
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	17.177	-38.381
Activos financeiros pelo custo amortizado	338.624	-797.952
Investimentos Detidos até a Maturidade	0	0
Outros activos financeiros não negociáveis não derivados	0	0
Derivados - Contabilidade de cobertura	-106.039	290.364
Varição do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	0	0
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	0	0
Passivo	160.753	-469.596
Passivos financeiros detidos para negociação	0	0
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	0	0
Passivos financeiros negociáveis	0	0
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	160.753	-469.596
Derivados - Contabilidade de cobertura	0	0
Varição do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	0	0
Provisões	0	0
Passivos por impostos	0	0
Capital social reembolsável à vista	0	0
Outros passivos	0	0
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	0	0
Impacto no valor económico	90.665	-88.070

Valores em milhares de euros

	Impacto resultante da variação da taxa de juro	
	-200 p.b.	+200 p.b.
Activo	-42.838	163.363
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	-1.363	2.724
Activos financeiros detidos para negociação	-662	1.596
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	0	0
Activos financeiros negociáveis	0	0
Activos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	0	0
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-4.880	12.019
Activos financeiros pelo custo amortizado	-27.194	120.996
Investimentos Detidos até a Maturidade	0	0
Outros activos financeiros não negociáveis não derivados	0	0
Derivados - Contabilidade de cobertura	-8.739	26.027
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	0	0
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	0	0
Passivo	-35.642	104.491
Passivos financeiros detidos para negociação	0	0
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	0	0
Passivos financeiros negociáveis	-35.642	104.491
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	0	0
Derivados - Contabilidade de cobertura	0	0
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	0	0
Provisões	0	0
Passivos por impostos	0	0
Capital social reembolsável à vista	0	0
Outros passivos	0	0
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	0	0
Impacto na margem financeira	-7.196	58.872

TABELA 26 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DE PARA O RISCO DE TAXA DE JURO

O mapa de análise de sensibilidade mostra-nos a variação do valor de mercado teórico das diversas rubricas de Activos e Passivos em diversos cenários de variação das taxas de juro de mercado (i.e. 200 bp, -200 bp), procedendo para tal a actualização dos *cash flows* associados a cada operação nos distintos cenários de mercado considerados. A variação em termos absolutos do Valor Residual (Activos menos Passivos) pode ser interpretada como o Impacto no Valor Económico dos Capitais Próprios e na Margem Financeira do Grupo, respectivamente.

Quando se verificam situações de ultrapassagem de algum dos limites definidos internamente, são analisadas alternativas, no âmbito do ALCCO, de constituição de posições financeiras que permitam reposicionar os indicadores de risco dentro dos limites definidos. Em 31 de Dezembro de 2018 e 2019, a exposição ao risco de taxa de juro por tipo de taxa, pode ser resumida como se segue. Os valores apurados nos quadros representam as massas de balanço e a respectiva exposição ao risco de taxa de juro.

	31-12-2019			em milhares de euros	
	Taxa Fixa	Taxa Variável	Subtotal	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
Activos					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	-	1.152.394	1.152.394	35.247	1.187.641
Activos financeiros detidos para negociação	-	115.457	115.457	-	115.457
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao JVAR	-	-	-	48.660	48.660
Activos financeiros ao JVAORI	395.615	555.017	950.632	27.494	978.126
Activos financeiros ao custo amortizado	5.338.984	8.955.622	14.294.606	257.547	14.552.153
	<u>5.734.599</u>	<u>10.778.490</u>	<u>16.513.089</u>	<u>368.948</u>	<u>16.882.038</u>
Passivos					
Passivos detidos para negociação	-	303	303	-	303
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	8.824.616	26.565	8.851.181	7.512.712	16.363.893
Instrumentos representativos de capital	-	-	-	958	958
Outros passivos subordinados	-	94.713	94.713	369	95.083
	<u>8.824.616</u>	<u>121.581</u>	<u>8.946.197</u>	<u>7.514.039</u>	<u>16.460.237</u>
Exposição líquida	<u>(3.090.017)</u>	<u>10.656.909</u>	<u>7.566.892</u>	<u>(7.145.091)</u>	<u>421.801</u>

	31-12-2018			em milhares de euros	
	Taxa Fixa	Taxa Variável	Subtotal	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
Activos					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos	-	796.521	796.521	-	796.521
Activos financeiros ao JVAR	113.977	8.664	122.642	48.134	170.775
Activos financeiros ao JVAORI	1.030.416	-	1.030.416	-	1.030.416
Activos financeiros ao custo amortizado	6.229.626	8.456.952	14.686.578	8.037	14.694.615
	<u>7.374.019</u>	<u>9.262.137</u>	<u>16.636.156</u>	<u>56.171</u>	<u>16.692.327</u>
Passivos					
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	10.720.861	4.982.155	15.703.016	(7.364)	15.695.652
Instrumentos representativos de capital	-	-	-	958	958
Outros passivos subordinados	-	95.723	95.723	377	96.100
	<u>10.720.861</u>	<u>5.077.878</u>	<u>15.798.739</u>	<u>(6.029)</u>	<u>15.792.710</u>
Exposição líquida	<u>(3.346.842)</u>	<u>4.184.259</u>	<u>837.417</u>	<u>62.200</u>	<u>899.617</u>

TABELA 27 – EXPOSIÇÃO AO RISCO DE TAXA DE JURO (ACTIVIDADE NÃO SEGURADORA – IFRS 9)

12.2.5 Políticas de cobertura e de redução de risco

Tendo em conta a prossecução do objectivo de mitigação do risco, são ainda estabelecidas, sempre que necessário, operações de cobertura dos montantes de exposição líquida ao risco de taxa de juro salvaguardando a estabilidade da margem financeira ou do valor económico do capital do GCA. Procura-se assim compatibilizar a geração do resultado económico da actividade com a manutenção, dentro de limites de conforto, dos riscos de flutuação de margem e de valor inerentes ao seu desenvolvimento. Ao mesmo tempo, a tomada de posições estratégicas, com impacto no risco, que as perspectivas de evolução dos mercados possam ditar, é objecto de segregação, acompanhamento e escrutínio próprios com a frequência que as circunstâncias recomendem.

12.2.6 Estratégias e processos de monitorização da eficácia das operações de cobertura e dos factores de redução de risco

Encontram-se estabelecidos limites de exposição para as operações de cobertura sendo a eficácia e os resultados, a elas associados, avaliados regularmente por forma a garantir que o grau de aderência da cobertura se encontra dentro dos parâmetros e margens de flutuação consentidas pela política de gestão desta tipologia de risco.

12.3 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

O impacto acumulado sobre a Margem Financeira gerado pelo repricing dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em virtude de uma deslocação paralela, positiva ou negativa, da curva de rendimentos de 200 p.b., medido através do Gap Estático de Repricing, é de 58.872 milhares de Euros (+200 p.b.) e de -7.196 milhares de Euros (-200 p.b.). O impacto acumulado sobre o valor económico dos Fundos Próprios gerado pela reavaliação dos instrumentos sensíveis à taxa de juro em virtude de uma deslocação paralela, positiva ou negativa, da curva de rendimentos de 200 p.b., medido através do Gap Estático de Repricing, é de -88.070 milhares de Euros (+200 p.b.) e de 90.665 milhares de Euros (-200 p.b.).

12.4 OUTRAS TIPOLOGIAS DE RISCO DE MERCADO

12.4.1 Monitorização do risco cambial

No que concerne ao risco cambial, surge como consequência de variações nas taxas de câmbio das moedas, sempre que existem posições abertas nessas mesmas moedas e, à semelhança do risco de mercado, também é assinalado como um risco não materialmente relevante para o Crédito Agrícola, dado que o reduzido número de operações de comércio internacional do SICAM são originadas ou destinadas à zona euro. O perfil definido para o risco cambial é bastante conservador e é consubstanciado na política de cobertura seguida. As operações negociadas têm substrato comercial, sendo a actividade cambial direccionada para a sua cobertura dentro de limites de exposição muito conservadores. São calculados valores e cumprimento de limites de posição aberta total. O controlo e a avaliação do risco cambial são efectuados diariamente a nível individual para cada uma das sucursais e a nível consolidado. No GCA, a gestão do risco cambial encontra-se centralizada, sob responsabilidade da Direcção Financeira, e com o enquadramento de limites aprovados.

12.4.2 Monitorização do risco de preço dos activos financeiros

O GCA efectua análises periódicas de imparidade dos activos financeiros. Quando existe evidência de imparidade num activo ou grupo de activos financeiros, as perdas por imparidade registam-se, de igual modo, por contrapartida de resultados. Para títulos cotados, considera-se que existe evidência de imparidade numa situação de desvalorização continuada ou de valor significativo na cotação dos títulos. Para títulos não cotados, é considerada evidência de imparidade a existência de impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, desde que possa ser estimado com razoabilidade. O risco de mercado reflecte perdas eventuais resultantes de uma alteração adversa do valor de mercado de um instrumento financeiro como consequência da variação, nomeadamente, de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de acções, preços de mercadorias, spreads de crédito ou outras variáveis equivalentes. No contexto da estratégia e da actividade desenvolvida pelo Grupo Crédito Agrícola regista-se a inclusão na gestão da tesouraria de uma carteira de negociação constituída por activos financeiros cujos cash flows possam ou não ser considerados exclusivamente capital e juros, incluindo instrumentos derivados, com o objectivo de permitir rentabilizar posições próprias da tesouraria, de modo particular através da realização de resultados de operações financeiras, embora sem materialidade. De modo a mitigar os riscos incorridos, encontra-se implementada uma política de segregação de funções entre a execução das operações de mercado e o controlo do risco, a cada momento.

O acompanhamento das carteiras sob gestão da Caixa Central é realizado, designadamente, mediante a avaliação regular da respectiva composição, duração média, rendibilidade e risco, neste caso através de análises VaR (Value at Risk), tratando-se de matéria visada em âmbito de Comité ALCCO. Além da carteira de títulos da Caixa Central, que se encontra sob gestão da Direcção Financeira, a carteira de títulos da CA Vida é gerida na sua totalidade pela CA Gest, sendo que existe um benchmark de investimento definido, de acordo com o risco que se pretende assumir e a rentabilidade desejada, para cada título. A referida carteira é valorizada mensalmente, ou semanalmente em períodos de grande volatilidade dos mercados, com base em relatórios produzidos pela CA Gest.

12.4.3 Monitorização do risco da taxa de juro da carteira de negociação

A actividade bancária do Grupo assenta fundamentalmente na intermediação tradicional pelo que os instrumentos sensíveis à taxa de juro são essencialmente o crédito e os recursos de clientes.

12.5 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

Os valores obtidos na medição do risco de taxa de juro a que o GCA se encontra exposto e que se encontram explicitados nos diversos quadros apresentados ao longo deste capítulo permitem concluir que o Crédito Agrícola tem condições de acomodar os efeitos de eventuais variações da taxa de juro sem pôr em causa a permanência de níveis prudentes de solvabilidade e de liquidez. O requisito de fundos próprios para o risco de mercado, calculado de acordo com o estabelecido por Basileia posicionou-se, com referencia a 31 de Dezembro 2019, nos 5,5 milhões de euros.

13. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DOS REQUISITOS DE CAPITAIS

A metodologia de execução de testes de esforço que vinha sendo utilizada, de acordo com a instrução nº 4/2011 do Banco de Portugal, foi alterada em virtude da necessidade da sua articulação com os trabalhos inerentes ao plano de financiamento e de capital (Funding Capital Plan) do sistema bancário. O GCA executa, ainda, exercícios de testes de esforço regulares, designadamente no âmbito do Plano de Recuperação do Grupo, em que são realizados *reverse stress tests* e, também, no contexto do Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP) e do Processo de Auto-Avaliação da Adequação da Liquidez Interna (ILAAP) que envolvem, também, a realização de análises de sensibilidade.

13.1 TESTES DE ESFORÇO

13.1.1 Enquadramento e conceito

Os testes de esforço traduzem uma metodologia de gestão de riscos que visa avaliar efeitos potenciais, nas condições financeiras de uma instituição, resultantes de alterações de factores de risco em função de acontecimentos excepcionais, mas plausíveis, devendo ser considerados todos os riscos materialmente relevantes. Constitui, desta forma, uma ferramenta que contribui para a prudente gestão adequada dos riscos económicos e o capital interno, avaliando-os no quadro dos testes de esforço, facultando uma melhor percepção do respectivo perfil. Os resultados obtidos, recorrendo a testes estatísticos e simulações, destinam-se a avaliar a capacidade de absorver o impacto de acontecimentos adversos, através da adequabilidade dos fundos próprios e detecção de eventuais vulnerabilidades que podem traduzir-se na necessidade de adopção de medidas correctivas. O exercício configura um instrumento de gestão interno e de supervisão prudencial através do qual o regulador monitoriza o GCA sobre as necessidades potenciais de capital num teor vincadamente prospectivo a partir de cenários macroeconómicos definidos no âmbito do Plano de Financiamento e Capital (FCP). Nos principais aspectos a monitorizar, salientam-se a evolução do balanço, dos resultados de exploração e da solvência, assim como, o detalhe das carteiras de recursos, crédito e de títulos e, ainda, das respectivas imparidades.

Os testes de esforço possuem três vertentes distintas:

- Análises de Sensibilidade – São entendidas como avaliações do impacto, nas condições financeiras, da variação de um único factor de risco.
- Análises de Cenário – São entendidas como avaliações do impacto conjunto, nas condições financeiras, da variação de vários factores de risco em simultâneo.
- *Reverse Stress Test* – Identificação dos pontos críticos e respectivo grau de severidade do cenário e/ ou choques a partir dos quais estaria comprometida a viabilidade ou sustentabilidade do modelo de negócio.

13.1.2 Âmbito

Os testes de esforço executados incidiram sobre a posição consolidada do GCA. O valor de materialidade dos riscos encontra-se definido a partir de 1% do valor total do activo.

13.1.3 Modelo de governação

O modelo de governação definido para o GCA no processo de realização dos Testes de Esforço estabelece as responsabilidades de cada órgão e a incorporação dos seus resultados na tomada de decisão e na actividade diária. Concretiza-se de forma cíclica e é composto por três processos: Planeamento, Teste de Esforço e Ciclo de Gestão, interligados por fluxos de informação, conforme traduzido no seguinte esquema:

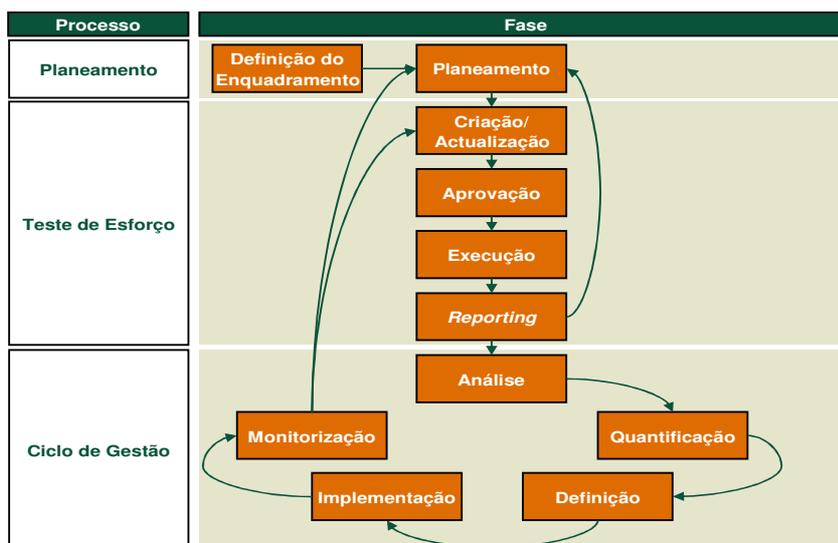


FIGURA 18 – CICLO DE TESTES DE ESFORÇO

Os testes de esforço visam avaliar efeitos potenciais, nas condições financeiras de uma Instituição, resultantes de alterações de factores de risco em função de acontecimentos excepcionais, mas plausíveis, considerando todos os riscos materialmente relevantes. Constituem, desta forma, uma ferramenta que contribui para a prudente gestão de riscos facilitando uma melhor percepção do perfil de risco das Instituições. Em particular, os *reverse stress tests* permitem identificar os pontos críticos na respectiva situação financeira a partir dos quais estaria comprometida a viabilidade ou sustentabilidade do modelo de negócio. De seguida, define-se o âmbito dos testes efectuados pelo GCA. Atendendo à natureza do exercício dos reverse stress tests, foram, assim, considerados os riscos relevantes para atingir os pontos críticos que inviabilizam o modelo de negócio do GCA. Dada a complexidade do exercício e a necessidade de se perceber a totalidade dos impactos nas condições financeiras do Grupo, definiu-se um horizonte temporal de um ano. O esquema abaixo apresenta a metodologia definida para a análise de cenários dos reverse stress tests, que é decomposta em quatro passos sequenciais.

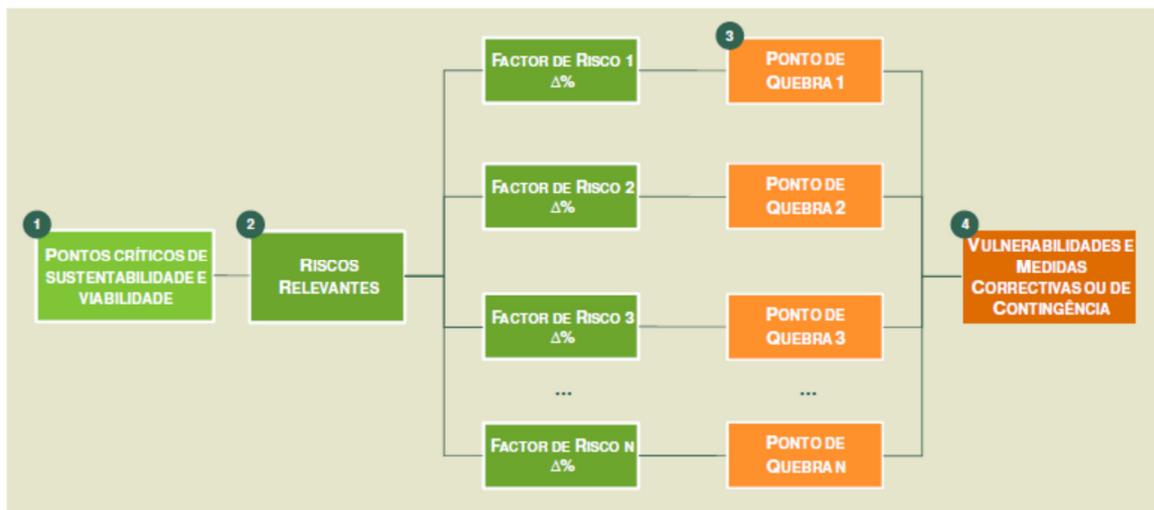


FIGURA 19 – REVERSE STRESS TESTS

13.1.4 Metodologia

A metodologia geral subjacente à concepção dos testes de esforço pretende garantir a aderência dos testes executados à realidade do Grupo e ao enquadramento macroeconómico actual e previsível e tem em conta a envolvente externa e a interna. Após a execução dos testes são elaborados relatórios de gestão e reporte para o Banco de Portugal.

13.1.5 Plano de Recuperação

Com o objectivo de identificar as medidas susceptíveis de serem adoptadas para corrigir de forma tempestiva uma eventual situação de desequilíbrio financeiro, ou mesmo para mitigar a probabilidade da sua ocorrência, o Decreto-Lei nº 31-A/2012, de 10 de Fevereiro veio introduzir no RGICSF (artº 116-D), a obrigação de as instituições de crédito autorizadas a receber depósitos, apresentarem ao Banco de Portugal um plano de recuperação. Esta orientação legal visa contribuir para a estabilidade financeira do sistema ao obrigar as instituições de crédito a elaborar um plano para fazer face a situações de crise financeira, reais ou potenciais, garantindo desta forma que as mesmas estão em condições de reagir de forma mais célere e mais estruturada, em situações de eventuais dificuldades financeiras. Em linha com esta preocupação, o Banco de Portugal publicou o Aviso nº 12/2012, revogado posteriormente pelo Aviso nº 3/2015, documento que se assume como o actual instrumento regulamentar para elaboração dos planos de recuperação pelas instituições de crédito a nível nacional. Os planos de recuperação regem-se, ainda, pelo Regulamento Delegado (EU) 2016/1075 da Comissão. Dando cumprimento às referidas disposições regulamentares, o Grupo Crédito Agrícola procedeu à actualização e revisão do seu Plano não obstante a solidez evidenciada ao longo dos últimos exercícios no que se refere à adequação de fundos próprios e do seu nível de liquidez.

De acordo com as boas práticas internacionais, a adequação de um Plano de Recuperação será tanto maior quanto a sua aderência aos seguintes princípios:

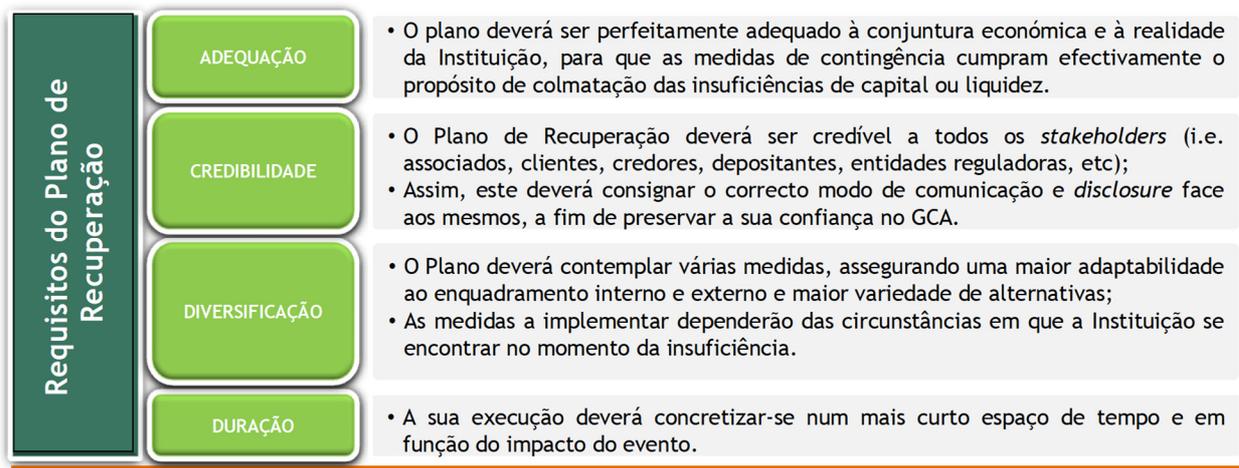


FIGURA 20 – PRINCÍPIOS PLANO DE RECUPERAÇÃO

Contudo, deve realçar-se a especificidade de cada Instituição integrante do GCA pelo que as características de que o plano se reveste deverão estar plenamente ajustadas a esta realidade. Consequentemente, e no caso particular do GCA, os princípios acima enunciados deverão ser complementados por outros que espelhem essa mesma especificidade, nomeadamente:

- Interdependência – A CCCAM e as CCAM demarcam-se pela sua forte ligação, encontrando-se previstos mecanismos de solidariedade. Estes são naturalmente considerados aquando da definição das medidas de recuperação;
- Autonomia – Não obstante o Plano de Recuperação dever abarcar todo o Grupo, dever-se-á conciliar essa necessidade de abrangência com o cariz autónomo de cada Caixa, para a qual já existem medidas de contingência específicas;
- Foco na Caixa Central – A estrutura do SICAM é suportada pela Caixa Central que se assume como a responsável pela supervisão, orientação e acompanhamento das actividades das Caixas Associadas. Pelo exposto reforça-se o seu papel enquanto coordenador das medidas de contingência implementadas.

A antecipação de potenciais cenários de risco e de medidas de recuperação que permitam colmatar quaisquer constrangimentos de capital e de liquidez identificados, são os vectores fundamentais de um Plano de Recuperação. O impacto dos cenários contemplados reflecte-se não apenas em desequilíbrios de liquidez, mas sobretudo no agravamento do rácio de solvabilidade do Grupo, obrigando a uma resposta célere. Neste sentido, o GCA procedeu à elaboração de cenários base, potencialmente adversos para a sua actividade, e, a partir do seu perfil de risco, estabeleceu indicadores e medidas de recuperação. O GCA entende que, se necessário, as medidas contempladas contribuem para o reequilíbrio financeiro do Grupo actuando em particular no requisito de fundos próprios ou nos activos ponderados pelo risco, na recuperação dos adequados níveis de liquidez e atendem às especificidades da sua estrutura legal e modelo organizacional. O Plano proposto é suportado por um Modelo de Governança que salvaguarda a comunicação e implementação transversal e embora deva ser válido para o Grupo como um todo, importa ressaltar a sua aplicação, se necessário, ao nível de cada CCAM, cabendo ao modelo acompanhar e conciliar estes dois universos. Pelo dinamismo, volatilidade e incerteza que demarcam a sua actividade, o Plano de Recuperação deverá ser sujeito a uma revisão contínua, ampliando a sua flexibilidade e adaptação a situações adversas, e a um processo de evolução, suprimindo quaisquer insuficiências que, entretanto, lhe tenham sido apontadas.

No cumprimento das recomendações expostas, entende-se que o Plano de Recuperação do GCA cumpre a salvaguarda dos rácios de solvabilidade e de liquidez do Grupo, assegurando uma resposta imediata a quaisquer desafios conjunturais que se possam vir a suscitar.

13.2 ANÁLISE DE CENÁRIOS

A economia portuguesa é especialmente vulnerável ao ambiente internacional adverso, em particular devido aos choques na procura externa sobre bens e serviços nacionais. O cenário, especialmente severo, incorpora naturalmente uma quebra de confiança e quebra da procura visível na redução do consumo e na formação bruta de capital fixo. Para o cenário base, recorreu-se, como ponto de partida, às projecções efectuadas para o ano 2020 no FCP de acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal nesse âmbito. Identificou-se os seguintes cenários adversos com o objectivo de definir o conjunto de eventos que testam a eficácia das medidas de recuperação e a adequação dos indicadores incluídos no Plano de Recuperação. Neste sentido, recorreu-se, igualmente, à metodologia dos *reverse stress tests* os quais permitem identificar os pontos críticos na respectiva situação financeira a partir dos quais estaria comprometida a viabilidade ou sustentabilidade do modelo de negócio. Dada a complexidade do exercício e a necessidade de se percepçionar a totalidade dos impactos nas condições financeiras do Grupo, definiu-se um horizonte temporal de um ano.

- O cenário 1 – Sistémico, foi baseado em eventos sistémicos tomando em consideração, em particular, acontecimentos como a insolvência de contrapartes significativas que afectam a estabilidade financeira, oscilações adversas no preço de activos num ou em vários mercados, abrandamento macroeconómico.
- O cenário 2 – Idiossincrático, resulta de um conjunto de eventos susceptíveis de ter consequências negativas graves no Grupo Crédito Agrícola pelo que, na sua definição, foram tomados em consideração os seguintes acontecimentos; a insolvência de contrapartes significativas, graves perdas de crédito, oscilações adversas nos preços de activos aos quais o GCA está predominantemente exposto, danos reputacionais, grave perda de liquidez e grave perda de risco operacional.
- O cenário 3 – Combinado (eventos sistémicos e idiossincráticos), resulta do efeito combinado de eventos de natureza sistémica, isto é, susceptíveis de ter consequências negativas graves no sistema financeiro ou na economia, com eventos do foro idiossincrático, os quais têm consequências graves apenas no Grupo, ocorrendo em simultâneo e interactuando entre si.

13.3 RESULTADOS DOS TESTES

Os testes de esforço realizados, ao nível da análise de cenários, atestaram que os fundos próprios do Grupo são adequados ao grau e perfil de risco assumido, absorvendo os impactos simulados. Evidencia-se os rácios de solvabilidade do nível estabelecido pelo regulador, mesmo sendo confrontado com um cenário agravado e a considerável liquidez que caracteriza o Grupo (conjugado com um rácio de transformação de crédito em depósitos significativamente inferior ao limite considerado como adequado) e que se traduz num nível de segurança e protecção contra eventos adversos. A apreciação dos resultados obtidos permite-nos concluir que os cenários que colocam o modelo de negócio do GCA numa situação ou em risco de insolvência caso as medidas de recuperação não fossem implementadas com sucesso, apesar de plausíveis, são de natureza extrema e, portanto, resultam num impacto demasiado severo sobre as actuais condições financeiras. Destaca-se, igualmente, que os resultados apresentados devem ser considerados à luz da complexidade e dificuldade do exercício em causa, que deriva em parte da volatilidade do enquadramento económico e financeiro e da metodologia utilizada, nomeadamente recorrendo a exercícios de *reverse stress tests*. Os resultados alcançados são de molde a confirmar um apreciável nível de resiliência do Grupo, mantendo a todo o momento a solidez financeira que o caracteriza, o que não obsta a que se definam um conjunto de indicadores a monitorizar regularmente e se planeiem as medidas de recuperação que possam contribuir para a mitigação e resolução das insuficiências de capital, caso estas venham a ocorrer num cenário de extrema adversidade. Conclui-se que o Grupo possui condições adequadas para responder aos desafios macroeconómicos e assegurar o normal desenvolvimento da sua actividade, incluindo dar resposta às crescentes necessidades dos seus clientes, mantendo a todo o momento a solidez financeira que o caracteriza. Considerando, no entanto, a possibilidade de ocorrência de acontecimentos anormais de expressiva magnitude, com impacto nas suas condições de exploração, o Grupo tem vindo a adoptar medidas visando reforçar a sua solidez, onde se destacam: i. Aprofundar o rigor na avaliação e acompanhamento do risco de crédito; e ii. Desenvolver o modelo de gestão de risco operacional, associado à melhoria contínua do Plano de Continuidade de Negócio e dos sistemas de controlo interno, designadamente ao nível da identificação de processos e controlos.